

**ATA DA 40ª REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA GERAL DA IGREJA PRESBITERIANA
INDEPENDENTE DO BRASIL**

DATA, HORA E LOCAL: 18 de março de 2011, com início às 09h, nas dependências do Escritório Central da IPI do Brasil, à rua da Consolação, 2.121, São Paulo, SP. **PRESIDENTE:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira. **SECRETÁRIO:** Rev. Marcos Nunes da Silva. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA:** **DIRETORIA:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira, presidente; Rev. Agnaldo Pereira Gomes, 1º vice-presidente; Presb. Luiz Carlos Morosini, 2º vice-presidente; Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário; Presb. Djalma Bastos César, 2º secretário. **REPRESENTAÇÃO SINODAL:** **Sínodo Borda do Campo:** Rev. Assir Pereira; **Sínodo Brasil Central:** Rev. Sílvio de Araújo Lobo; **Sínodo Minas Gerais:** Rev. Ablandino Saturnino de Souza; **Sínodo Meridional:** Presb. Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira; **Sínodo Nordeste:** Presb. Jonatas Silva Meneses; **Sínodo Ocidental:** Presb. Luiz Ribeiro da Silva; **Sínodo Oeste Paulista:** Presb. Walter Signorini; **Sínodo Osasco:** Rev. Eliseu Fonda da Silva; **Sínodo Rio-São Paulo:** Rev. Rafael Lemos Viana; **Sínodo São Paulo:** Rev. Gilberto dos Santos Rodrigues; **Sínodo Setentrional:** Rev. Mardonio de Sousa Pereira; **Sínodo Sudoeste Paulista:** Rev. João Luiz Furtado; **Sínodo Vale do Rio Paraná:** Presb. Moacir Enos Rosa. **AUSENTES:** Sínodo Norte Paulistano e Sul de São Paulo. **“QUÓRUM”:** Havendo “quórum”, o presidente declara abertos, os trabalhos da 40ª Reunião da Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPI do Brasil, Exercício 2011-2015. **DEMAIS PRESENCAS:** Rev. Roberto Mauro de Souza Castro, secretário geral; Rev. Aury Vieira Reinaldet, administrador geral; Presb. Josué Dimário, tesoureiro geral; Rev. José Ilson Venâncio, assistente do secretário geral; Rev. Jonas Furtado do Nascimento, coordenador missionário da Secretaria de Evangelização. **DEVOCIONAL:** Foi dirigida pelo presidente, constando de oração e leitura do Salmo 40, meditando sobre o cuidado de Deus para conosco e de uns para com os outros, seguida de oração por Presb. Odilon. **DECISÃO:** Foi aprovada a nova numeração para as reuniões da Comex levando em consideração a contagem desde a primeira reunião com a denominação “Comex”, portanto sendo esta, a 40ª reunião da Comex. **HORÁRIO REGIMENTAL:** Foi aprovado o seguinte horário de trabalho: das 9h às 13h; das 14h30 às 20h. **ENTRADA DE DOCUMENTOS:** **Comex 01/11** - Do Sínodo Rio-São Paulo, solicitando que no Programa de Educação Continuada de Ministros, ofereça-se mais tempo de comunhão e que sejam suprimidos os trabalhos não-presenciais. **Comex 02/11** - Do Sínodo Rio-São Paulo, encaminhando documento do Presbitério Vale do Paraíba, solicitando bolsa de estudo. **Comex 03/11** - Do Sínodo Rio-São Paulo, encaminhando estatuto para homologação. **Comex 04/11** – Do Sínodo Brasil Central, encaminhando documento do Presbitério Distrito Federal apresentando “Projeto de Missão da IPI no Tocantins”. **Comex 05/11** - Do Sínodo Rio-São Paulo, encaminhando documento do Presbitério Rio de Janeiro, solicitando bolsa de estudo. **Comex 06/11** - Do Sínodo Rio-São Paulo, encaminhando documento do Presbitério Rio de Janeiro, solicitando bolsa de estudo. **Comex 07/11** - Da Secretaria de Evangelização, respondendo solicitação de empréstimo por parte do Presbitério Sergipe para aquisição de terreno em Coqueiros-SE. **Comex 08/11** - Do Sínodo Norte Paulistano, encaminhando manifesto de dissensão à anterior Diretoria da IPI do Brasil pelo não

comparecimento ao ofício fúnebre do Rev. Cláudio Oliver dos Santos. **Comex 09/11** – Do Sínodo das Minas Gerais, encaminhando documento do Presbitério São Paulo-Minas, solicitando que, marcadas as reuniões da AG em igrejas locais, sejam, Sínodos e seus respectivos Presbitérios avisados com antecedência. **Comex 10/11** - Da Secretaria de Evangelização, encaminhando relatório de atividades. **Comex 11/11** - Da Coordenadoria de Crianças, encaminhando relatório de atividades. **Comex 12/11** – Do Sínodo Oeste Paulista, encaminhando documento do Presbitério de Assis, solicitando bolsa de estudo. **Comex 13/11** – Do Sínodo Oeste Paulista, solicitando nomeação de comissão para reestudo sobre exclusão de membro disciplinado da ceia do Senhor. **Comex 14/11** – Da Secretaria de Diaconia, encaminhando relatório e justificativas da não entrega do mesmo à AG. **Comex 15/11** – Da Diretoria, solicitando homologação de contratação do coordenador do Programa de Educação Continuada. **Comex 16/11** – Da Diretoria, solicitando nomeação do Administrador Geral, Rev. Aury para compor a Diretoria da UPS Bethel Sócio Ambiental Vida. **Comex 17/11** – Da Diretoria, solicitando retificação de nomeação para a Fundação Eduardo Carlos Pereira. **Comex 18/11** – Da Diretoria, solicitando aquisição de móveis para o apartamento da Rua Visconde de Ouro Preto. **Comex 19/11** – Da Diretoria, solicitando retificação de datas das reuniões da Comex de 2011. **Comex 20/11** – Da Diretoria, solicitando homologação das nomeações de representações juntos a organismos e assessorias. **Comex 21/11** – Da Secretaria da Família, encaminhando solicitação da CNA para realização de campanha de arrecadação de fundos para construção ou reforma do ancoradouro do Barco Pendão Real. **Comex 22/11** – Do Sínodo Brasil Central, apresentando Livro de Atas.

DECISÕES: Comex 01/11 (Do Sínodo Rio-São Paulo, solicitando que no Programa de Educação Continuada de Ministros, ofereça-se mais tempo de comunhão e que sejam suprimidos os trabalhos não-presenciais), **decide:** Encaminhar o documento para a coordenação da Educação Continuada. **Comex 02/11 e 12/11** (Dos Sínodos Rio-São Paulo e Oeste Paulista, encaminhando documentos dos Presbitérios Vale do Paraíba e de Assis respectivamente, solicitando bolsas de estudos), **decide:** Encaminhar os pedidos à Fundação Eduardo Carlos Pereira e solicitar que a mesma direcione à Secretaria Geral, os critérios para pedido de bolsa de estudo, a fim de que os mesmos sejam enviados aos presbitérios. **Comex 05/11 e 06/11** (Do Sínodo Rio-São Paulo, encaminhando documento do Presbitério Rio de Janeiro, solicitando Bolsa de estudo), **decide:** a pedido do representante do Sínodo, Rev. Rafael Lemos, o documento foi retirado. **Comex 04/11** (Do Sínodo Brasil Central, encaminhando documento do Presbitério Distrito Federal apresentando “Projeto de Missão da IPI no Tocantins”), **decide:** 1) Que durante seis meses seja feita a capitalização dos recursos advindos da locação; 2) Que 30% destes recursos sejam aplicados em infraestrutura; 3) Que o restante seja aplicado de acordo com o Projeto da Secretaria de Evangelização, na revitalização das igrejas e congregações existentes e na plantação de novas IPIs naquele Estado; 4) Que sejam enviados relatórios mensais à Secretaria de Evangelização e ao Presbitério jurisdicionado. **Comex 07/11** (Da Secretaria de Evangelização, respondendo solicitação de empréstimo por parte do Presbitério Sergipe para aquisição de terreno em Coqueiros-SE), **decide:** tomar conhecimento de que a Secretaria de Evangelização indeferiu o pedido. **Comex 08/11** (Do Sínodo Norte Paulistano, encaminhando manifesto de dissensão à anterior Diretoria da IPI do Brasil pelo não comparecimento ao ofício fúnebre do Rev.

Cláudio Oliver dos Santos), **decide:** 1) Rejeitar o documento; 2) Acolher a justificativa do Rev. Assir, ex-presidente da AG, que por motivo de viagem não pode estar presente; 3) reiterar decisão da Comex, de que nessas situações, qualquer um de seus membros pode representar a Diretoria. **Comex 09/11** (Do Sínodo das Minas Gerais, encaminhando documento do Presbitério São Paulo-Minas, solicitando que, marcadas as reuniões da AG em igrejas locais, sejam, Sínodos e seus respectivos Presbitérios avisados com antecedência) **decide:** aprovar a solicitação do Sínodo. **Comex 10/11** (Da Secretaria de Evangelização, encaminhando relatório de atividades), **decide:** 1) acolher o relatório; 2) que o mesmo seja encaminhado ao projeto Semeando II para avaliação e incorporação de propostas e sugestões. **Comex 11/11** (Da Coordenadoria de Crianças, encaminhando relatório de atividades), **decide:** 1) acolher o relatório; 2) que o mesmo seja encaminhado ao projeto Semeando II para avaliação e incorporação de propostas e sugestões. **Comex 13/11** (Do Sínodo Oeste Paulista, solicitando nomeação de comissão para reestudo sobre exclusão de membro disciplinado da Ceia do Senhor), **decide:** 1) Rejeitar o documento do Sínodo, 2) que a Secretaria de Educação Cristã elabore estudos sobre o assunto dentro do biênio 2011–2012, 3) que a Secretaria de Educação Cristã seja assessorada por especialistas no assunto. **Comex 14/11** (Da Secretaria de Diaconia, encaminhando relatório e justificativa de não entrega na AG), **decide:** 1) Aceitar a justificativa de não entrega do relatório na última AG; 2) aprovar o relatório; 3) que o mesmo seja encaminhado ao projeto Semeando II para avaliação e incorporação de propostas e sugestões. **Comex 15/11** (Da Diretoria, solicitando homologação de contratação do coordenador do Programa de Educação Continuada), **decide:** Homologar a contratação do Rev. Helinton Rodrigo Zanini Paes pela IPI do Brasil, em regime CLT. **Comex 16/11** (Da Diretoria, solicitando nomeação do Administrador Geral, Rev. Aury para compor a Diretoria da UPS Bethel Sócio Ambiental Vida), **decide:** Aprovar a nomeação; **SUSPENSÃO E REINÍCIO DA SESSÃO:** A sessão foi suspensa às 13h para almoço, sendo retomada às 14h10. **DECISÕES:** **Comex 03/11** (Do Sínodo Rio-São Paulo, encaminhando estatuto para homologação), **decide:** Aprovar o estatuto do Sínodo Rio-São Paulo nos seguintes termos: *“ESTATUTO DO SÍNODO “RIO SÃO PAULO” DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL - CAPÍTULO I - DA NATUREZA, SEDE E FINS - Art. 1º - O Sínodo Rio-São Paulo da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, adiante chamado simplesmente “Sínodo”, é uma organização religiosa cristã de tradição reformada de princípios presbiterianos de doutrina e governo, sem fins lucrativos, constituída de uma assembleia de ministros e presbíteros representantes de cada Presbitério sob sua jurisdição, organizado e mantido de acordo com as disposições constitucionais e legais da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. Art. 2º - O Sínodo, organizado em São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, a 25/03/1988, sob decisão do Supremo Concílio, na IPI de Casa Verde-SP, e (Instalado em 17/11/88, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ), de tempo e duração indeterminados, tem a sua sede na mesma Cidade, à Rua Ibituruna, número 126, Maracanã – CEP 20.271-020 e foro na Comarca do Rio de Janeiro-RJ e incorpora-se para poder juridicamente adquirir, possuir onerar, alienar e administrar o seu patrimônio e, neste caráter civil, reger-se-á pelo presente estatuto, observando-se os dispositivos da Constituição da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, adiante designada apenas como “IPIB”. Art. 3º - O Sínodo tem como*

principais atribuições: I - organizar, disciplinar, transferir, fundir e dissolver Presbitérios; II - aprovar os relatórios e examinar as atas e atos dos Presbitérios, verificando se foi observada a Constituição da IPIB; III - atender a consultas, representações, referências e apelações encaminhadas pelos Presbitérios; IV - fazer cumprir as suas próprias decisões e as da Assembleia Geral da IPIB, bem como velar para que seja prestigiada a autoridade dos concílios inferiores; V - concertar planos para o interesse geral do trabalho em sua jurisdição, instituir e superintender agências necessárias ao trabalho geral; VI - nomear ministros, com anuência de seus respectivos Presbitérios, bem como presbíteros para o desempenho de diferentes funções; VII - nomear comissões especiais para a execução de seus planos; VIII - superintender as atividades leigas na sua jurisdição; IX - propor à Assembleia Geral, medidas que julgue vantajosas para toda a Igreja; X - acolher e encaminhar como seus representantes junto a Assembleia Geral da IPIB, os ministros e presbíteros eleitos em seus respectivos Presbitérios; XI - eleger o representante e seus suplentes junto à Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPIB, dentre os ministros e presbíteros titulares, que representam seus Presbitérios naquele Concílio.

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS - Art. 4º - São membros do Sínodo os Presbitérios a ele jurisdicionados, representados por quatro (4) ministros e quatro (4) presbíteros. Art. 5º - A exclusão de membros se dá em razão de: I – transferência de Presbitério para outro Sínodo da IPIB; II - dissolução mediante decisão da Assembleia Geral da IPIB. Art. 6º - São direitos dos membros: I – Eleger dentre seus ministros e presbíteros representantes a diretoria do Sínodo; II – por meio de seus ministros e presbíteros representantes, participar de comissões e assessorias, nomeadas para auxiliar o concílio, bem como da sua comissão Executiva. Art. 7º - São deveres dos membros: I – cumprir as decisões do Sínodo, bem como as decisões tomadas pela Assembleia Geral da IPIB; II – cumprir o presente Estatuto e demais normas e decisões da IPIB.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO - Art. 8º – Formam o patrimônio do Sínodo os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir por doação, legado, aquisição ou qualquer outro meio justo e legal. Parágrafo Único – A aquisição, oneração e alienação de imóveis só poderão ser aprovadas por dois terços de seus representantes em reunião extraordinária. Art. 9º – O Sínodo mantém-se com as contribuições dos Presbitérios a ele jurisdicionados, com ofertas, doações, legados, títulos, apólices, rendimentos financeiros e com os rendimentos do seu patrimônio ou qualquer outro provento legal. Art. 10 - Todos os bens e rendimentos do Sínodo serão aplicados, integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos descritos no Artigo 3º. deste Estatuto.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES - Art. 11 - A representação de cada Presbitério será constituída de quatro ministros e de quatro presbíteros eleitos dentre seus membros. Parágrafo Único – Os representantes exibirão credencial assinada pelo presidente ou secretário executivo do respectivo Presbitério. Art. 12 - O “quorum” do SÍNODO é formado por um terço dos ministros e um terço dos presbíteros, desde que estejam representados dois terços dos Presbitérios. Art. 13 – O Sínodo reúne-se ordinariamente ao menos uma vez ao ano. Art. 14 – O Sínodo reúne-se extraordinariamente: I – quando o próprio Sínodo o determinar; II – quando qualquer emergência o exigir, sendo convocado por iniciativa do presidente ou a requerimento subscrito por seus representantes, em número exigido para o “quorum”. § 1º - Nas reuniões extraordinárias o Sínodo será dirigido pela mesma diretoria e será composto dos mesmos

representantes da reunião anterior, a não ser que os Presbitérios queiram substituí-los. § 2º - As reuniões extraordinárias tratarão somente da matéria para a qual forem convocadas. Art. 15 – As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de quinze dias. Art. 16 – As despesas feitas pelos membros do Sínodo para comparecerem às suas reuniões serão custeadas pelo Presbitério que representarem. CAPÍTULO V - DA DIRETORIA - Art. 17 - A diretoria do Sínodo compõe-se de Presidente, Vice-Presidente e dois Secretários, todos eleitos por escrutínio secreto dentre seus membros logo após a abertura do Concílio, e de Secretário Executivo e Tesoureiro, eleitos no decorrer da reunião, para um mandato de dois anos. Parágrafo Único - Quando um ministro ou presbítero, eleito para um dos cargos da Diretoria, deixar de ser representante de seu Presbitério, perderá o mandato, exceto para a sessão de abertura, ou, caso seja eleito secretário executivo ou tesoureiro, terá assento no concílio, mas sem direito a voto. Art. 18 – No caso de impedimento do presidente ou do vice presidente, o secretário executivo poderá substituí-los e, no caso de impedimento permanente, proceder-se-á a nova eleição para preenchimento dos cargos. Art. 19 - O presidente tem autoridade para a manutenção da ordem nas sessões, bem como para convocar ou adiar as reuniões do concílio, conforme as regras estabelecidas. Parágrafo único - O presidente, no exercício de sua função, não poderá tomar parte nas discussões, e só tem voto de qualidade, que é obrigatório. Art. 20 – Compete ao presidente: I – Convocar as reuniões do Sínodo e, quando necessário, adiá-las; II- presidir as reuniões e fazer com que o regimento Interno e a Constituição da IPIB sejam observados; III – representar o Sínodo ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente; IV – Assinar cheques sempre em conjunto com o Tesoureiro. Art. 21 – Compete ao vice presidente substituir o presidente nos seus impedimentos. Art. 22 – Compete ao primeiro secretário elaborar as atas das reuniões do Sínodo conforme regras estabelecidas pela Assembleia Geral da IPIB e, depois de aprovadas, entregá-las ao Secretário Executivo, para providências cabíveis. Art. 23 – Compete ao 2º Secretário, além de substituir o 1º Secretário, fazer a verificação de presença dos representantes dos Presbitérios nas reuniões, ler os documentos que forem apresentados, guardá-los em boa ordem e transcrever nos livros de atas dos Presbitérios o parecer da comissão examinadora dos referidos livros, parecer esse que será assinado pelo presidente. Art. 24 – Compete ao secretário executivo: I – transcrever as atas das reuniões em livro próprio, enviando um resumo das atas para publicação no órgão oficial da igreja; II – organizar e manter o arquivo do Sínodo, que conterá um registro de todos os presbitérios sob sua jurisdição, os relatórios de suas varias comissões e sua estatística geral; III – cuidar da correspondência do Sínodo; IV – elaborar e encaminhar o resumo das atas para publicação no órgão oficial da IPIB; V – substituir o presidente e o vice presidente nos termos do artigo 18. Art. 25 – Compete ao Tesoureiro: I – arrecadar e contabilizar todos os valores devidos ao Sínodo; II – efetuar os pagamentos das despesas regulares e autorizados pela Comissão Executiva; III – manter a escrituração em livro revestido das formalidades legais que assegurem a respectiva exatidão; IV – apresentar relatórios financeiros à Comissão Executiva e ao Sínodo quando de sua reunião ordinária; V – assinar cheques sempre em conjunto com o presidente ou com o vice presidente. Parágrafo Único – A abertura de contas bancárias, que será sempre em nome do Sínodo, as aplicações em instituições financeiras e os levantamentos de empréstimos somente serão

feitos com a autorização da Comissão Executiva. Art. 26 – No exercício de suas funções administrativas nenhum membro da Diretoria do Sínodo será remunerado nem fará jus a qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas receitas. **CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO** - Art. 27 – O Sínodo, entre suas reuniões, será representado por uma Comissão Executiva constituída de sua diretoria. Art. 28 – São atribuições da Comissão Executiva: I – velar pela fiel observância e execução das deliberações do Sínodo, bem como da Assembleia Geral da IPIB; II – decidir sobre questões de caráter urgente, ad referendum do Sínodo em sua reunião subsequente; III – sem caráter de censura, comunicar aos Presbitérios falhas que porventura venham a ocorrer em suas atividades; IV – encaminhar suas atas para aprovação pelo Sínodo; V – administrar o Sínodo como organização religiosa sem fins lucrativos. § 1º - A Comissão Executiva poderá nomear comissões e assessorias para o desenvolvimento de suas atividades, mas não poderá legislar nem revogar resoluções do Sínodo. § 2º - A Comissão Executiva não poderá se reunir sem a presença mínima de três de seus membros. § 3º - Os atos e decisões da Comissão Executiva serão registrados em livro próprio de atas o qual examinado na reunião ordinária do Sínodo. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Art. 29 – Os membros do Sínodo e seus administradores não respondem com seus bens individuais, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que, em nome dele, forem contraídas. Art. 30 – O Sínodo pode ser dissolvido mediante decisão da Assembleia Geral da IPIB, por medida administrativa ou sentença disciplinar. **Parágrafo Único** – A Assembleia Geral da IPIB providenciará as medidas necessárias para a liquidação e extinção de sua personalidade jurídica e os bens, porventura existente, depois de pagas as dívidas, pertencerão à IPIB. Art. 31 – O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, em reunião extraordinária do Sínodo, mediante a aprovação de dois terços dos representantes dos Presbitérios presentes, observadas as disposições da Constituição da IPIB. Art. 32 – Os casos omissos no presente Estatuto serão solucionados de acordo com a Constituição da IPIB. Art. 33 – O presente estatuto entrará em vigor após a sua aprovação pelo Sínodo, homologação pela Assembleia Geral da IPIB e registro no competente Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas". **Comex 17/11** (Da Diretoria, solicitando retificação de nomeação para a Fundação Eduardo Carlos Pereira), **decide:** Aprovar a retificação conforme segue: Rev. Filippo Blancato para o Conselho Curador em substituição do Rev. Clayton Leal da Silva, Presb. Hélio Correia Silveira para o Conselho Fiscal em substituição ao Presb. Moacir Benvindo de Carvalho. **Comex 18/11** (Da Diretoria, solicitando aquisição de móveis para o apartamento da Rua Visconde de Ouro Preto), **decide:** Aprovar a compra. **Comex 19/11** (Da Diretoria, solicitando retificação das datas das reuniões da Comex de 2011), **decide:** Aprovar as novas datas da Comex: 24 e 25 de junho e 21 e 22 de outubro. **Comex 20/11** (Da Diretoria, solicitando homologação das nomeações de assessorias e representações juntos aos organismos), **decide:** Aprovar as nomeações conforme seguem: **Conselho Editorial da Pendão Real:** Fabrício Guilherme Andrade, Rev. Valdinei Aparecido Ferreira, Rev. Adilson de Souza Filho, Presb. Moacir Hungaro, Rev. José Rubens Lima Jardimino e Rev. Gilberto dos Santos Rodrigues; **Missão Caiuá:** Titulares: Rev. Diones César Braz; Rev. Jango Magno Fernandes Miranda; Presb. Roney Marcio Pessoa; Presb. Nelfitali Ferreira de Assis. Suplentes: Rev. Osmar Gomes; Rev. Alessandro Paiva de Aguiar; Presb. Carlos Bonamigo; Presb. Heraldo Franco de Resende e Silva; **Assessoria de**

Patrimônio: Rev. Othoniel Marinho de Oliveira Jr. e Rev. Heitor Beranger Júnior; **CESE** – Presb^a. Eleni Rodrigues Mender Rangel e Rev. Claudio Lísias Gonçalves dos Reis; **Clai/Brasil:** Rev^a. Regina Niúra do Amaral e Rev. Abimael Lara; **Diaconia:** Rev^a. Ana Isaura Lima de Souza e Rev. Nenrod Douglas de Oliveira Santos; **GTME:** Rev. Jonas Furtado do Nascimento; **CENACORA:** Vera Maria Roberto e Noemi Machado Alves; **IEPG São Leopoldo:** Rev. Jean Carlos Selleti e Rev. Silas de Oliveira; **IEPG Rudge Ramos** – Rev^a. Shirley Maria Proença e Rev. Luís Cândido Martins. **Comex 21/11** (Da Secretaria da Família, encaminhando solicitação de autorização para realização de campanha para arrecadação de fundos para construção ou reforma do ancoradouro do Barco Pendão Real), **decide:** 1) Aprovar o pedido; 2) que a arrecadação tenha seu início apenas e tão somente, após o encerramento oficial da Campanha de Missões da Secretaria de Evangelização. **Comex 22/11** – (Do Sínodo Brasil Central, apresentando Livro de Atas), **decide:** encaminhar à Comissão Permanente de Papéis e Consultas. **OUTROS ASSUNTOS: 1)** Apresentação do relatório da tesouraria pelo tesoureiro, Presb. Josué Dimário, **decide:** a) acolher o relatório; b) Criar o Fundo de Emergência de Socorro à Vítimas de Intempéries da Natureza; c) Destinar o recurso de R\$ 40.847,94, destinado anteriormente às vítimas das enchentes em Santa Catarina no ano de 2008, ao fundo acima descrito; d) autorizar a Diretoria da IPIB a administrar a liberação desses recursos, conforme o surgimento de catástrofes; **2)** O presidente apresenta novos desdobramentos sobre a venda da propriedade “Chácara Bethel” na cidade de Sorocaba, realizada pela Diretoria anterior com o consentimento da Comex, e informa que a Diretoria atual está tentando renegociar os valores com a compradora e o corretor, buscando condições melhores e sem incorrer em prejuízo para a Igreja. **NOMEAÇÃO DE COMISSÕES: Comissão Especial de Levantamento e Sistematização das Leis Ordinárias:** Rev. Paulo Cesar de Souza, Rev. Leontino Farias de Souza, Rev. Gerson Correia de Lacerda, Rev. José Ilson Venâncio e Rev. Roberto Mauro de Souza Castro; **Comissão Especial de Reestudo dos Documentos Legais da IPIB:** Rev. Mário Ademar Fava, Rev. Paulo Cesar de Souza, Rev. Eliseu Fonda da Silva, Presb. Luiz Carlos Morosini e Presb. Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira; **Comissão Permanente de Auditoria e Exame de Contas:** Presb. Moisés Barboza, Presb. Benvindo de Carvalho, Rev. Alceu Cândido Leme; **Comissão Permanente de Papéis e Consultas:** Rev. Gilberto dos Santos Rodrigues, Rev. Eliseu Fonda, Presb. Luiz Ribeiro e Presb. Moacir Enos Rosa;. **RELATÓRIO DE REPRESENTAÇÕES:** O Rev. Sílvio Lobo informou que em 4 de março, esteve presente no velório do Rev. Ariosto dos Santos Lima, representando a Diretoria da IPIB. O Presb. Walter informou que esteve representando a Diretoria no Culto de Gratidão a Deus pelos 30 anos de ministério do Rev. Ari Botelho, na IPI de Tarabai. O Rev. Roberto Mauro informa que representou a Diretoria da IPIB, no aniversário da IPI Central de Campo Grande, em 19 e 20 de fevereiro e no aniversário da IPI de Vila Carrão, no dia 12 de março. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Ata lida e aprovada. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** A reunião foi encerrada às 18h10, com oração pelo Rev. Ablandino e bênção pelo Presidente. Para constar, eu, Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário, lavrei a presente ata que também vai assinada pelos membros da Diretoria presentes à reunião

**ATA DA 41ª REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA GERAL DA IGREJA
PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL**

DATA, HORA E LOCAL: 24 de junho de 2011, com início às 09h, na sede da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, à Rua da Consolação, 2.121, São Paulo, SP. **PRESIDENTE:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira. **SECRETÁRIO:** Rev. Marcos Nunes da Silva. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA:** **DIRETORIA:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira, presidente; Rev. Agnaldo Pereira Gomes, 1º vice-presidente; Presb. Luiz Carlos Morosini, 2º vice-presidente; Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário; Presb. Djalma Bastos César, 2º secretário. **REPRESENTAÇÃO SINODAL:** **Sínodo Borda do Campo:** Rev. Marcos Paulo Monteiro da Cruz Bailão; **Sínodo Brasil Central:** Rev. Sílvio de Araújo Lobo; **Sínodo Minas Gerais:** Rev. Ablandino Saturnino de Souza; **Sínodo Nordeste:** Rev. Gesiel Melo Silva; **Sínodo Ocidental:** Presb. Luiz Ribeiro da Silva; **Sínodo Osasco:** Rev. Paulo César de Souza; **Sínodo Rio-São Paulo:** Rev. Erivan Magno de Oliveira Fonseca Júnior; **Sínodo Norte Paulistano:** Presb. Moacir Benvindo de Carvalho; **Sínodo São Paulo:** Rev. Roberto Mauro de Souza Castro; **Sínodo Setentrional:** Rev. Pedro Lemos dos Santos; **Sínodo Sudoeste Paulista:** Rev. João Luiz Furtado; **Sínodo Vale do Rio Paraná:** Presb. Moacir Enos Rosa. **AUSENTES:** Sínodo Meridional, Sínodo Oeste Paulista e Sul de São Paulo. **“QUÓRUM”:** Havendo “quórum”, o presidente declara abertos os trabalhos da 41ª Reunião da Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPI do Brasil, Exercício 2011-2015. **DEMAIS PRESENCAS:** Rev. Aury Vieira Reinaldet, administrador geral; Presb. Josué Dimário, tesoureiro geral; Rev. José Ilson Venâncio, assistente do secretário geral; Rev. Roberto Viani, IPI Parque Novo Mundo e Rev. Mário Ademar Fava. **DEVOCIONAL:** Foi dirigida pelo presidente, Rev. Áureo, constando de oração e leitura bíblica em 1 Samuel 9.1-14, cântico: Santo Espírito Enche a Minha Vida – CTP 379, Meditação pelo 1º vice-presidente, Rev. Agnaldo em Ezequiel 1.3 e 2.1-5, cântico: Espírito do Trino Deus – CTP 383 e oração por Presb. Luiz Carlos Morosini, 2º vice-presidente. **HORÁRIO REGIMENTAL:** Foi aprovado o seguinte horário de trabalho: das 09h às 12h30 e das 14h30 às 18h. **ENTRADA DE DOCUMENTOS:** **Comex 023/11** – Do Sínodo Nordeste – Encaminhando solicitação da IPI Cidade Nova de transformar em doação, empréstimo contraído por aquela igreja. **Comex 024/11** – Do Sínodo São Paulo – Enviando Estatuto para homologação. **Comex 025/11** – Do Sínodo Rio-São Paulo – Consultando sobre: a) o tempo de membresia para eleição ao presbitério e diaconato – se tempo contínuo ou intercalado; b) base legal para missionários terem assento no presbitério com direito à voz. **Comex 026/11** – Do Sínodo Oeste Paulista – Proposta para disponibilizar no Webportal, letras e partituras da Série “Canteiro” e do Hinário Cantai Todos os Povos. **Comex 027/11** – Do Sínodo Oeste Paulista – Solicitação de realização da próxima AG/2013 na 1ª IPI de Assis. **Comex 028/11** - Do Sínodo Oeste Paulista – Solicitando: 1) Que sejam enviados ofícios às igrejas locais, com cópias aos Sínodos e Presbitérios, respectivamente, que nos últimos três anos foram fiéis à decisão do envio da verba da AG, manifestando a sua gratidão e reconhecimento, por terem tal comportamento; 2) Que sejam enviados ofícios às igrejas locais, com cópia aos Sínodos e Presbitérios, que não apresentam nenhum pagamento AG, nos

últimos anos dando prazo até a Reunião de Agosto da Comex/AG, para comprovarem pagamento feito e que podem não terem sido reconhecidos pela tesouraria da AG e, comprovando-se a dívida, entrem com pedido de parcelamento, respeitando-se o prazo acima mencionado; 3) Que a tesouraria da AG faça o cruzamento dos dados referentes aos anos de 2008, 2009 e 2010, sobre o que as igrejas declaram ter arrecadado, o que foi enviado para AG e o que de fato, consta como recebido pela referida tesouraria e que, em havendo discrepância entre Sínodos e Presbitérios, respectivamente, pedindo justificativa que deverão ser julgadas na Reunião da Comex/AG, prevista para agosto de 2011. Caso não sejam aprovadas as justificativas, que as referidas igrejas entrem com pedido de parcelamento das suas dívidas, com cópias aos Sínodos e Presbitérios, respectivamente, até a reunião da Comex/AG, prevista para novembro deste ano; 4) Que as igrejas que não cumprirem com as decisões acima tomadas, seus Conselhos sofram as punições previstas na Constituição e Código Disciplinar da IPIB, por se comportarem desidiosamente com as determinações dos Concílios superiores; 5) Que se encaminhe para a próxima reunião da AG, uma proposta de aplicação, no mínimo da correção monetária e mesmo algum juro, para que as Igrejas que estão sendo fiéis não sejam injustiçadas e a IPIB prejudicada no sustento do seu trabalho. **Comex 029/11** - Do Sínodo Oeste Paulista – Encaminhando solicitação do Presbitério de Assis para licenciatura em caráter de excepcionalidade, de William Diniz Epiphânio. **Comex 030/11** - Do Sínodo Oeste Paulista – Solicitando publicação por parte da Associação Evangélica e Literária Pendão Real, de nova edição do livro “Doutrina do Espírito Santo”. **Comex 031/11** - Do Sínodo Oeste Paulista – Solicitando que os termos “Demonstrativo Econômico” e “Receitas e Despesas” dos formulários em formato “xls” e “online” das estatísticas, sejam o mesmo. **Comex 032/11** – Do Sínodo Setentrional – Enviando Estatuto para homologação. **Comex 033/11** - Da Representação da IPI do Brasil junto ao IEPG-Rudge Ramos (Rev. Luís Cândido Martins) - enviando relatório de sua participação. **Comex 034/11** - Do Sínodo Brasil Central – Encaminhando solicitação da 1ª IPI do Distrito Federal de transferência de imóvel situado na QSB, Área Especial Nº 08, Setor B Sul em Taguatinga-DF, que ainda encontra-se em nome da IPI do Brasil. **Comex 035/11** - Do Sínodo Nordeste – Encaminhando solicitação do Presbitério Pernambuco de bolsa de estudo do Curso de Mestrado em Ciências da Religião, na Universidade Católica de Pernambuco para o Rev. Leonardo de Araújo Neto. **Comex 036/11** - Do Sínodo Nordeste – Encaminhando solicitação do Presbitério Sul da Bahia para que a oferta da Campanha Nacional de Missões-2012 seja para o campo de Itabuna-BA. **Comex 037/11** - Do Sínodo Setentrional - Encaminhando solicitação do Presbitério do Amazonas de Outorga de Procuração do Presidente da AG, para o Rev. Valdeilson Casimiro de Oliveira, a fim de que o mesmo possa fazer levantamento dos dados junto aos cartórios de registros de propriedades da IPI do Brasil na Comarca de Itacoatiara-AM. **Comex 038/11** - Do Sínodo Setentrional – Encaminhando solicitação do Presbitério do Ceará de novos critérios para contemplação de campos e prestação de contas da Campanha Nacional de Missões. **Comex 039/11** – Da Secretaria Geral – Encaminhando, para homologação, nome de Novo Diretor do Ministério da Educação, Rev. Clayton Leal da Silva. **Comex 040/11** - Do Sínodo Nordeste – Solicitando filiação à Associação Bethel. **Comex 041/11** - Da

Secretaria da Família – Encaminhado solicitação de verba extra-orçamentária para a Coordenadoria Nacional de Adultos. **Comex 042/11** - Da Secretaria da Família – Encaminhado solicitação de verba extra-orçamentária para a Coordenadoria Nacional da UMPI. **Comex 043/11** – Do Sínodo Setentrional – Encaminhando livro de atas exercício 2010. **Comex 044/11** - Da Associação Bethel – Solicitando subvenção de aluguel para Bethel-Matriz e estudos de viabilização de construção do Escritório da Associação Bethel. **Comex 045/11** – Da representação da IPI do Brasil junto ao CLAI-Brasil – Apresentando relatório da participação da Rev^a. Regina Niura Silva do Amaral e do Rev. Abimael Lara na Assembleia deste organismo. **NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PAPÉIS E CONSULTAS** “ad-hoc”: Presb. Moacir Rosa relator, Presb. Luiz Ribeiro da Silva, Presb. Moacir Benvindo, Rev. João Luiz e Rev. Paulo César. **DECISÕES: Comex 023/11** (Do Sínodo Nordeste – Encaminhando solicitação da IPI Cidade Nova de transformar em doação, empréstimo contraído por aquela igreja), **decide:** negar o pedido de doação, mas conceder que o pagamento do empréstimo seja realizado em até 36 parcelas a começar em janeiro de 2012. **Comex 024/11** (Do Sínodo São Paulo – Enviando Estatuto para homologação), **decide:** homologar conforme segue: *ESTATUTO DO SÍNODO SÃO PAULO DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL - CAPÍTULO I - DA NATUREZA, SEDE E FINS - Artigo 1º - O Sínodo São Paulo da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil (IPIB), adiante chamado simplesmente “Sínodo”, é uma organização religiosa cristã de tradição reformada de princípios presbiterianos de doutrina e governo, sem fins lucrativos, constituída de uma assembleia de ministros e presbíteros representantes de cada Presbitério sob a sua jurisdição, organizado e mantido de acordo com as disposições constitucionais e legais da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. Artigo 2º - O Sínodo, organizado eclesiasticamente em 17 de janeiro de 1970, de tempo e duração indeterminados, tem a sua sede e foro na cidade de São Paulo/SP, na Rua Nestor Pestana, nº 136, bairro Consolação, CEP 01303-010, e incorpora-se para poder juridicamente adquirir, possuir, onerar, alienar e administrar o seu patrimônio e, neste caráter civil, reger-se-á pelo presente estatuto, observando-se os dispositivos da Constituição da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, daqui para frente designada apenas como “IPIB”. Artigo 3º - O Sínodo tem como principais atribuições: I - organizar, disciplinar, transferir, fundir e dissolver Presbitérios; II - aprovar os relatórios e examinar as atas e atos dos Presbitérios, verificando se foi observada a Constituição da IPIB; III - atender a consultas, representações, referências e apelações encaminhadas pelos Presbitérios; IV - fazer cumprir as suas próprias decisões e as da Assembleia Geral da IPIB, bem como velar para que seja prestigiada a autoridade dos concílios inferiores; V - concertar planos para o interesse geral do trabalho em sua jurisdição, instituir e superintender agências necessárias ao trabalho geral; VI - nomear ministros, com anuência de seus respectivos Presbitérios, bem como Presbíteros para o desempenho de diferentes funções; VII - nomear comissões especiais para execução de seus planos; VIII - superintender as atividades leigas na sua jurisdição; IX - propor à Assembleia Geral, medidas que julgue vantajosas para toda a Igreja; X - acolher e encaminhar como seus representantes junto à Assembleia Geral da IPIB os ministros e presbíteros eleitos em seus respectivos Presbitérios; XI - eleger o representante e seus suplentes junto à Comissão Executiva da*

Assembleia Geral da IPIB, dentre os ministros e presbíteros titulares, que representam seus Presbitérios naquele Concílio. CAPÍTULO II - DOS MEMBROS - Artigo 4º - São membros do Sínodo os Presbitérios a ele jurisdicionados, representados por quatro ministros e quatro presbíteros. Artigo 5º - A exclusão de membros se dá em razão de: I - transferência de Presbitério para outro Sínodo da IPIB; II - dissolução mediante decisão da Assembleia Geral da IPIB. Artigo 6º - São direitos dos membros: I - eleger dentre seus ministros e presbíteros representantes, a diretoria do Sínodo; II - por meio de seus ministros e presbitérios representantes, participar de comissões e assessorias, nomeadas para auxiliar o concílio, bem como da sua comissão Executiva. Artigo 7º - São deveres dos membros: I - cumprir as decisões do Sínodo, bem como as decisões tomadas pela Assembleia Geral da IPIB; II - cumprir o presente Estatuto e demais normas e decisões da IPIB. CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO - Artigo 8º - Formam o patrimônio do Sínodo os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir por doação, legado, aquisição ou qualquer outro meio justo e legal. Parágrafo Único - A aquisição, oneração e alienação de imóveis só poderão ser aprovadas por dois terços de seus representantes em reunião extraordinária. Artigo 9º - O Sínodo mantém-se com as contribuições dos Presbitérios a ele jurisdicionados, com ofertas, doações, legados, títulos, apólices, rendimentos financeiros e com os rendimentos do seu patrimônio ou qualquer outro provento legal. Artigo 10 - Todos os bens e rendimentos do Sínodo serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos descritos no artigo 3º deste Estatuto. CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES - Artigo 11 - A representação de cada Presbitério será constituída de quatro ministros e de quatro presbíteros eleitos dentre seus membros. Parágrafo Único – Os representantes exibirão credencial assinada pelo presidente ou secretário executivo do respectivo Presbitério. Artigo 12 - O “quorum” do Sínodo é formado por um terço dos ministros e um terço dos presbíteros, desde que estejam representados dois terços dos Presbitérios. Artigo 13 - O Sínodo reúne-se ordinariamente ao menos uma vez ao ano. Artigo 14 – O Sínodo reúne-se extraordinariamente: I - quando o próprio Sínodo o determinar; II - quando qualquer emergência o exigir, sendo convocado por iniciativa do presidente ou a requerimento subscrito por seus representantes, em número exigido para o “quorum”. § 1º - Nas reuniões extraordinárias o Sínodo será dirigido pela mesma diretoria e será composto dos mesmos representantes da reunião anterior, a não ser que os Presbitérios queiram substituí-los. § 2º - As reuniões extraordinárias tratarão somente da matéria para a qual forem convocadas. Artigo 15 - As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de quinze dias, por meio de edital afixado na sede e ou qualquer meio eletrônico. Artigo 16 - As despesas feitas pelos membros do Sínodo para comparecerem às suas reuniões serão custeadas pelo Presbitério que representarem. CAPÍTULO V - DA DIRETORIA - Artigo 17 - A diretoria do Sínodo compõe-se de Presidente, Vice-Presidente e dois Secretários, todos eleitos por escrutínio secreto, dentre os seus membros, logo após a abertura do Concílio, e de Secretário Executivo e Tesoureiro, eleitos no decorrer da reunião, para um mandato de dois anos. Parágrafo Único - Quando um ministro ou presbítero, eleito para um dos cargos da Diretoria, deixar de ser representante de seu Presbitério, perderá o mandato, exceto para a sessão de abertura, ou, caso seja eleito secretário executivo ou tesoureiro, terá assento no

concílio, mas sem direito a voto. Artigo 18 – No caso de impedimento do presidente ou do vice-presidente, o secretário executivo poderá substituí-los e, no caso de impedimento permanente, proceder-se-á a nova eleição para preenchimento dos cargos. Artigo 19 - O presidente tem autoridade para a manutenção da ordem nas reuniões, bem como para convocar ou adiar as reuniões do concílio, conforme as regras por este estabelecidas. Parágrafo único - O presidente, no exercício de sua função, não poderá tomar parte nas discussões, e só tem voto de qualidade, que é obrigatório. Artigo 20 - Compete ao presidente: I - convocar as reuniões do Sínodo e, quando necessário, adiá-las; II - presidir as reuniões e fazer com que o regimento Interno e a Constituição da IPIB sejam observados; III - representar o Sínodo ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente; IV – assinar cheques sempre em conjunto com o tesoureiro. Artigo 21 - Compete ao vice-presidente substituir o presidente nos seus impedimentos. Artigo 22 - Compete ao primeiro secretário elaborar as atas das reuniões do Sínodo conforme regras estabelecidas pela Assembleia Geral da IPIB e, depois de aprovadas, entregá-las ao secretário executivo, para providências cabíveis. Artigo 23 - Compete ao 2º secretário, além de substituir o 1º secretário, fazer a verificação de presença dos representantes dos Presbitérios nas reuniões, ler os documentos que forem apresentados, guardá-los em boa ordem e transcrever nos livros de atas dos Presbitérios o parecer da comissão examinadora dos referidos livros, parecer esse que será assinado pelo presidente. Artigo 24 - Compete ao secretário executivo: I – organizar e manter o arquivo do Sínodo, que conterà um registro de todos os presbitérios sob sua jurisdição, os relatórios de suas várias comissões e sua estatística geral; II – cuidar da correspondência do Sínodo; III – elaborar e encaminhar o resumo das atas para publicação no órgão oficial da IPIB; IV – substituir o presidente e o vice-presidente nos termos do artigo 18. Artigo 25 - Compete ao Tesoureiro: I – arrecadar e contabilizar todos os valores devidos ao Sínodo; II – efetuar os pagamentos das despesas regulares e autorizados pela Comissão Executiva; III – manter a escrituração, em livro revestido das formalidades legais, que assegurem a respectiva exatidão; IV - apresentar relatórios financeiros à Comissão Executiva e ao Sínodo quando de sua reunião ordinária; V – assinar cheques sempre em conjunto com o presidente ou com o vice-presidente. Parágrafo Único - A abertura de contas bancárias, que será sempre em nome do Sínodo, as aplicações em instituições financeiras e levantamentos de empréstimos somente serão feitos com a autorização da Comissão Executiva. Artigo 26 - No exercício de suas funções administrativas nenhum membro da Diretoria do Sínodo será remunerado nem fará jus a qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas receitas. CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 27 - O Sínodo, entre suas reuniões, será representado por uma Comissão Executiva constituída de sua diretoria. Artigo 28 – São atribuições da Comissão Executiva: I – velar pela fiel observância e execução das deliberações do Sínodo, bem como da Assembleia Geral da IPIB; II – decidir sobre questões de caráter urgente, ad referendum do Sínodo, em sua reunião subsequente; III – sem caráter de censura, comunicar aos Presbitérios falhas que porventura venham a ocorrer em suas atividades; IV – encaminhar suas atas para aprovação pelo Sínodo; V – administrar o Sínodo como organização religiosa sem fins lucrativos. § 1º - A Comissão Executiva poderá nomear comissões e assessorias para o desenvolvimento

de suas atividades, mas não poderá legislar nem revogar resoluções do Sínodo. § 2º - A Comissão Executiva não poderá se reunir sem a presença mínima de três de seus membros. § 3º - Os atos e decisões da Comissão Executiva serão registrados em livro próprio de atas o qual será examinado na reunião ordinária do Sínodo. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS-** Artigo 29 - Os membros do Sínodo e seus administradores não respondem com seus bens individuais, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que, em nome dele, forem contraídas. Artigo 30 - O Sínodo pode ser dissolvido mediante decisão da Assembleia Geral da IPIB, por medida administrativa ou sentença disciplinar. **Parágrafo Único** – A Assembleia Geral da IPIB providenciará as medidas necessárias para a liquidação e extinção de sua personalidade jurídica e os bens, porventura existentes, depois de pagas as dívidas, pertencerão à IPIB. Artigo 31 - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, em reunião extraordinária do Sínodo, mediante a aprovação de dois terços dos representantes dos Presbitérios presentes, observadas as disposições da Constituição da IPIB. Artigo 32 - Os casos omissos no presente Estatuto serão solucionados de acordo com a Constituição da IPIB. Artigo 33 - O presente estatuto entrará em vigor após a sua aprovação pelo Sínodo, homologação pela Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPIB e registro no competente Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo. **Comex 025/11** (Do Sínodo Rio-São Paulo – Consultas sobre: a) o tempo de membresia para eleição ao presbiterato e diaconato – se tempo contínuo ou intercalado), **decide:** os períodos citados no art. 59, devem ser contados contínuos, pois a saída da igreja local ou da denominação pressupõem quebra de vínculo, o que invalida o período anterior. Registra-se o voto contrário do Rev. Agnaldo Pereira Gomes; b) base legal para missionários terem assento no presbitério com direito à voz), **decide:** missionários não podem tomar assento com direito a voz, na reunião do Presbitério, pois de acordo com o art. 94, de nossa Constituição, o presbitério é composto de seus ministros e igrejas, representadas por um presbítero. Portanto, somente os membros natos possuem direitos e deveres, dentre eles, o de poder se manifestar nas reuniões, o que não é o caso dos missionários, que continuam jurisdicionados a uma igreja local (Art. 27, parágrafo 3). Especificamente em determinada matéria, poderá ser concedida a palavra ao missionário, para esclarecimento, mediante proposta. **Comex 026/11** (Do Sínodo Oeste Paulista – Proposta para disponibilizar no Webportal, letras e partituras da Série “Canteiro” e do Hinário Cantai Todos os Povos), **decide:** Não atender a solicitação, uma vez que os direitos autorais foram dados apenas para a impressão do hinário. **Comex 027/11** (Do Sínodo Oeste Paulista – Solicitação de realização da próxima AG/2013 na 1ª IPI de Assis), **decide:** que se delegue à Diretoria avaliação logística da cidade, dando prioridade à 1ª IPI de Assis. **Comex 028/11** (Do Sínodo Oeste Paulista propondo: 1) Que sejam enviados ofícios às Igrejas locais, com cópias aos Sínodos e Presbitérios, respectivamente, que nos últimos três anos foram fiéis à decisão do envio da verba da AG, manifestando a sua gratidão e reconhecimento, por terem tal comportamento; 2) Que sejam enviados ofícios às igrejas locais, com cópia aos Sínodos e Presbitérios, que não apresentam nenhum pagamento AG, nos últimos anos dando prazo até a Reunião de Agosto da Comex/AG, para comprovarem pagamento feito e que podem não terem sido reconhecidos pela tesouraria da AG e, comprovando-se a

dívida, entrem com pedido de parcelamento, respeitando-se o prazo acima mencionado; 3) Que a tesouraria da AG faça o cruzamento dos dados referentes aos anos de 2008, 2009 e 2010, sobre o que as igrejas declaram ter arrecadado, o que foi enviado para AG e o que de fato, consta como recebido pela referida tesouraria e que, em havendo discrepância entre Sínodos e Presbitérios, respectivamente, pedindo justificativa que deverão ser julgadas na Reunião da Comex/AG, prevista para agosto de 2011. Caso não sejam aprovadas as justificativas, que as referidas igrejas entrem com pedido de parcelamento das suas dívidas, com cópias aos Sínodos e Presbitérios, respectivamente, até a reunião da Comex/AG, prevista para novembro deste ano; 4) Que as igrejas que não cumprirem com as decisões acima tomadas, seus Conselhos sofram as punições previstas na Constituição e Código Disciplinar da IPIB, por se comportarem desidiosamente com as determinações dos Concílios superiores; 5) Que se encaminhe para a próxima reunião da AG, uma proposta de aplicação, no mínimo da correção monetária e mesmo algum juro, para que as Igrejas que estão sendo fiéis não sejam injustiçadas e a IPIB prejudicada no sustento do seu trabalho), **decide:** Reconhecer a preocupação do Sínodo com relação a matéria, mas rejeitar o documento pois as medidas adotadas atualmente pela igreja mostram-se profícuas para a resolução do problema. **Comex 029/11** (Do Sínodo Oeste Paulista – Encaminhando solicitação do Presbitério de Assis para licenciatura em caráter de excepcionalidade, de William Diniz Epiphânio), **decide:** devolver o documento por vício de encaminhamento e orientar o Sínodo a respeito da regulamentação da matéria. **Comex 030/11** (Do Sínodo Oeste Paulista – Solicitando publicação por parte da Associação Evangélica e Literária Pendão Real de nova edição do livro “Doutrina do Espírito Santo”), **decide:** informar o Sínodo que o referido livro está diagramado e encontra-se em processo de revisão para posterior publicação. **Comex 031/11** (Do Sínodo Oeste Paulista – Solicitando que os termos “Demonstrativo Econômico” e “Receitas e Despesas” dos formulários em formato “xls” e “online” das estatísticas, sejam o mesmo), **decide:** informar o Sínodo que a planilha “xls” não é mais disponibilizada, sendo utilizada apenas na forma online. **Comex 032/11** (Do Sínodo Setentrional – Enviando Estatuto para homologação), **decide:** homologar conforme segue: *CAPÍTULO I - DA NATUREZA, SEDE E FINS - Art.1º O Sínodo Setentrional da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, adiante chamado simplesmente “Sínodo”, é uma organização religiosa cristã de tradição reformada, de princípios presbiterianos de doutrina e governo, sem fins lucrativos, constituída de uma assembleia de ministros e presbíteros representantes de cada Presbitério sob a sua jurisdição, organizado e mantido de acordo com as disposições constitucionais e legais da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. Art.2º O Sínodo, organizado eclesiasticamente em 21/04/1961, de tempo e duração indeterminados, tem a sua sede à Rua João Amaral da Silva, nº 190, Centro, CEP 65.218-000, Matinha-MA e foro na Comarca de Matinha,MA e incorpora-se para poder juridicamente adquirir, possuir, onerar, alienar e administrar o seu patrimônio e, neste caráter civil, reger-se-á pelo presente Estatuto, observando-se os dispositivos da Constituição da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, adiante designada apenas como “IPIB”. Art.3º O Sínodo tem como principais atribuições: I. organizar, disciplinar, transferir, fundir e dissolver Presbitérios; II. aprovar os relatórios e*

examinar as atas e atos dos Presbitérios, verificando se foi observada a Constituição da IPIB; III. atender a consultas, representações, referências e apelações encaminhadas pelos Presbitérios; IV. fazer cumprir as suas próprias decisões e as da Assembleia Geral da IPIB, bem como velar para que seja prestigiada a autoridade dos concílios inferiores; V. concertar planos para o interesse geral do trabalho em sua jurisdição, instituir e superintender agências necessárias ao trabalho geral; VI. nomear ministros, com anuência de seus respectivos Presbitérios, bem como presbíteros para o desempenho de diferentes funções; VII. nomear comissões especiais para execução de seus planos; VIII. superintender as atividades leigas na sua jurisdição; IX. propor à Assembleia Geral medidas que julgue vantajosas para toda a Igreja; X. acolher e encaminhar, como seus representantes junto à Assembleia Geral da IPIB, os ministros e presbíteros eleitos em seus respectivos Presbitérios; XI. eleger o representante e seus suplentes junto à Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPIB, dentre os ministros e presbíteros titulares, que representam seus Presbitérios naquele Concílio.

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS - Art.4º São membros do Sínodo os Presbitérios a ele jurisdicionados, representados por quatro ministros e quatro presbíteros. Art.5º A exclusão de membros se dá em razão de: I. transferência de Presbitério para outro Sínodo da IPIB; II. dissolução mediante decisão da Assembleia Geral da IPIB. Art.6º São direitos dos membros: I. eleger dentre seus ministros e presbíteros Representantes, a Diretoria do Sínodo; II. por meio de seus ministros e presbíteros representantes, participar de comissões e assessorias, nomeadas para auxiliar o Concílio, bem como da sua Comissão Executiva. Art.7º São deveres dos membros: I. cumprir as decisões do Sínodo, bem como as decisões tomadas pela Assembleia Geral da IPIB; II. cumprir o presente Estatuto e demais normas e decisões da IPIB.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO - Art.8º Formam o patrimônio do Sínodo os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir por doação, legado, aquisição ou qualquer outro meio justo e legal. Parágrafo Único - A aquisição, oneração e alienação de imóveis só poderão ser aprovadas por dois terços de seus representantes em reunião extraordinária. Art.9º O Sínodo mantém-se com as contribuições dos Presbitérios a ele jurisdicionados, com ofertas, doações, legados, títulos, apólices, rendimentos financeiros e com os rendimentos do seu patrimônio ou qualquer outro provento legal. Art.10 Todos os bens e rendimentos do Sínodo serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos descritos no artigo 3º deste Estatuto.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES - Art.11 A representação de cada Presbitério será constituída de quatro ministros e de quatro presbíteros eleitos dentre seus membros. Parágrafo Único – Os representantes exibirão credencial assinada pelo Presidente ou Secretário Executivo do respectivo Presbitério. Art.12 O quorum do Sínodo é formado por um terço dos ministros e um terço dos presbíteros, desde que estejam representados dois terços dos Presbitérios. Art.13 O Sínodo reúne-se ordinariamente ao menos uma vez ao ano. Art.14 O Sínodo reúne-se extraordinariamente: I. quando o próprio Sínodo o determinar; II. quando qualquer emergência o exigir, sendo convocado por iniciativa do Presidente ou a requerimento subscrito por seus representantes, em número exigido para o quorum. § 1º - Nas reuniões extraordinárias o Sínodo será dirigido pela mesma Diretoria e será composto dos mesmos representantes da

reunião anterior, a não ser que os Presbitérios queiram substituí-los. § 2º - As reuniões extraordinárias tratarão somente da matéria para a qual forem convocadas. Art.15 As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de quinze dias, por meio de edital afixado na sede e ou qualquer meio eletrônico. Art.16 As despesas feitas pelos membros do Sínodo para comparecerem às suas reuniões serão custeadas pelo Presbitério que representarem. CAPÍTULO V - DA DIRETORIA - Art.17 A Diretoria do Sínodo compõe-se de Presidente, Vice Presidente e dois Secretários, todos eleitos por escrutínio secreto, dentre os seus membros, logo após a abertura do Concílio, e de Secretário Executivo e Tesoureiro, eleitos no decorrer da reunião, para um mandato de dois anos. Parágrafo Único - Quando um ministro ou presbítero, eleito para um dos cargos da Diretoria, deixar de ser representante de seu Presbitério, perderá o mandato, exceto para a sessão de abertura, ou, caso seja eleito Secretário Executivo ou Tesoureiro, terá assento no Concílio, mas sem direito a voto. Art.18 No caso de impedimento do Presidente ou do Vice Presidente, o Secretário Executivo poderá substituí-los e, no caso de impedimento permanente, proceder-se-á a nova eleição para preenchimento dos cargos. Art.19 O Presidente tem autoridade para a manutenção da ordem nas reuniões, bem como para convocar ou adiar as reuniões do Concílio, conforme as regras por este estabelecidas. Parágrafo Único - O Presidente, no exercício de sua função, não poderá tomar parte nas discussões, e só tem voto de qualidade, que é obrigatório. Art.20 Compete ao Presidente: I. convocar as reuniões do Sínodo e, quando necessário, adiá-las; II. presidir as reuniões e fazer com que o Regimento Interno do Concílio e a Constituição da IPIB sejam observados; III. representar o Sínodo ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. IV. assinar cheques sempre em conjunto com o Tesoureiro. Art.21 Compete ao Vice Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos. Art.22 Compete ao 1º Secretário elaborar as atas das reuniões do Sínodo conforme regras estabelecidas pela Assembleia Geral da IPIB e, depois de aprovadas, entregá-las ao Secretário Executivo, para providências cabíveis. Art.23 Compete ao 2º Secretário, além de substituir o 1º Secretário, fazer a verificação de presença dos representantes dos Presbitérios nas reuniões, ler os documentos que forem apresentados, guardá-los em boa ordem e transcrever nos livros de atas dos Presbitérios o parecer da comissão examinadora dos referidos livros, parecer esse que será assinado pelo Presidente. Art.24 Compete ao Secretário Executivo: I. organizar e manter o arquivo do Sínodo, que conterà um registro de todos os Presbitérios sob sua jurisdição, os relatórios de suas várias comissões e sua estatística geral; II. cuidar da correspondência do Sínodo; III. elaborar e encaminhar o resumo das atas para publicação no órgão oficial da IPIB; IV. substituir o Presidente e o Vice Presidente nos termos do artigo 18 deste Estatuto. Art.25 Compete ao Tesoureiro: I. arrecadar e contabilizar todos os valores devidos ao Sínodo; II. efetuar os pagamentos das despesas regulares e autorizados pela Comissão Executiva; III. manter a escrituração, em livro revestido das formalidades legais, que assegurem a respectiva exatidão; IV. apresentar relatórios financeiros à Comissão Executiva e ao Sínodo quando de sua reunião ordinária; V. assinar cheques sempre em conjunto com o Presidente ou com o Vice Presidente. Parágrafo Único - A abertura de contas bancárias, que será sempre em nome do Sínodo, as aplicações em instituições financeiras e os levantamentos de empréstimos somente

serão feitos com a autorização da Comissão Executiva. Art.26 No exercício de suas funções administrativas nenhum membro da Comissão Executiva do Sínodo será remunerado nem fará jus a qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas receitas. **CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO - Art.27** O Sínodo, entre suas reuniões, será representado por sua Comissão Executiva. Art.28 São atribuições da Comissão Executiva: I. velar pela fiel observância e execução das deliberações do Sínodo, bem como da Assembleia Geral da IPIB; II. decidir sobre questões de caráter urgente, ad referendum do Sínodo, em sua reunião subsequente; III. sem caráter de censura, comunicar aos Presbitérios falhas que porventura venham a ocorrer em suas atividades; IV. encaminhar suas atas para aprovação pelo Sínodo; V. administrar o Sínodo, como organização religiosa sem fins lucrativos. § 1º - A Comissão Executiva poderá nomear comissões e assessorias para o desenvolvimento de suas atividades, mas não poderá legislar nem revogar resoluções do Sínodo. § 2º - A Comissão Executiva não poderá se reunir sem a presença mínima de três de seus membros. § 3º - Os atos e decisões da Comissão Executiva serão registrados em livro próprio de atas o qual será examinado na reunião ordinária do Sínodo. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art.29** Os membros do Sínodo e seus administradores não respondem com seus bens individuais, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que, em nome dele, forem contraídas. Art.30 O Sínodo pode ser dissolvido mediante decisão da Assembleia Geral da IPIB, por medida administrativa ou sentença disciplinar. **Parágrafo Único** – A Assembleia Geral da IPIB providenciará as medidas necessárias para a liquidação e extinção de sua personalidade jurídica e os bens, porventura existentes, depois de pagas as dívidas, pertencerão à IPIB. Art.31 O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, em reunião extraordinária do Sínodo, mediante a aprovação de dois terços dos representantes dos Presbitérios presentes, observadas as disposições da Constituição da IPIB. Art.32 Os casos omissos no presente Estatuto serão solucionados de acordo com a Constituição da IPIB. Art.33 O presente estatuto entrará em vigor após a sua aprovação pelo Sínodo, homologação pela Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPIB e registro no competente Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. **Comex 033/11** (Da Representação da IPI do Brasil junto ao IEPG-Rudge Ramos - Rev. Luís Cândido Martins - enviando relatório de sua participação), **decide:** tome-se conhecimento e archive-se. **Comex 034/11** (Do Sínodo Brasil Central – Encaminhando solicitação da 1ª IPI do Distrito Federal de transferência de imóvel situado na QSB, Área Especial Nº 08, Setor B Sul em Taguatinga-DF, que ainda encontra-se em nome da IPI do Brasil), **decide:** Encaminhar o documento à próxima AG para ratificação de decisão anterior do Supremo Concílio. **Comex 035/11** (Do Sínodo Nordeste – Encaminhando solicitação do Presbitério Pernambuco de bolsa de estudo do Curso de Mestrado em Ciências da Religião, na Universidade Católica de Pernambuco para o Rev. Leonardo de Araújo Neto), **decide:** Encaminhar o pedido à Fundação Eduardo Carlos Pereira(FECP). **Comex 036/11** (Do Sínodo Nordeste – Encaminhando solicitação do Presbitério Sul da Bahia para que a oferta da Campanha Nacional de Missões-2012 seja para o campo de Itabuna-BA), **decide:** Encaminhar o pedido à Secretaria de Evangelização. **Comex 037/11** (Do Sínodo Setentrional - Encaminhando solicitação do Presbitério do Amazonas de outorga de procuração do presidente

da AG, para o Rev. Valdeílson Casimiro de Oliveira, a fim de que o mesmo possa fazer o levantamento dos dados junto aos cartórios de registros de propriedades da IPI do Brasil na comarca de Itacoatiara-AM), **decide:** negar a solicitação, uma vez que o levantamento solicitado é de caráter público. **SUSPENSÃO E REINÍCIO DA SESSÃO:** A sessão foi suspensa às 12h30 para almoço com oração pelo Rev. Roberto Viani, sendo retomada às 16h40. **DECISÕES: Comex 038/11** (Do Sínodo Setentrional – Encaminhando solicitação do Presbitério do Ceará de novos critérios para contemplação de campos e prestação de contas da Campanha Nacional de Missões), **decide:** Encaminhar à Secretaria de Evangelização. **Comex 039/11** (Da Secretaria Geral – Encaminhando, para homologação, nome de Novo Diretor do Ministério da Educação, Rev. Clayton Leal da Silva), **decide:** Nomeia-se o Rev. Clayton como Diretor do Ministério da Educação. **Comex 040/11** (Do Sínodo Nordeste – Solicitando filiação à Associação Bethel), **decide:** Encaminhar à Assembleia da Associação Bethel. **Comex 041/11** (Da Secretaria da Família – Encaminhando solicitação de verba extra-orçamentária para a Coordenadoria Nacional de Adultos), **decide:** negar por falta de recursos na tesouraria, sendo que o pedido poderá retornar na próxima COMEX para posterior avaliação. **Comex 042/11** (Da Secretaria da Família – Encaminhando solicitação de verba extra-orçamentária para a Coordenadoria Nacional da UMPI), **decide:** negar, por falta de recursos na tesouraria, sendo que o pedido poderá retornar na próxima COMEX para posterior avaliação. **Comex 043/11** (Do Sínodo Setentrional – Encaminhando livro de atas exercício 2010), **decide:** devolver o livro ao Sínodo para que o mesmo o encaminhe para a próxima Assembleia Geral, onde deverá ser examinado. **Comex 044/11** (Da Associação Bethel – Solicitando subvenção de aluguel para Bethel-Matriz e estudos de viabilização de construção do Escritório da Associação Bethel), **decide:** a) obedecendo decisão da AG sobre destinação de venda da propriedade da Chácara Bethel, adquirir um imóvel na cidade de Sorocaba com o sinal da negociação; b) Ceder o imóvel à Associação Bethel até que se construa sua sede. **Comex 045/11** (Da representação da IPI do Brasil junto ao CLAI-Brasil – Apresentando relatório da participação da Rev^a. Regina Niúra Silva do Amaral e do Rev. Abimael Lara na Assembleia deste organismo), **decide:** toma-se conhecimento e archive-se. **OUTROS ASSUNTOS:** 1) Apresentação do relatório da tesouraria pelo tesoureiro, Presb. Josué Dimário, **decide:** a) acolher o relatório. **HORÁRIO REGIMENTAL:** Aprovada a prorrogação do horário regimental até o término dos trabalhos. 2) **Comex 046/11** - O presidente, Rev. Áureo falou sobre a situação do Rev. Luiz Florêncio, do Presbitério Pernambuco que se encontra com uma enfermidade degenerativa chamada “demência de Levi” e que o mesmo está necessitando de uma ajuda financeira para a compra de medicamentos e seu tratamento, **decide:** aprovar verba de 2 salários mínimos até primeira reunião da Comex de 2012; 3) **Comex 022/11** (Da Comissão permanente de papéis e consultas sobre o Livro de atas do Sínodo Brasil Central), **decide:** Aprovar com as seguintes observações: 1) Falta assinatura do Rev. João Batista Dias, às folhas 4 e 21; 2) Folha 7, linha 24, onde se lê, “de que os todos”, leia-se, “de que todos”; 3) com relação ao item “b” da fl. 16, linha 21, observa-se contradição com a decisão constante no item “a”; 4) fl. 17, linha 7, onde se lê “representatividade junto a Assembleia Geral”, leia-se “representatividade junto a Comissão Executiva da Assembleia Geral”; 5) na

fl. 17, doc. 10, letra a, acrescentar a expressão “convocar o Sínodo em sessão solene”; 6) Suprimir a letra “b” do parecer. **Comex 047/11** (Contratação de um secretário pastoral em tempo integral para atender as demandas da secretaria), **decide:** autorizar a Diretoria para que dê os passos para a contratação de um secretário pastoral em regime de tempo integral para o ano de 2012. **RELATÓRIO DE REPRESENTAÇÕES:** Em 29/05/2011, o Rev. Roberto Mauro esteve a convite, pregando na IPI do Jardim Novo Osasco, representando a IPIB. No dia 10/06/2011, os Revs. Roberto Mauro e Marcos Nunes representaram a IPIB no Culto da Sociedade Bíblica do Brasil, que celebrou a marca de 100 milhões de Bíblias impressas e no evento de repatriação dos documentos do projeto Brasil Nunca Mais para o governo brasileiro na Procuradoria Regional da República. O Rev. Marcos Nunes representou a IPIB no Encontro das Famílias Confessionais organizado pelo CLAI – Conselho Latino Americano de Igrejas. Em 16 de junho, o Secretário Geral, Rev. Roberto Mauro representou a presidência em jantar dos presidentes das igrejas membro do CMI – Conselho Mundial de Igrejas. O Rev. Ablandino representou a Comex da IPIB no culto de gratidão a Deus pelos 40 anos de ministério do Rev. Isaías Garcia Vieira. O Rev. Aury representou a IPIB no culto de gratidão a Deus pela inauguração do Edifício de Educação Cristã “Rev. Assir Pereira”, na IPI de Tupi Paulista. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA:** A seguir, e após leitura, a presente ata foi aprovada. **VOTO DE GRATIDÃO:** Aprove-se um voto de gratidão a Deus pelo Presb. Walter Signorini pelos serviços prestados à IPIB e outorga a Diretoria autorização para uma homenagem ao mesmo. **VOTO DE PESAR:** falecimento da irmã Rosa Emília Thimotheo de Oliveira, membro da IPI de Botucatu. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** A sessão foi encerrada às 20h40, com cântico do Hino Oficial da IPIB “Pendão Real” CTP 412 e oração e bênção pelo presidente. Para constar, eu, Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário, lavrei a presente ata que também é assinada pelos membros da Diretoria presentes à reunião

**ATA DA 42ª REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA IGREJA PRESBITERIANA
INDEPENDENTE DO BRASIL**

DATA, HORA E LOCAL: 21 outubro de 2011, com início às 9h, nas dependências do Escritório Central da IPI do Brasil, à Rua da Consolação, 2.121, São Paulo, SP. **PRESIDENTE:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira. **SECRETÁRIO:** Rev. Marcos Nunes da Silva. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA: DIRETORIA:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira, presidente; Rev. Agnaldo Pereira Gomes, 1º vice-presidente; Presb. Luiz Carlos Morosini, 2º vice-presidente; Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário; Presb. Djalma Bastos César, 2º secretário. **REPRESENTAÇÃO SINODAL: Sínodo Borda do Campo:** Rev. Assir Pereira; **Sínodo Brasil Central:** Rev. Sílvio de Araújo Lobo; **Sínodo Meridional:** Presb. Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira; **Sínodo Minas Gerais:** Rev. Alex Sandro dos Santos; **Sínodo Nordeste:** Rev. Gesiel Melo Silva; **Sínodo Ocidental:** Presb. Luiz Ribeiro da Silva; **Sínodo Oeste Paulista:** Rev. Dênis Silva Luciano Gomes; **Sínodo Osasco:** Rev. Eliseu Fonda da Silva; **Sínodo Rio-São Paulo:** Rev. Erivan Magno de Oliveira Fonseca Júnior; **Sínodo Norte Paulistano:** Presb. Moacir Benvindo de Carvalho; **Sínodo São Paulo:** Rev. Gilberto dos Santos Rodrigues; **Sínodo Setentrional:** Rev. Pedro Lemos dos Santos; **Sínodo Sudoeste Paulista:** Rev. Clayton Leal da Silva; **Sínodo Vale do Rio Paraná:** Presb. Moacir Enos Rosa. **AUSENTES:** Sínodo Sul de São Paulo. **“QUÓRUM”:** Havendo “quórum”, o presidente declara abertos os trabalhos da 42ª Reunião da Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPI do Brasil, Exercício 2011-2015. **DEMAIS PRESENCAS:** Rev. Roberto Mauro de Souza Castro, secretário geral; Rev. Aury Vieira Reinaldet, administrador geral; Presb. Josué Francisco Dimário, tesoureiro geral; Rev. José Ilson Venâncio, assistente do secretário geral; Revs. Carlos Fernandes Méier e Filippo Blancatto (Fundação Eduardo Carlos Pereira); Yone Rodrigues Martins e Odair Martins (Coordenadoria Nacional de Adultos); Rev. Giovanni Campagnuci Alecrim de Araújo (Portal da IPIB). **DEVOCIONAL:** Foi dirigida pelo presidente, Rev. Áureo, constando de oração, hino CTP 8 - É o Teu Povo Aqui Presente, meditação pelo 1º secretário, Rev. Marcos, em 2 Crônicas 32.24-31, Hino CTP, 245 - Mais de Cristo e oração pelo Presb. Moacir Benvindo. Passou-se a apresentação do projeto visual do novo portal da IPI do Brasil pelo Rev. Giovanni Alecrim, com previsão de entrada no ar no dia 31 de outubro de 2011. **HORÁRIO REGIMENTAL:** Foi aprovado o seguinte horário de trabalho: das 9h às 13h e das 14h30 às 18h. **ENTRADA DE DOCUMENTOS: Comex 048/11** - Do Sínodo Borda Campo - apresentando Estatuto para Homologação. **Comex 049/11** - Do Sínodo Setentrional - Solicitando embasamento legal ou institucional que levou a Comex a proceder as alterações do Estatuto daquele Sínodo. **Comex 050/11** - Do Sínodo Rio-São Paulo - Encaminhando solicitação do Presbitério do Rio de Janeiro, que solicita transferência de imóvel localizado na Rua 20, Nº 271, Bairro Santa Mônica, em Vila Velha-ES, para que, após a venda, o mesmo seja utilizado exclusivamente para aquisição de outro imóvel, onde será desenvolvido trabalho missionário em conjunto com a Secretaria de Evangelização. **Comex 051/11** - Do Sínodo Sudoeste Paulista - Apresentando Livros de Atas de 2010, após correções apontadas pela AG de Poços de Caldas. **Comex 052/11** - Do Sínodo Sudoeste Paulista - Consultando sobre documento deste Sínodo, deixado

sobre a mesa da AG de São Paulo, em 2010, que versa sobre nomeação de comissão especial para analisar o projeto, as contas e os contratos da reforma do Edifício 31 de Julho e que não fora incluído na pauta da AG de Poços de Caldas. **Comex 053/11** - Do Sínodo Sudoeste Paulista - Solicitando levantamento nacional junto às igrejas locais, a fim de saber quantas possuem projetos sociais e escolas vinculadas a elas. **Comex 054/11** - Da Fundação Eduardo Carlos Pereira - Solicitando abertura de nova turma de teologia para o ano de 2012. **Comex 055/11** - Do Sínodo Oeste Paulista - Solicitando que sejam buscadas autorizações dos autores e responsáveis de todos os hinos do Hinário Cantai Todos os Povos, para que os mesmos possam ser disponibilizados no Webportal da IPIB. **Comex 056/11** - Da Comissão de Intervenção no Sínodo Sul de São Paulo - Apresentando relatório parcial e solicitando prorrogação do prazo de entrega do relatório final para julho de 2012. **Comex 057/11** - Do Sínodo das Minas Gerais - Solicitando continuidade da ajuda financeira ao Rev. David Rose de Carvalho. **Comex 058/11** - Da Secretaria Geral - Encaminhando mensagem de agradecimento da família do Rev. Luiz Florêncio de Lima, pela ajuda financeira recebida da IPI do Brasil. **Comex 059/11** - Da Comissão Especial de Reforma dos Textos Legais da IPIB - apresentando parecer parcial. **Comex 060/11** - Da Comissão Especial Sobre Formas e Conteúdo do Batismo - Apresentando relatório parcial e solicitando prazo extra para a conclusão dos trabalhos. **Comex 061/11** - Do representante da IPIB junto à CMIR - Comunhão Mundial de Igrejas Reformadas, solicitando que os organismos ecumênicos a que está filiada a IPIB, sejam informados de que a Igreja Cristã Reformada não existe mais no Brasil e que a IPI do Brasil recebeu os membros remanescentes daquela igreja. **Comex 062/11** - Da Diretoria da IPIB, indicando Rev. Rodrigo Gasque Jordan para a Coordenadoria Nacional de Crianças e Rev. Welington Barboza Camargo para o Ministério da Comunicação. **Comex 063/11** - Da Diretoria da IPIB, solicitando consideração da Comex sobre o melhor encaminhamento da parceria com a PCUSA, a despeito da decisão daquela igreja, em permitir a ordenação ao sagrado ministério de homossexuais. **Comex 064/11** - Da Diretoria da IPIB, solicitando aval para contratação de funcionário para trabalhar na Webrádio, a ser incluída no Webportal. **Comex 065/11** - Da Diretoria da IPIB, apresentando relatório de ações administrativas. **DECISÕES: Comex 054/11** - Da Fundação Eduardo Carlos Pereira - Solicitando abertura de nova turma de teologia para o ano de 2012, **decide:** Atender a solicitação. **Comex 055/11** - Do Sínodo Oeste Paulista - Solicitando que sejam buscadas autorizações dos autores e responsáveis de todos os hinos do Hinário Cantai Todos os Povos, para que os mesmos possam ser disponibilizados no Webportal da IPIB, **decide:** encaminhar o pedido para a Secretaria de Música e Liturgia e para a Assessoria Jurídica, para levantamento de viabilidade quanto ao atendimento e apresentar relatório na próxima reunião da Comex. **Comex 056/11** - Da Comissão de Intervenção no Sínodo Sul de São Paulo - Apresentando relatório parcial e solicitando prorrogação do prazo de entrega do relatório final para julho de 2012, **decide:** atender a solicitação. **Comex 057/11** - Do Sínodo das Minas Gerais - Solicitando continuidade da ajuda financeira ao Rev. David Rose de Carvalho, **decide:** Atender a solicitação referente ao ano de 2012 com a contra-partida dos presbitérios que compõe o Sínodo da Minas Gerais. **Comex 059/11** - Da Comissão Especial de Reforma dos Textos Legais da IPIB - apresentando parecer parcial, **decide:** tomar conhecimento e arquivar.

Comex 062/11 - Da Diretoria da IPIB, indicando Rev. Rodrigo Gasque Jordan para a Coordenadoria Nacional de Crianças e Rev. Welington Barboza Camargo para o Ministério da Comunicação, **decide:** homologar o Rev. Rodrigo como Coordenador Nacional de Crianças e o Rev. Welington Barboza como diretor do Ministério da Comunicação. **Comex 058/11** - Da Secretaria Geral - Encaminhando mensagem de agradecimento da família do Rev. Luiz Florêncio de Lima, pela ajuda financeira recebida da IPI do Brasil, **decide:** tomar conhecimento e arquivar. **Comex 052/11** - Do Sínodo Sudoeste Paulista - Consultando sobre documento deste Sínodo, deixado sobre a mesa da AG de São Paulo, em 2010, que versa sobre nomeação de comissão especial para analisar o projeto, as contas e os contratos da reforma do Edifício 31 de Julho e que não fora incluído na pauta da AG de Poços de Caldas, **decide:** nomear comissão que analise os relatórios da comissão de auditoria e do escritório de engenharia, e apresente um parecer à próxima Comex da AG, ficando assim: Presb. Moacir Enos (relator), Presb. Nelson Silva Lara, Rev. Eliseu e Rev. Dênis (suplente). **Comex 053/11** - Do Sínodo Sudoeste Paulista - Solicitando levantamento nacional junto às igrejas locais, a fim de saber quantas possuem projetos sociais e escolas vinculadas a elas, **decide:** designar a Secretaria de Diaconia e a Associação Bethel para a confecção de um formulário a ser preenchido pelas igrejas locais, e que o mesmo seja encaminhado pela Secretaria Geral aos presbitérios. **Comex 060/11** - Da Comissão Especial Sobre Formas e Conteúdo do Batismo - Apresentando relatório parcial e solicitando prazo extra para a conclusão dos trabalhos, **decide:** atender a solicitação e que o relatório seja apresentado na próxima Comex. **Comex 061/11** - Do representante da IPIB junto à CMIR - Comunhão Mundial de Igrejas Reformadas, solicitando que os organismos ecumênicos a que está filiada a IPIB, sejam informados de que a Igreja Cristã Reformada não existe mais no Brasil e que a IPI do Brasil recebeu os membros remanescentes daquela igreja, **decide:** informar aos organismos ecumênicos que esta denominação não existe mais. **Comex 064/11** - Da Diretoria da IPIB, solicitando aval para contratação de funcionário para trabalhar na Webrádio, a ser incluída no Webportal, **decide:** Aprovar a contratação de funcionário para trabalhar na Webrádio do portal da IPIB. **Comex 065/11** - Da Diretoria da IPIB, apresentando relatório de ações administrativas, **decide:** Tomar conhecimento e arquivar. **SUSPENSÃO E REINÍCIO DA SESSÃO:** A sessão foi suspensa às 13h para almoço, sendo retomada às 14h30. **DECISÕES: Comex 051/11** - Do Sínodo Sudoeste Paulista - Apresentando Livro de Atas de 2010, após correções apontadas pela AG de Poços de Caldas, **decide:** aprovar, visto ter cumprido as observações de correção. **Comex 049/11** - Do Sínodo Setentrional - Solicitando embasamento legal ou institucional que levou a Comex a proceder as alterações do Estatuto daquele Sínodo, **decide:** a) manter a homologação com as seguintes observações: a) Art 1º- alterar de instituição religiosa para organização religiosa; b) Art 2º - acrescentar a expressão “o sínodo, organizado eclesiasticamente”; c) Art 6º, inciso II, alterar o termo de Diretoria para comissão executiva; d) Art 15, acrescentar “as convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 15 dias, por meio de edital afixado na sede e ou qualquer meio eletrônico”; e) Art 25, inciso II, IV, e parágrafo único, alterar o termo de “diretoria” para “comissão executiva”; f) Art 25 e 28, alterar o termo diretoria para comissão executiva; g) Art 28, alterar os parágrafos 1º, 2º e 3º de “diretoria para comissão executiva”; h) Art 31, modificar a palavra o termo “alterado” para “reformado”; i)

Art 33, acrescentar a expressão “comissão executiva da assembleia geral”. b) Que o Sínodo tome as devidas providências. **Comex 050/11** - Do Sínodo Rio-São Paulo - Encaminhando solicitação do Presbitério do Rio de Janeiro, que solicita transferência de imóvel localizado na Rua 20, Nº 271, Bairro Santa Mônica, em Vila Velha-ES, para que, após a venda o mesmo seja utilizado exclusivamente para aquisição de outro imóvel, onde será desenvolvido trabalho missionário em conjunto com a Secretaria de Evangelização, **decide:** encaminhar o documento para a próxima AG, e solicitar à Assessoria de Patrimônio, que sejam tomadas providências a fim de preservar o patrimônio de possíveis invasões. **Comex 048/11** - Do Sínodo Borda Campo - apresentando Estatuto para Homologação, **decide:** Homologar sem observação, conforme segue: **ESTATUTO DO SÍNODO BORDA DO CAMPO DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL - CAPÍTULO I - DA NATUREZA, SEDE E FINS.** Artigo 1º - O **SÍNODO BORDA DO CAMPO** da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, adiante chamado simplesmente “Sínodo”, é uma organização religiosa cristã de tradição reformada de princípios presbiterianos de doutrina e governo, sem fins lucrativos, constituída de uma assembléia de ministros e presbíteros representantes de cada Presbitério sob a sua jurisdição, organizado e mantido de acordo com as disposições constitucionais e legais da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. Artigo 2º - O Sínodo, organizado em 26 de Novembro de 1988, de tempo e duração indeterminados, tem a sua sede na Cel. Francisco Amaro, 94, Casa Branca, Santo André, SP e foro na Comarca de Santo André, SP e incorpora-se para poder juridicamente adquirir, possuir, onerar, alienar e administrar o seu patrimônio e, neste caráter civil, reger-se-á pelo presente estatuto, observando-se os dispositivos da Constituição da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, adiante designada apenas como “IPIB”. Artigo 3º - O Sínodo tem como principais atribuições: I - organizar, disciplinar, transferir, fundir e dissolver Presbitérios; II - aprovar os relatórios e examinar as atas e atos dos Presbitérios, verificando se foi observada a Constituição da IPIB; III - atender a consultas, representações, referências e apelações encaminhadas pelos Presbitérios; IV - fazer cumprir as suas próprias decisões e as da Assembléia Geral da IPIB, bem como velar para que seja prestigiada a autoridade dos concílios inferiores; V - concertar planos para o interesse geral do trabalho em sua jurisdição, instituir e superintender agências necessárias ao trabalho geral; VI - nomear ministros, com anuência de seus respectivos Presbitérios, bem como Presbíteros para o desempenho de diferentes funções; VII - nomear comissões especiais para execução de seus planos; VIII - superintender as atividades leigas na sua jurisdição; IX - propor à Assembléia Geral, medidas que julgue vantajosas para toda a Igreja; X - acolher e encaminhar como seus representantes junto à Assembléia Geral da IPIB os ministros e presbíteros eleitos em seus respectivos Presbitérios; XI - eleger o representante e seus suplentes junto à Comissão Executiva da Assembléia Geral da IPIB, dentre os ministros e presbíteros titulares, que representam seus Presbitérios naquele Concílio. **CAPÍTULO II - DOS MEMBROS** - Artigo 4º - São membros do Sínodo os Presbitérios a ele jurisdicionados, representados por quatro ministros e quatro presbíteros. Artigo 5º - A exclusão de membros se dá em razão de: I - transferência de Presbitério para outro Sínodo da IPIB; II - dissolução mediante decisão da Assembléia Geral da IPIB. Artigo 6º - São direitos dos membros: I - eleger dentre seus ministros e presbíteros representantes a diretoria do Sínodo; II - por meio de

seus ministros e presbitérios representantes, participar de comissões e assessorias, nomeadas para auxiliar o concílio, bem como da sua comissão Executiva. Artigo 7º - São deveres dos membros: I - cumprir as decisões do Sínodo, bem como as decisões tomadas pela Assembléia Geral da IPIB; II - cumprir o presente Estatuto e demais normas e decisões da IPIB; III – participar das reuniões do Sínodo. **CAPITULO III - DO PATRIMÔNIO** - Artigo 8º - Formam o patrimônio do Sínodo os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir por doação, legado, aquisição ou qualquer outro meio justo e legal. **Parágrafo Único** - A aquisição, oneração e alienação de imóveis só poderão ser aprovadas por dois terços de seus representantes em reunião extraordinária. Artigo 9º - O Sínodo mantém-se com as contribuições dos Presbitérios a ele jurisdicionados, com ofertas, doações, legados, títulos, apólices, rendimentos financeiros e com os rendimentos do seu patrimônio ou qualquer outro provento legal. Artigo 10 - Todos os bens e rendimentos do Sínodo serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos descritos no artigo 3º deste Estatuto. **CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES** - Artigo 11 - A representação de cada Presbitério será constituída de quatro ministros e de quatro presbíteros eleitos dentre seus membros. **Parágrafo Único** – Os representantes exibirão credencial assinada pelo presidente ou secretário executivo do respectivo Presbitério. Artigo 12 - O “quorum” do Sínodo é formado por um terço dos ministros e um terço dos presbíteros, desde que estejam representados dois terços dos Presbitérios. Artigo 13 - O Sínodo reúne-se ordinariamente ao menos uma vez ao ano. Artigo 14 – O Sínodo reúne-se extraordinariamente: I - quando o próprio Sínodo o determinar; II - quando qualquer emergência o exigir, sendo convocado por iniciativa do presidente ou a requerimento subscrito por seus representantes, em número exigido para o “quorum”. § 1º - Nas reuniões extraordinárias o Sínodo será dirigido pela mesma diretoria e será composto dos mesmos representantes da reunião anterior, a não ser que os Presbitérios queiram substituí-los. § 2º - As reuniões extraordinárias tratarão somente da matéria para a qual forem convocadas. Artigo 15 - As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de quinze dias, por meio de edital afixado na sede e qualquer meio eletrônico. Artigo 16 - As despesas feitas pelos membros do Sínodo para comparecerem às suas reuniões serão custeadas pelo Presbitério que representarem. **CAPÍTULO V - DA DIRETORIA** - Artigo 17 - A diretoria do Sínodo, que é a Comissão Executiva, compõe-se de Presidente, Vice Presidente e dois Secretários, todos eleitos por escrutínio secreto, dentre os seus membros, logo após a abertura do Concílio, e de Secretário Executivo e Tesoureiro, eleitos no decorrer da reunião, para um mandato de dois anos. **Parágrafo Único** - Quando um ministro ou presbítero, eleito para um dos cargos da Diretoria, deixar de ser representante de seu Presbitério, perderá o mandato, exceto para a sessão de abertura, ou, caso seja eleito secretário executivo ou tesoureiro, terá assento no concílio, mas sem direito a voto. Artigo 18 – No caso de impedimento do presidente ou do vice presidente, o secretário executivo poderá substituí-los e, no caso de impedimento permanente, proceder-se-á a nova eleição para preenchimento dos cargos. Artigo 19 - O presidente tem autoridade para a manutenção da ordem nas reuniões, bem como para convocar ou adiar as reuniões do concílio, conforme as regras por este estabelecidas. **Parágrafo Único** - O presidente, no exercício de sua função, não poderá tomar parte nas discussões, e só tem voto de qualidade, que é obrigatório. Artigo 20

- Compete ao presidente: I - convocar as reuniões do Sínodo e, quando necessário, adiá-las; II - presidir as reuniões e fazer com que o regimento Interno e a Constituição da IPIB sejam observados; III - representar o Sínodo ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. IV – Assinar toda a documentação da movimentação bancária sempre em conjunto com o Tesoureiro. Artigo 21 - Compete ao vice presidente substituir o presidente nos seus impedimentos. Artigo 22 - Compete ao primeiro secretário elaborar as atas das reuniões do Sínodo conforme regras estabelecidas pela Assembléia Geral da IPIB e, depois de aprovadas, entregá-las ao secretário executivo, para providências cabíveis. Artigo 23 - Compete ao 2º secretário, além de substituir o 1º secretário, fazer a verificação de presença dos representantes dos Presbitérios nas reuniões, ler os documentos que forem apresentados, guardá-los em boa ordem e transcrever nos livros de atas dos Presbitérios o parecer da comissão examinadora dos referidos livros, parecer esse que será assinado pelo presidente. Artigo 24 - Compete ao secretário executivo: I – organizar e manter o arquivo do Sínodo, que conterà um registro de todos os presbitérios sob sua jurisdição, os relatórios de suas várias comissões e sua estatística geral; II – cuidar da correspondência do Sínodo; III – elaborar e encaminhar o resumo das atas para publicação no órgão oficial da IPIB; IV – substituir o presidente e o vice presidente nos termos do artigo 18. Artigo 25 - Compete ao Tesoureiro: I – arrecadar e contabilizar todos os valores devidos ao Sínodo; II – efetuar os pagamentos das despesas regulares e autorizados pela Comissão Executiva; III – manter a escrituração, em livro de acordo com as formalidades legais, que assegurem a respectiva exatidão; IV - apresentar relatórios financeiros à Comissão Executiva e ao Sínodo quando de sua reunião ordinária; V – Assinar toda a documentação da movimentação bancária sempre em conjunto com o presidente ou com o vice-presidente. **Parágrafo Único** – As contas bancárias, sempre em nome do Sínodo, e os levantamentos de empréstimos somente serão feitos com a autorização prévia da Comissão Executiva. Artigo 26 - No exercício de suas funções administrativas nenhum membro da Comissão Executiva do Sínodo será remunerado nem fará jus a qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas receitas. **CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO** - Artigo 27 - O Sínodo, entre suas reuniões, será representado pela Comissão Executiva. Artigo 28 – São atribuições da Comissão Executiva: I – velar pela fiel observância e execução das deliberações do sínodo, bem como da Assembléia Geral da IPIB; II – decidir sobre questões de caráter urgente, ad referendum do Sínodo em sua reunião subsequente; III – sem caráter de censura, comunicar aos Presbitérios falhas que porventura venham a ocorrer em suas atividades; IV – encaminhar suas atas para aprovação pelo Sínodo; V – administrar o Sínodo como organização religiosa sem fins lucrativos; § 1º - A Comissão Executiva poderá nomear comissões e assessorias para o desenvolvimento de suas atividades, mas não poderá legislar nem revogar resoluções do Sínodo. § 2º - A Comissão Executiva não poderá se reunir sem a presença mínima de três de seus membros. § 3º - Os atos e decisões da Comissão Executiva serão registrados em livro próprio de atas o qual examinado na reunião ordinária do Sínodo. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Artigo 29 - Os membros do Sínodo e seus administradores não respondem com seus bens individuais, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que, em nome dele, forem contraídas. Artigo 30 - O Sínodo pode ser dissolvido mediante decisão da Assembléia Geral da IPIB, por

*medida administrativa ou sentença disciplinar. **Parágrafo Único** – A Assembléia Geral da IPIB providenciará as medidas necessárias para a liquidação e extinção de sua personalidade jurídica e os bens, porventura existentes, depois de pagas as dívidas, pertencerão à IPIB. Artigo 31 - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, em reunião extraordinária do Sínodo, mediante a aprovação de dois terços dos representantes dos Presbitérios presentes, observadas as disposições da Constituição da IPIB. Artigo 32 - Os casos omissos no presente Estatuto serão solucionados de acordo com a Constituição da IPIB. Artigo 33 - O presente estatuto entrará em vigor após a sua aprovação pelo Sínodo, homologação pela Comissão Executiva da Assembléia Geral da IPIB e registro no competente Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. **Comex 063/11** - Da Diretoria da IPIB, solicitando consideração da Comex sobre o melhor encaminhamento da parceria com a PCUSA, a despeito da decisão daquela igreja, em permitir a ordenação ao sagrado ministério de homossexuais, **decide:** Convocar a Assembleia Geral de forma extraordinária para avaliação das parcerias e outros assuntos e que a data seja definida pela Diretoria. **OUTROS ASSUNTOS: 1)** O presidente falou da necessidade de realizar um Congresso Nacional de Evangelização no ano de 2012, conclamando toda a igreja para participar, **decide:** aprovar a realização do Congresso Nacional de Evangelização para os dias 14 a 18 de novembro de 2012, na Estância Árvore da Vida, em Sumaré/SP. **2)** O Rev. Alex Sandro solicitou a revisão da matéria sobre a suplementação de verba para as Coordenadorias nacionais de Adultos e Jovens, **decide:** delegar a Diretoria da IPIB, poderes para verificar junto a tesouraria geral a possibilidade dessa suplementação; **3)** Apresentação do relatório financeiro pelo tesoureiro, Presb. Josué Dimário, **decide:** a) acolher o relatório e conceder um voto de apreciação pelo trabalho do tesoureiro. Aprovada a saída do Rev. Assir, às 19h35, por motivo de viagem. O Rev. Erivan apresentou o relatório de ajuda realizada as vítimas das chuvas na região Serrana do Rio de Janeiro no mês de janeiro desse ano com a prestação de contas do dinheiro enviado pela tesouraria da IPIB. **4)** Aprovar as datas das reuniões da Comex da AG para o próximo ano: 2, 3 e 4 de março na 1ª IPI de São Paulo em comemoração ao Jubileu de Ouro de Ordenação ao Ministério da Palavra e Sacramentos do Rev. Abival Pires da Silveira; 29 e 30 de junho e 19 e 20 de outubro no Escritório Central da IPI do Brasil. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Ata lida e aprovada. **VOTO DE PESAR:** registra-se votos de pesar pelo falecimento dos irmãos: Rev. Luiz Florêncio de Lima, Presb. Ezequias Soares, Rev. Obed Julio de Carvalho, Presb. Josué Paulo de Proença, Presb. Mário Melo e Albuquerque. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** A reunião foi encerrada às 19h50, com cântico do Hino Oficial da IPIB “Pendão Real”, CTP 412, oração pelo Rev. Dênis e bênção pelo Rev. Áureo. Para constar, eu, Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário, lavrei a presente ata que também é assinada pelos membros da Diretoria presentes à reunião*

**ATA DA 43ª REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA IGREJA
PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL**

DATA, HORA E LOCAL: 02 março de 2012, com início às 09h, nas dependências da 1ª Igreja Presbiteriana Independente de São Paulo, à Rua Nestor Pestana, 152 – 7º Andar, Sala 71, São Paulo, SP. **PRESIDENTE:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira. **SECRETÁRIO:** Rev. Marcos Nunes da Silva. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA: DIRETORIA:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira, presidente; Rev. Agnaldo Pereira Gomes, 1º vice-presidente; Presb. Luiz Carlos Morosini, 2º vice-presidente; Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário; Presb. Djalma Bastos César, 2º secretário. **REPRESENTAÇÃO SINODAL: Sínodo Borda do Campo:** Rev. Assir Pereira; **Sínodo Brasil Central:** Rev. Sívio de Araújo Lobo; **Sínodo Meridional:** Presb. Odilon Alexandre Silveira Marques Ferreira; **Sínodo Minas Gerais:** Rev. Ablandino Saturnino de Souza; **Sínodo Nordeste:** Rev. Jonatas Silva Meneses; **Sínodo Ocidental:** Rev. Joézer Crott Sanches; **Sínodo Oeste Paulista:** Rev. Dênis Silva Luciano Gomes; **Sínodo Osasco:** Rev. Eliseu Fonda da Silva; **Sínodo Rio-São Paulo:** Rev. Erivan Magno de Oliveira Fonseca Júnior; **Sínodo Norte Paulistano:** Presb. Moacir Benvindo de Carvalho; **Sínodo São Paulo:** Rev. Osny Messo Honório; **Sínodo Sudoeste Paulista:** Rev. João Luiz Furtado; **Sínodo Vale do Rio Paraná:** Presb. Moacir Enos Rosa. **AUSENTES:** Sínodo Setentrional e Sínodo Sul de São Paulo. **“QUÓRUM”:** Havendo “quórum”, o presidente declara abertos os trabalhos da 43ª Reunião da Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPI do Brasil, Exercício 2011-2015. **DEMAIS PRESENCAS:** Rev. Roberto Mauro de Souza Castro, secretário geral; Rev. Aury Vieira Reinaldet, administrador geral; Presb. Josué Dimário, tesoureiro geral; Rev. José Ilson Venâncio, assistente do secretário geral; Rev. Fillipo Blancatto (Fundação Eduardo Carlos Pereira); Yone e Odair Martins, Presbª Sônia Machado, Presb. Nelson Silva e diaconisa Mônica Berto (Coordenadoria Nacional de Adultos); Rev. Giovanni Alecrim (Portal da IPIB), Presb. Naur do Valle Martins, da 1ª IPI de São Paulo. **DEVOCIONAL:** Foi dirigida pelo vice-presidente, Rev. Agnaldo, constando de oração pelo Presb. Odilon, cântico do hino CTP 52 – O Grande Amor de Deus, oração pela Presbª. Sônia, meditação pelo Rev. Áureo, em Jeremias 44.15-19. **HORÁRIO REGIMENTAL:** Foi aprovado o seguinte horário de trabalho: das 09h às 13h e das 14h30 às 18h. **ENTRADA DE DOCUMENTOS: Comex 001/12** - Do Sínodo Nordeste, encaminhando solicitação de bolsa de estudo para o Rev. Nenrod Douglas de Oliveira Santos. **Comex 002/12** - Da representação junto à CENACORA, solicitando avaliação de permanência junto ao organismo e solicitando inclusão das representantes na Secretaria de Educação Cristã. **Comex 003/12** - Da Fundação Eduardo Carlos Pereira, solicitando transferência do acervo do Museu da IPI do Brasil, atualmente nas dependências do Edifício Eduardo Carlos Pereira. **Comex 004/12** - Da Secretaria Geral, apresentando relatório de participação na Assembleia Sinodal Valdense. **Comex 005/12** - Da Diretoria, apresentando nomeação do Rev. Marcelo Custódio de Andrade para a Assessoria de Estatística. **Comex 006/12** - Da Diretoria, apresentando Projeto Macedônia, para homologação. **Comex 007/12** – Da Diretoria, solicitando autorização de contratação de empréstimo bancário. **Comex 008/12** - Da Tesouraria, apresentando relatório.

DECISÕES: Comex 001/12 – Do Sínodo Nordeste, encaminhando solicitação de bolsa de estudo para o Rev. Nenrod Douglas de Oliveira Santos **decide:** encaminhar o pedido à Fundação Eduardo Carlos Pereira. **Comex 002/12** - Da representação junto à CENACORA – solicitando avaliação de permanência junto ao organismo e solicitando inclusão das representantes na Secretaria de Educação Cristã, **decide:** a) desfiliar-se da CENACORA; b) que a Diretoria dê os passos para o melhor aproveitamento das irmãs Prof^a. Vera Maria Roberto e Presb^a. Noemi Machado Alves representantes junto à CENACORA na discussão da temática do combate ao racismo. **Comex 003/12** - Da Fundação Eduardo Carlos Pereira – solicitando transferência do acervo do Museu da IPI do Brasil – atualmente nas dependências do Edifício Eduardo Carlos Pereira, **decide:** que a Diretoria juntamente com o administrador da igreja, encontrem um espaço para abrigar provisoriamente os materiais do museu e que seja feito um projeto para a implantação do referido museu. **Comex 004/12** - Da Secretaria Geral, apresentando relatório de participação na Assembleia Sinodal Valdense, **decide:** que o mesmo seja acolhido e arquivado. **Comex 005/12** - Da Diretoria, apresentando nomeação do Rev. Marcelo Custódio de Andrade para a Assessoria de Estatística, **decide:** Nomear o Rev. Marcelo para Assessoria de Estatística. **Comex 006/12** - Da Diretoria, apresentando Projeto Macedônia, para homologação, **decide:** homologar a criação do Projeto Macedônia. **REPRESENTAÇÃO SINODAL:** Às 11h32, o Rev. Clayton Leal da Silva, representante do Sínodo Sul de São Paulo toma assento. **SUSPENSÃO E REINÍCIO DA SESSÃO:** A sessão foi suspensa às 13h para almoço sendo retomada às 14h30. **DECISÕES: Comex 007/12** – Da Diretoria – solicitando autorização de contração de empréstimo bancário, **decide:** não autorizar a Diretoria à contração de empréstimo bancário para quitar os débitos junto as ações trabalhistas do Colégio Carlos René Eg, da 1ª IPI de Votorantim e encaminhar o pedido à próxima AG. **Comex 008/12** - Da Tesouraria – apresentando relatório financeiro de 2011, **decide:** acolher o relatório. **OUTROS ASSUNTOS: 1)** Da Assessoria de Patrimônio, referente ao Documento **Comex 050/11** - relatório do imóvel de Vila Velha/ES, **decide:** Acolher o relatório e encaminhar à próxima AG, solicitação de venda do imóvel; **2)** Da Administração Geral da IPIB referente relatório da utilização do dinheiro (sinal) da venda da “Chácara Bethel” na compra de 2 imóveis em Sorocaba para abrigar a sede da Associação Bethel no valor de R\$ 336.615,00, **decide:** Acolher o relatório; **3)** O Rev. Áureo faz um relato das ações trabalhistas movidas contra a UPS Bethel-Ibiúna com valor aproximado de R\$ 600.000,00 que estão em fase de execuções; **4)** Comissão de apreciação dos relatórios de auditoria e do escritório de engenharia da reforma do Edifício 31 de Julho, **decide:** Aprovar os relatórios da auditoria e do escritório de engenharia referente a reforma do edifício 31 de julho. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA.** Após leitura, foi aprovada a presente ata. **VOTO DE PESAR:** registra-se votos de pesar pelo falecimento dos irmãos: Revs. Archibald Mulford Woodruff, David Rose Carvalho, Bispo Dom Edward Robinson de Barros Cavalcanti, da Igreja Anglicana do Brasil e do Rev. Milton Schwants, da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** A reunião foi encerrada às 16h40, com oração e bênção por Rev. Áureo. Para constar, eu, Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário, lavrei a presente ata que também é assinada pelos membros da Diretoria presentes à reunião

**ATA DA 44ª REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA GERAL DA IGREJA PRESBITERIANA
INDEPENDENTE DO BRASIL**

DATA, HORA E LOCAL: 29 junho de 2012, com início às 09h, nas dependências do Escritório Central da IPI do Brasil, à Rua da Consolação, 2.121, São Paulo, SP. **PRESIDENTE:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira. **SECRETÁRIO:** Rev. Marcos Nunes da Silva. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA: DIRETORIA:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira, presidente; Rev. Agnaldo Pereira Gomes, 1º vice-presidente; Presb. Luiz Carlos Morosini, 2º vice-presidente; Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário; Presb. Djalma Bastos César, 2º secretário. **REPRESENTAÇÃO SINODAL: Sínodo Borda do Campo:** Rev. Assir Pereira; **Sínodo Brasil Central:** Rev. Paulo Roberto Roriz Meireles; **Sínodo Meridional:** Presb. Odilon Alexandre Silveira Marques Ferreira; **Sínodo Minas Gerais:** Rev. Alex Sandro dos Santos; **Sínodo Nordeste:** Rev. Gesiel Melo Silva; **Sínodo Ocidental:** Presb. Luiz Ribeiro da Silva; **Sínodo Oeste Paulista:** Rev. Dênis Silva Luciano Gomes; **Sínodo Norte Paulistano:** Presb. Moacir Benvindo de Carvalho; **Sínodo Osasco:** Rev. Paulo César de Souza; **Sínodo Rio-São Paulo:** Rev. Marcos Paulo de Oliveira; **Sínodo Sudoeste Paulista:** Rev. João Luiz Furtado; **Sínodo Vale do Rio Paraná:** Presb. Moacir Enos Rosa. **AUSENTES:** Sínodo São Paulo; Sínodo Setentrional e Sínodo Sul de São Paulo. **“QUÓRUM”:** Havendo “quórum”, o presidente declara abertos os trabalhos da 44ª Reunião da Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPI do Brasil, Exercício 2011-2015. **DEMAIS PRESENCAS:** Rev. Roberto Mauro de Souza Castro, secretário geral; Rev. Aury Vieira Reinaldet, administrador geral; Presb. Josué Dimário, tesoureiro geral; Rev. José Ilson Venâncio, assistente do secretário geral; Ione Rodrigues Martins e Odair Martins (Coordenadoria Nacional de Adultos); Rev. Giovanni Campagnuci Alecrim de Araújo (Portal da IPIB). **DEVOCIONAL:** Oração pelo Rev. Paulo Roberto e meditação no Evangelho de Marcos 1.35-39 pelo presidente, Rev. Áureo. **HORÁRIO REGIMENTAL:** Foi aprovado o seguinte horário de trabalho: das 09h às 13h e das 14h30 às 18h. **ENTRADA DE DOCUMENTOS: Comex 09/12** - da Secretaria Geral, apresentando relatório do Cadastro Nacional de Escolas e Projetos Sociais da IPI do Brasil. **Comex 10/12** - da Secretaria Geral, apresentando proposta de mudança do Prontuário Eclesiástico de Ministros. **Comex 11/12** - da Secretaria da Família, solicitando reserva de data para realização do Congresso Nacional de Adultos, em 2013. **Comex 12/12** – do Sínodo Nordeste, encaminhando solicitação de empréstimo da 3ª Igreja Presbiteriana Independente de Aracaju. **Comex 13/12** - do Sínodo Nordeste, informando inclusão no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. **Comex 14/12** – do Sínodo Nordeste, encaminhando solicitação de verba da 2ª IPI do Recife para aquisição de imóvel. **Comex 15/12** - do Sínodo Nordeste, encaminhando solicitação de Bolsa de Estudo para o Rev. Natanael Rocha Souza. **Comex 16/12** - do Sínodo Nordeste, encaminhando solicitação do Presbitério Nordeste de implantação de software de administração eclesiástica. **Comex 17/12** - do Sínodo Setentrional, encaminhando documento do Presbitério do Amazonas, que solicita providências sobre Diploma do Rev. Jean Carlos de Souza Leitão, que não foi expedido pelo STAGS - Seminário Teológico Rev. Antonio de Godoy Sobrinho. **Comex 18/12** - do Sínodo Setentrional, encaminhando documento do Presbitério Norte, que solicita o

Histórico Escolar do Rev. Wellington Castro Serra Freire, estudante no Seminário Teológico de Fortaleza, que não foi entregue. **Comex 19/12** – do Sínodo Setentrional, encaminhando solicitação do Presbitério Norte, sobre o processo de reciclagem do Presbítero Francisco de Assunção Neves. **Comex 20/12** - da Tesouraria Geral, apresentando balancete financeiro. **DECISÕES: Comex 09/12** - da Secretaria Geral, apresentando relatório do Cadastro Nacional de Escolas e Projetos Sociais da IPI do Brasil, **decide:** a) Acolher o relatório; b) Enviar aos Presbitérios e Sínodos o relatório da Secretaria Geral sobre as igrejas que não preencheram o Cadastro; c) que seja prorrogado o prazo de preenchimento do Cadastro até 15 de agosto de 2012; d) que os Sínodos e Presbitérios observem o cumprimento desta determinação da Comex. Ato contínuo, o Rev. Áureo informou sobre a situação das escolas que funcionam nas dependências da IPI Árvore Grande em Sorocaba e da IPI de Franco da Rocha. **Comex 10/12** - da Secretaria Geral, apresentando proposta de mudança do Prontuário Eclesiástico de Ministros, **decide:** Encaminhar à Comissão Especial de Reforma dos Textos Legais da IPI do Brasil. **Comex 11/12** - da Secretaria da Família, solicitando reserva de data para realização do Congresso Nacional de Adultos, em 2013, **decide:** Aprovar a solicitação (14 a 17 de novembro). **Comex 12/12** – do Sínodo Nordeste, encaminhando solicitação de empréstimo da 3ª Igreja Presbiteriana Independente de Aracaju, **decide:** indeferir e solicitar do Sínodo, o envio de projeto detalhado e encaminhá-lo ao Projeto Macedônia. **Comex 14/12** - Encaminhando solicitação de verba da 2ª IPI do Recife para aquisição de imóvel, **decide:** indeferir e solicitar ao Sínodo o envio de projeto detalhado e encaminhá-lo ao Projeto Macedônia. **REPRESENTAÇÃO SINODAL:** às 11h48 o Rev. Clayton Leal da Silva, representante do Sínodo Sul de São Paulo toma assento. **DECISÕES: Comex 13/12** - do Sínodo Nordeste, informando inclusão no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, **decide:** tomar conhecimento e arquivar. **Comex 15/12** - do Sínodo Nordeste, encaminhando solicitação de Bolsa de Estudo para o Rev. Natanael Rocha Souza, **decide:** encaminhar o pedido à FECP - Fundação Eduardo Carlos Pereira. **Comex 16/12** - do Sínodo Nordeste, encaminhando solicitação do Presbitério Nordeste de implantação de software de administração eclesiástica, **decide:** Que a Diretoria dê os passos para a viabilização de implantação, encaminhando-a à Comex. **Comex 17/12** - do Sínodo Setentrional, encaminhando documento do Presbitério do Amazonas, que solicita providências sobre Diploma do Rev. Jean Carlos de Souza Leitão, que não foi expedido pelo STAGS - Seminário Teológico Rev. Antonio de Godoy Sobrinho, **decide:** Que a Diretoria, juntamente com a FECP - Fundação Eduardo Carlos Pereira - viabilizem a solicitação o mais rápido possível. **Comex 18/12** - do Sínodo Setentrional, encaminhando documento do Presbitério Norte, que solicita o Histórico Escolar do Rev. Wellington Castro Serra Freire, estudante no Seminário Teológico de Fortaleza, que não foi entregue, **decide:** Que a Diretoria, juntamente com a FECP - Fundação Eduardo Carlos Pereira - viabilizem a solicitação, o mais rápido possível. **REPRESENTAÇÃO SINODAL:** Às 12h35, o Presb. Laércio Leão Amaral, representante do Sínodo Setentrional toma assento. **Comex 19/12** - do Sínodo Setentrional, encaminhando solicitação do Presbitério Norte, sobre o processo de reciclagem do Presbítero Francisco de Assunção Neves, **decide:** Que a Diretoria, juntamente com FECP - a Fundação Eduardo Carlos Pereira – viabilizem a solicitação, o mais rápido possível. **OUTROS ASSUNTOS:** Que os futuros documentos relacionados aos assuntos dos

documentos 17, 18 e 19 sejam encaminhados diretamente a FECP através da Secretaria Geral. **SUSPENSÃO E REINÍCIO DA SESSÃO:** A sessão foi suspensa às 13h, para almoço com oração pelo Rev. Assir, sendo retomada às 14h30. **REPRESENTAÇÃO SINODAL:** Às 14h40, o Rev. Osny Messo Honório, representante do Sínodo São Paulo toma assento. **DECISÕES: Comex 20/12** - da Tesouraria - apresentando relatório financeiro do 1º semestre de 2012, **decide:** acolher o relatório. **OUTROS ASSUNTOS: 1)** O Rev. Aury informou sobre o contrato de venda da “Chácara Bethel” e os prazos de recebimento dos valores. **2)** Foi informado pelo Rev. João Luiz, o desdobro do terreno da Chácara Bethel vendido em que consta a área desapropriada pela prefeitura em nome da IPI do Brasil, que será objeto de Ação para recebimento dos valores junto à Prefeitura de Sorocaba. **VOTO DE GRATIDÃO A DEUS:** registra-se voto de gratidão a Deus à Comex pelo trabalho realizado para conseguir o desdobro do terreno da “Chácara Bethel” acima mencionado. **3)** Relatório de visitas da Diretoria às igrejas, presbitérios e sínodos conforme segue: Presbitério Centro-Oeste Paulista - comemoração do 31 de julho (Rev. Agnaldo – 31/07/2011); IPI Maranata - Campo Grande-MS – inauguração de templo (Rev. Roberto Mauro – fev/2011); Presbitério de Maringá, PR -comemoração do 31 de julho – (Rev. Roberto Mauro – julho/2011); IPI da Vila Carrão, São Paulo – Aniversário da igreja (Rev. Roberto Mauro – 12/03/2011); IPI de Bom Jesus da Penha, MG - Aniversário da igreja (Rev. Roberto Mauro – 2011); IPI de Goio-Erê – aniversário da igreja (Presb. Djalma – 07/08/2011); IPI Central de Ponta Grossa, PR – 50º aniversário da igreja (Rev. Áureo e Presb. Morosini – 20,21/08/2011); Associação Bethel - Culto de Gratidão por Bethel (Revs. Áureo, Agnaldo, Roberto Mauro e Aury – 25/08/2011); Presbitério do Rio de Janeiro - comemoração do 31 de julho – (Rev. Roberto Mauro – 28/08/2011); Sínodo Rio-São Paulo – comemoração do Dia da Reforma (Rev. Agnaldo – 29/10/2011); 1ª IPI do Rio de Janeiro – visita (Rev. Agnaldo – 30/10/2011); **JANEIRO:** 1ª IPI de Mauá - aniversário da igreja (Rev. Áureo – 21,22/01/2012); IPI Central de Votorantim – reunião com conselho (Rev. Áureo – 25/01/2012); IPI Salvador, BA – aniversário da igreja (Rev. Áureo – 29, 29/01/2012); **FEVEREIRO:** Celebração do Aniversário da Revista Alvorada - (Rev. Áureo –04/02/2012); IPI da Vila Romana, São Paulo – aniversário da igreja (Rev. Áureo – 25/02/2012); 1ª IPI de Santo André –aniversário da igreja (Rev. Áureo – 26/02/2012); IPI Moinho Velho – São Paulo, SP – aniversário da igreja (Rev. Roberto Mauro – 12/02/2012); Jubilação do Rev. Assir Pereira – IPI do Cambuci – (Rev. Roberto Mauro, 25/02/2012); IPI Cidade Patriarca, São Paulo - aniversário da igreja (Rev. Roberto Mauro – 26/02/2012); **MARÇO:** Celebração do Jubileu de Ordenação do Rev. Abival Pires da Silveira – (Revs. Áureo, Roberto Mauro, Agnaldo e Marcos Nunes – 03/03/2012); 1ª IPI de São Paulo - Culto do Jubileu do Rev. Abival – (Rev. Roberto Mauro – 04/03/2012); IPI do Parque Novo Mundo - São Paulo - aniversário da igreja (Rev. Roberto Mauro – 04/03/2012); 3ª IPI de Aracaju e Presbitério Sergipe - (Rev. Áureo – 10, 11/03/2012); Assembleia Geral Extraordinária - São Paulo, SP – (toda a Diretoria – 13-15/03/2012); 6ª IPI de Londrina,PR - (Rev. Áureo - 17, 18/03/2012); IPI de Ibiporã,PR - Encontro com o Conselho da igreja (Rev. Áureo – 19/03/2012); Presbitério de Maringá - Reunião com pastores (Rev. Áureo e Presb. Djalma – 20, 21/03/2012); 1ª IPI de Maringá - visita ao Conselho (Rev. Áureo e Presb. Djalma - 20-03-2012 – tarde); IPI de Telêmaco Borba,PR - 50º aniversário da igreja (Rev. Áureo e Presb. Morosini – 24, 25/03/2012); Jubilação do Rev. Valdomiro Pires de

Oliveira - 3ª IPI de São Paulo (Rev. Roberto Mauro – 28/03/2012); **ABRIL**: 1ª IPI de Machado-MG - Aniversário da igreja (Rev. Áureo - 21, 22/04/2012); IPI de Cornélio Procópio,PR - Aniversário da igreja (Rev. Roberto Mauro – 22/04/2012); IPI de Americanópolis, São Paulo - Aniversário da igreja (Rev. Agnaldo – 28/04/2012); 7ª IPI de Maringá, PR - organização da igreja (Presb. Djalma – 29/04/2012); 6ª IPI de Sorocaba, SP - visita (Rev. Agnaldo 29/04/2012 – manhã); 7ª IPI de Sorocaba, SP - visita (Rev. Agnaldo 29/04/2012 – noite); **MAIO**: IPI de Santo Inácio, PR - Mês da Família - (Presb. Djalma – 13/05/2012); Sínodo Setentrional - Reunião - (Rev. Áureo – 18/05/2012); IPI Novo Reino – Manaus, AM – organização da igreja (Rev. Áureo – 19/05/2012); Presbitério Amazonas – reunião - (Rev. Áureo – 20/05/2012); 1ª IPI de Manaus - (Rev. Áureo – 20/05/2012); IPI de Santa Fé, PR – Mês da Família - (Presb. Djalma – 27/05/2012); IPI de Alpinópolis, MG - Aniversário da igreja (Rev. Roberto Mauro – 27/05/2012); **JUNHO**: Encontro de Secretários de Ação Pastoral – São Paulo – (toda a Diretoria – 6-8/06/2012); Oxigênio Norte, Belém-PA – Encontro da Mocidade (Rev. Áureo, 9, 10/06/2012); 1ª IPI de Belém,PA – (Rev. Áureo, 10/06/2012); Encontro de Presidentes das Igrejas Históricas, Curitiba,PR – (Rev. Áureo, 15/06/2012); 1ª IPI de Curitiba, PR - encontro com pastores – (Rev. Áureo, 15/06/2012); 1ª IPI de Curitiba, PR – participação em culto - (Rev. Áureo, 17/06/2012); Congregação IPI Pontal, PR - (Rev. Áureo, 17/06/2012); 44ª COMEX – reunião ordinária (toda a Diretoria 29/06/2012); IPI de Chapadão do Sul, MS – organização do Presbitério Vale do Rio Aporé – (Rev. Roberto Mauro, 30/06/2012); **4)** O Rev. Giovanni informa sobre o cadastro de ministros/as no portal da IPIB. **5)** O Presb. Luiz Ribeiro informa que representou a Comex na organização da IPI de Itupeva. **6)** O Rev. Clayton informou sobre os trabalhos da Comissão Interventora do Sínodo Sul de São Paulo. **NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS CADASTROS DOS PROJETOS SOCIAIS**: Rev. Marcos Nunes – relator, Presb. Odilon, Odair Martins, diaconisa Cássia Ciano. **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE FUNDO DE APOIO AS IGREJAS**: Rev. Rodolfo Garcia Montosa - relator, João Luiz, Presb. Naur do Valle Martins e Josué Francisco Dimário. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA**. A ata foi lida e aprovada. **VOTO DE PESAR**: registra-se votos de pesar pelo falecimento dos irmãos: Rev. Rubens Aversari, Presb. Francisco Marques Pereira, Presb. Sérgio Paulo Martins Castanheira. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**: A reunião foi encerrada às 16h15 com o cântico do hino oficial da IPIB “Pendão Real” - CTP 412 e oração e bênção por Rev. Áureo. Para constar, eu, Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário, lavrei a presente ata que também é assinada pelos membros da Diretoria presentes à reunião

**ATA DA 45ª REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA GERAL DA IGREJA PRESBITERIANA
INDEPENDENTE DO BRASIL**

DATA, HORA E LOCAL: 19 outubro de 2012, com início às 09h, nas dependências do Escritório Central da IPI do Brasil, à Rua da Consolação, 2.121, São Paulo, SP. **PRESIDENTE:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira. **SECRETÁRIO:** Rev. Marcos Nunes da Silva. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA:** **DIRETORIA:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira, presidente; Rev. Agnaldo Pereira Gomes, 1º vice-presidente; Presb. Luiz Carlos Morosini, 2º vice-presidente; Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário. **REPRESENTAÇÃO SINODAL:** **Sínodo Borda do Campo:** Rev. Assir Pereira; **Sínodo Brasil Central:** Rev. Sílvio de Araújo Lobo; **Sínodo Meridional:** Presb. Odilon Alexandre Silveira Marques Ferreira; **Sínodo Minas Gerais:** Rev. Alex Sandro dos Santos; **Sínodo Oeste Paulista:** Rev. Dênis Silva Luciano Gomes; **Sínodo Osasco:** Rev. Paulo César de Souza; **Sínodo Sul de São Paulo:** Rev. Clayton Leal da Silva; **Sínodo Setentrional:** Rev. Francisco Tadeu Lobo dos Santos; **Sínodo Sudoeste Paulista:** Rev. João Luiz Furtado; **Sínodo Vale do Rio Paraná:** Presb. Moacir Enos Rosa. **AUSENTES:** Presb. Djalma Bastos César, 2º secretário, Sínodo Nordeste, Sínodo Ocidental, Sínodo Rio-São Paulo, Sínodo São Paulo e Sínodo Norte Paulistano. **“QUÓRUM”:** Havendo “quórum”, o presidente declara abertos os trabalhos da 45ª Reunião da Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPI do Brasil, Exercício 2011-2015. **DEMAIS PRESENCAS:** Rev. Roberto Mauro de Souza Castro, secretário geral, Rev. Aury Vieira Reinaldet, administrador geral; Presb. Josué Francisco Dimário, tesoureiro geral; Rev. José Ilson Venâncio, assistente do secretário geral; Ione Ribeiro e Odair Martins (Coordenadoria Nacional de Adultos); Rev. Giovanni Campagnucci Alecrim de Araújo (Portal da IPIB), Rev. Adilson de Souza Filho (Secretário de Educação Cristã). **DEVOCIONAL:** Foi dirigida pelo vice-presidente, Rev. Agnaldo, constando de oração por Rev. Áureo, hino CTP – Cantai Todos os Povos 8 – “É o Teu povo aqui presente”, meditação em 2 Timóteo 1,1-14, hino CTP 92 - “Grata Memória” e oração, pelo Rev. Agnaldo. **HORÁRIO REGIMENTAL:** Foi aprovado o seguinte horário de trabalho: das 09h às 13h e das 14h30 às 18h. **ENTRADA DE DOCUMENTOS:** **Comex 21/12** - Da Secretaria Geral, informando nomeação ao Conselho Curador da Fundação Eduardo Carlos Pereira. **Comex 22/12** - Da Assessoria Jurídica, dando parecer sobre consulta do Presbitério de Votorantim a respeito da responsabilidade do pagamento da cônica pastoral. **Comex 23/12** - Do Sínodo Sudoeste Paulista, propondo registro em ata, da decisão de recorrer a todas as instâncias e tribunais, os processos que envolvem a IPI Central de Votorantim. **Comex 24/12** - Da Secretaria Geral, encaminhando carta de Cleonice Nascimento Carvalho, viúva do Rev. David Rose Carvalho, agradecendo a ajuda da IPI do Brasil. **Comex 25/12** - Da Secretaria da Família, encaminhando solicitação da CNU para contratação de Secretário de Juventude. **Comex 26/12** - Da Secretaria da Família, encaminhando solicitação da CNU de reserva de datas para o Congresso Nacional de Jovens de 2013. **Comex 27/12** - Do Sínodo das Minas Gerais, solicitando reabertura do processo de Licenciatura do Presb. Sérgio Ferreira de Lima como candidato não graduado em Teologia. **Comex 28/12** - Da Secretaria Geral, informando data e local da Assembleia Geral Ordinária da IPI do Brasil e reuniões da Comex. **Comex 29/12** - Da

Diretoria, apresentando orçamento 2013-2014 da IPI do Brasil. **Comex 30/12** - Do Sínodo Setentrional, solicitando autorização para o Rev. Leobran Ribeiro Lima alugar as salas anexas da Congregação de Imperatriz-MA. **Comex 31/12** - Da Secretaria da Família, informando saída de integrante da Diretoria da CNU – Coordenadoria Nacional do Umpismo. **Comex 32/12** - Da Diretoria, apresentando substituição de representação junto à Diaconia. **Comex 33/12** - Da Fundação Eduardo Carlos Pereira, solicitando autorização para abertura de processo seletivo visando admissão de novos alunos na FATIPI. **Comex 34/12** - Da Comissão de Exame do Cadastro de Escolas e Projetos Sociais, apresentando relatório. **DECISÕES: Comex 21/12** - Da Secretaria Geral, informando necessidade de eleição de membro do Conselho Curador da FECP – Fundação Eduardo Carlos Pereira, decisão: eleito o Presb. Alexandre Cano para o Conselho Curador da FECP, em substituição ao Presb. Arnold Herman Ferle. **Comex 22/12** - Da Assessoria Jurídica, dando parecer sobre consulta do Presbitério de Votorantim a respeito da responsabilidade do pagamento da cônica pastoral, **decide:** Nomear uma comissão para trazer uma posição para o concílio. Nomeia-se o Rev. Assir e o Presb. Odilon. Registra-se voto contrário dos Revs. João Luiz e Paulo César por entenderem que o recebimento do documento do Presbitério de Votorantim afronta a Constituição da IPI do Brasil por vício de encaminhamento. **REPRESENTAÇÃO SINODAL:** Às 10h10, o Rev. Erivan Magno de Oliveira Fonseca Júnior, representante do Sínodo Rio-São Paulo, toma assento. **Comex 23/12** - Do Sínodo Sudoeste Paulista, propondo registro em ata, da decisão de recorrer a todas as instâncias e tribunais, os processos que envolvem a IPI Central de Votorantim, **decide:** Informar ao Sínodo que a decisão já está registrada na ata da 12ª Assembleia Geral Extraordinária, de 13 a 15/04/2012. **Comex 24/12** - Da Secretaria Geral, encaminhando carta de Cleonice Nascimento Carvalho, viúva do Rev. David Rose Carvalho, agradecendo a ajuda da IPI do Brasil, **decide:** Acolher e registrar o agradecimento. **Comex 25/12** - Da Secretaria da Família, encaminhando solicitação da CNU para contratação de Secretário de Juventude, **decide:** que a Diretoria realize um projeto de profissionalização para atender as secretarias e apresente na próxima Comex. **Comex 26/12** - Da Secretaria da Família, encaminhando solicitação da CNU de reserva de data para o Congresso Nacional de Jovens de 2013, **decide:** Aprovar a data de 14 a 17 de novembro de 2013 para a realização do Congresso Nacional da UMPI – União da Mocidade Presbiteriana Independente. **Comex 28/12** - Da Secretaria Geral, informando data e local da Assembleia Geral Ordinária da IPI do Brasil e reuniões da Comex, **decide:** Aprovar as seguintes datas: 12 e 13 de abril – Comex no escritório central em São Paulo, 07 a 09 de junho – Comex em Fortaleza, 10 a 14 de julho – Assembleia Geral Ordinária, na 1ª IPI de Assis e 18 e 19 de outubro – Comex no escritório central, em São Paulo. **Comex 29/12** - Da Diretoria, apresentando orçamento 2013-2014 da IPI do Brasil, **decide:** Aprovar conforme segue:

		2013	2014
	MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO	498.000,00	527.880,00
Comex	Execução do Ministério	3.000,00	3.180,00
	O Estandarte	180.000,00	190.800,00
	Revista Alvorada	50.000,00	53.000,00
30/12 - Do	Portal	95.000,00	100.700,00
	Assoc. Evang. Lit. Pendão Real	50.000,00	53.000,00
Sínodo	Outras Mídias (Rádio/TV/Estúdio)	120.000,00	127.200,00
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	1.377.500,00	1.460.150,00
Setentrional,	Execução do Ministério	3.000,00	3.180,00
solicitando	Secretaria de Educação Cristã	300.000,00	318.000,00
	Secretaria de Educação Teológica (FECF)	900.000,00	954.000,00
	Educação Continuada	164.500,00	174.370,00
	Secretaria de Música e Liturgia	10.000,00	10.600,00
	MINISTÉRIO DA MISSÃO	2.237.000,00	2.371.220,00
autorização	Execução do Ministério	3.000,00	3.180,00
	Secretaria de Evangelização	1.500.000,00	1.590.000,00
	Secretaria de Diaconia	27.000,00	28.620,00
para o Rev.	Acampamento Cristo é Vida	42.000,00	44.520,00
Leobran	Secretaria da Família	123.000,00	130.380,00
	Execução	3.000,00	3.180,00
	CNA	30.000,00	31.800,00
	CNU	30.000,00	31.800,00
Ribeiro Lima	Adolescentes	30.000,00	31.800,00
	Crianças	30.000,00	31.800,00
	Secretaria de Ação Pastoral	50.000,00	53.000,00
alugar as	Auxílio Diaconal - Viúvas	102.000,00	108.120,00
salas	Seguro de Vida Coletivo	200.000,00	212.000,00
	Previdência Privada	190.000,00	201.400,00
anexas da	ADMINISTRAÇÃO	843.000,00	893.580,00
	Salários	558.000,00	591.480,00
	Encargos	155.000,00	164.300,00
	Benefícios (alimentação, transporte, ass. médica,	130.000,00	137.800,00
	DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	638.900,00	677.234,00
	Manutenção e Conservação de Imóveis	31.500,00	33.390,00
	Telefone	38.400,00	40.704,00
	Condomínio (sobreloja, Apto. Presidência)	28.100,00	29.786,00
	Serviços Gráficos	23.600,00	25.016,00
	Cópias, autenticações e emolumentos	4.300,00	4.558,00
	Assessoria Contábil	31.300,00	33.178,00
	Assessoria em Dpto. Pessoal e RH	26.600,00	28.196,00
	Assessoria Jurídica (Escritório de Advocacia)	52.800,00	55.968,00
	Serviços Contratados de terceiros - Portaria	105.500,00	111.830,00
	Informática e Equipamentos	92.700,00	98.262,00
	IPU	24.000,00	25.440,00
	Encargos e despesas financeiras	50.000,00	53.000,00
	Outras Despesas	130.100,00	137.906,00
	DESPESAS CONCILIARES	225.000,00	182.500,00
	Assembleia Geral	100.000,00	50.000,00
	Comex	45.000,00	47.700,00
	Diretoria	20.000,00	21.200,00
	Presidência	30.000,00	31.800,00
	Secretaria Geral	10.000,00	10.600,00
	Tesouraria	10.000,00	10.600,00
	Administração Geral	10.000,00	10.600,00
	RELAÇÕES INTERECLESIASTICAS	41.100,00	43.566,00
	AIPRAL	2.000,00	2.120,00
	CMIR	3.300,00	3.498,00
	CESE	1.500,00	1.590,00
	CLAI	0,00	0,00
	CMI	2.800,00	2.968,00
	DIACONIA	1.500,00	1.590,00
	Missão Caiuá	30.000,00	31.800,00
	COMISSÕES E ASSESSORIAS	25.500,00	27.030,00
	Comissão Permanente de Exame de Contas	4.500,00	4.770,00
	Comissões Temporárias	10.000,00	10.600,00
	Assessoria Jurídica	3.000,00	3.180,00
	Assessoria de Estatística	3.000,00	3.180,00
	Encontros Diversos	5.000,00	5.300,00
	RESERVAS	700.000,00	798.000,00
	Fundo de Apoio às Igrejas	100.000,00	162.000,00
	Projeto Macedônia	100.000,00	106.000,00
	Fundo Processos Trabalhistas	200.000,00	530.000,00
	Fundo Processos Trabalhistas Bethel (UPS Ibiúna)	300.000,00	0,00
	TOTAL DAS DESPESAS	6.586.000,00	6.981.160,00
	RECEITAS	6.586.000,00	6.981.160,00
	Contribuições à AG	6.200.000,00	6.572.000,00
	Parcelamentos	120.000,00	127.200,00
	Aluguéis	266.000,00	281.960,00

Congregação de Imperatriz-MA, **decide:** autorizar o presidente da igreja que assine o contrato de locação e que se dê os passos para o mesmo. **Comex 31/12** - Da Secretaria da Família, informando saída de integrante da Diretoria da CNU – Coordenadoria Nacional do Umpismo, **decide:** Tomar conhecimento e arquivar. **Comex 32/12** - Da Diretoria, apresentando substituição de representação junto à Diaconia, **decide:** Nomear o Rev.

Douglas Alberto dos Santos em substituição ao Rev. Nenrod Douglas de Oliveira Santos. **SUSPENSÃO E REINÍCIO DA SESSÃO:** A sessão foi suspensa às 13h, para almoço sendo retomada às 15h. **REPRESENTAÇÃO SINODAL:** Às 15h, o Rev. Joézer Crott Sanches, representante do Sínodo Ocidental e o Rev. Osny Messo Honório, representante do Sínodo São Paulo, tomam assento. **DECISÕES: Comex 33/12** - Da Fundação Eduardo Carlos Pereira, solicitando autorização para abertura de processo seletivo visando admissão de novos alunos na FATIPI, **decide:** Autorizar o processo seletivo para o próximo ano. **Comex 34/12** - Da Comissão de Exame do Cadastro de Escolas e Projetos Sociais, apresentando relatório, **decide:** a) acolher o relatório, b) Disponibilizar novamente o formulário no portal, c) enviar ofício aos presbitérios incumbindo-os e responsabilizando-os pelo preenchimento dos cadastros de suas igrejas jurisdicionadas até 31 de dezembro de 2012, sob pena de sanção disciplinar. **Comex 27/12** - Do Sínodo das Minas Gerais, solicitando reabertura do processo de Licenciatura do Presb. Sérgio Ferreira de Lima como candidato não graduado em Teologia, **decide:** Considerando que: A regulamentação do artigo 47,§ 2º, não estabelece regras que impeçam o candidato de se rematricular a qualquer tempo no processo de licenciatura de candidatos não graduados em teologia, decide que o Presbitério seja orientado a proceder novamente ao processo de matrícula do candidato, refazendo desta maneira todo os trâmites legais. Que o processo para licenciatura de candidatos não graduados em teologia cumpra o mesmo prazo da complementação acadêmica, ou seja, 2 anos. **Comex 22/12**, da Assessoria Jurídica, dando parecer sobre consulta do Presbitério de Votorantim a respeito da responsabilidade do pagamento da cônica pastoral, **decide:** que conforme estabelece a Constituição da IPI do Brasil, nos artigos 89, parágrafo 2º e o padrão de estatuto, artigo 24, parágrafo 2º, é de responsabilidade das Igrejas as cônicas pela “assistência espiritual prestada” pelos respectivos pastores e segundo o artigo 98, inciso XI, é dever do presbitério, “auxiliar o sustento pastoral das igrejas de recursos escassos”; todavia, podem os presbitérios definir os pisos das referidas cônicas a serem recebidas pelos pastores de sua jurisdição. **OUTROS ASSUNTOS: 1)** O Rev. Áureo comunica que as Igrejas históricas realizarão um simpósio sobre direito eclesiástico em agosto de 2013 e que será lançado um manifesto sobre a corrupção; **2)** O Rev. Áureo informa que estão prontos os projetos estruturais para construção do seminário na chácara em Santa Isabel, com exceção do projeto ambiental, que ainda depende de autorização dos órgãos ambientais competentes; **3)** O Rev. Áureo informa a situação da irmã Simone Brito, viúva do Rev. Evandro Brito que vive em situação precária e que necessita de ajuda. A Comex **decide:** liberar uma verba no valor de 1 salário mínimo por 24 meses via Presbitério do Norte; **4)** O Presb. Josué Dimário, tesoureiro, apresenta o relatório da tesouraria, **decide:** Acolher o relatório; **5)** O Rev. Áureo informa sobre o andamento dos processos de ações trabalhistas do Colégio Carlos René Eg; **6)** O Rev. Áureo informa que esteve com o Rev. Aury e o Rev. Paulo César em Sorocaba conversando com a Splice sobre o andamento do empreendimento no terreno vendido da chácara Bethel. Foi informado pela Splice que a Rossi não é mais parceira no empreendimento o que gerou insegurança. Está agendada uma reunião com a assessoria jurídica da igreja para saber quais medidas devem ser tomadas diante desse fato novo. Também será agendada uma reunião com a Diretoria da Splice. **7)** O Rev. Clayton, relator da Comissão Interventora do Sínodo Sul de São

Paulo informou sobre o andamento dos trabalhos da comissão e que ainda levará algum tempo para que o Sínodo retome suas atividades. **8)** O Rev. Aury informa sobre o andamento da ação indenizatória movida por uma família contra a 4ª IPI de Volta Redonda referente ao falecimento de um garoto da igreja no acampamento do Sínodo. **9)** O Rev. Áureo informa sobre o pagamento dos acordos das ações trabalhistas de uma UPS da Associação Bethel em Ibiúna. O Rev. João Luiz falou sobre o histórico dessa UPS que originou essas ações trabalhistas e que vem desde 2005. As ações estão em fase de execução e por isso os acordos estão sendo feitos. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA.** A ata foi lida e aprovada. **VOTO DE PESAR:** registra-se votos de pesar pelo falecimento dos irmãos: Presb. Thiófilo Roque de Abreu Alvarenga, presbítero emérito da IPI de Botucatu, Presb. Tarciso Assis Zeferino, da IPI de Piracicaba, Rev. João Batista Dias de Azevedo do Presbitério Mato Grosso, Rev. Rui Anacleto, do Presbitério Araraquarense e do Rev. Gordon Trew, da Missão Cauá. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** A reunião foi encerrada às 17h50 com o cântico do hino oficial da IPIB "Pendão Real" - CTP 412 e oração e bênção por Rev. Áureo. Para constar, eu, Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário, lavrei a presente ata que também é assinada pelos membros da Diretoria presentes à reunião.

**ATA DA 46ª REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA GERAL DA IGREJA PRESBITERIANA
INDEPENDENTE DO BRASIL**

DATA, HORA E LOCAL: 12 de Abril de 2013, com início às 09h, na sede da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, à rua da Consolação, 2.121, São Paulo, SP. **PRESIDENTE:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira. **SECRETÁRIO:** Presb. Djalma Bastos César. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA:** **DIRETORIA:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira, presidente; Rev. Agnaldo Pereira Gomes, 1º vice-presidente; Presb. Luiz Carlos Morosini 2º vice-presidente; Presb. Djalma Bastos César, 2º secretário. **REPRESENTAÇÃO SINODAL:** **Sínodo Borda do Campo:** Rev. Assir Pereira; **Sínodo Brasil Central:** Rev. Ézio Martins de Lima; **Sínodo Minas Gerais:** Rev. Diogo Santana Rocha; **Sínodo Nordeste:** Presb. Jônatas Silva Meneses; **Sínodo Ocidental:** Presb. Luiz Ribeiro da Silva; **Sínodo Osasco:** Rev. Paulo César de Souza; **Sínodo Rio-São Paulo:** Rev. Erivan Magno de Oliveira Fonseca Júnior; **Sínodo Norte Paulistano:** Presb. Moacir Benvindo de Carvalho; **Sínodo Sudoeste Paulista:** Rev. João Luiz Furtado; **Sínodo Vale do Rio Paraná:** Rev. Jayme Martins de Camargo Júnior. **Sínodo Meridional:** Presb. Odilon Alexandre Silveira Marques Ferreira. **Sínodo Oeste Paulista:** Rev. Dênis Silva Luciano Gomes. **AUSENTES:** Diretoria: Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário; Sínodos: Sínodo Sul de São Paulo, Sínodo São Paulo e Sínodo Setentrional. **“QUÓRUM”:** Havendo “quórum”, o presidente declara abertos, os trabalhos da 46ª Reunião da Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPI do Brasil, Exercício 2011-2015. **DEMAIS PRESENCAS:** Rev. Roberto Mauro de Souza Castro, Secretário Geral, Rev. Aury Vieira Reinaldet, administrador geral; Presb. Josué Francisco Dimário, tesoureiro geral; Rev. José Ilson Venâncio, assistente do secretário geral; Rev. Giovanni Campagnuci Alecrim de Araújo, secretaria do portal; Rev. Juraci Moraes Cabral, Rev. Jonas Furtado do Nascimento. **DEVOCIONAL:** Foi dirigida pelo presidente, Rev. Áureo, constando de Oração pelo Rev. Jayme, seguido do hino “Palavras de Vida” - CTP, 105. Leitura bíblica em Efésios 4.7-13 e meditação pelo Rev. Áureo. **HORÁRIO REGIMENTAL:** Foi aprovado o seguinte horário de trabalho: das 09h às 12h30 e das 14h às 18h. **ENTRADA DE DOCUMENTOS:** **Comex 01/13** - Do Sínodo Vale do Rio Paraná, encaminhando consulta do Presbitério de Maringá, sobre necessidade de Congregações terem ou não, CNPJ. **Comex 02/13** - Do Sínodo Vale do Rio Paraná, solicitando a Organização do Sínodo Mato Grosso do Sul. **Comex 03/13** - Do Sínodo Vale do Rio Paraná, Encaminhando consulta do Presbitério Mato Grosso do Sul indagando se a Igreja Presbiteriana Renovada do Brasil é considerada pela IPIB como sendo do “ramo presbiteriano” a que se refere a Constituição. **Comex 04/13** - Do Sínodo Sudoeste Paulista, encaminhando solicitação do Presbitério Central Paulista de continuidade de auxílio financeiro por parte da SE para o Rev. Antonio Pedro de Moraes (Projeto de Implantação da IPI de Jaú). **Comex 05/13** - Do Sínodo Nordeste, solicitando participação das igrejas e presbitérios do Nordeste no processo de mudanças do CTM de Natal. **Comex 06/13** - Do Sínodo Setentrional, solicitando que um trabalho escrito seja aplicado como tarefa, aos pastores que porventura não participem do Congresso de Pastores. **Comex 07/13** - Do Sínodo Setentrional, solicitando que a Comex reconsidere a decisão de que os Sínodos tenham obrigatoriedade de adquirir

personalidade jurídica. **Comex 08/13** - Do Sínodo Brasil Central, informando que adquiriu Personalidade Jurídica e apresentando o número do CNPJ. **Comex 09/13** - Da Secretaria da Família, solicitando subsídio de 50% na inscrição de 1 presbítero por igreja, no Encontro de Presbíteras e Presbíteros. **Comex 10/13** - Da Comissão de Avaliação do Cadastro Nacional de Escolas e Projetos Sociais da IPI do Brasil, apresentando relatório. **Comex 11/13** - Da Secretaria Geral, apresentando tema para a 8ª Assembleia Geral da IPI do Brasil. **Comex 12/13** - Da Diretoria, apresentando proposta de sistema de administração eclesiástica. **Comex 13/13** – da Administração Geral, apresentando proposta de aquisição de automóvel utilitário. **Comex 14/13** - Da Diretoria, consulta sobre próxima Comex. **Comex 15/13** - Da Tesouraria Geral, apresentando relatório.

DECISÕES: Comex 12/13 - Da Diretoria, apresentando proposta de sistema de administração eclesiástica, **decide:** Que a Diretoria apresente mais dois orçamentos a serem avaliados na próxima Comex, de junho.

Comex 01/13 - Do Sínodo Vale do Rio Paraná, encaminhando consulta do Presbitério de Maringá sobre necessidade de Congregações terem ou não CNPJ, **decide:** Encaminhar para a Assessoria Jurídica da IPIB, que deverá emitir parecer até a próxima reunião da Comex. **Comex 02/13** - Do Sínodo Vale do Rio Paraná, solicitando a Organização do Sínodo Mato Grosso do Sul, **decide:** Encaminhar para a próxima Assembleia Geral, com a ata do Sínodo em que se tomou a decisão. **Comex 03/13** - Do Sínodo Vale do Rio Paraná, Encaminhando consulta do Presbitério Mato Grosso do Sul indagando se a IPRB- Igreja Presbiteriana Renovada do Brasil é considerada pela IPIB como sendo do “ramo presbiteriano” a que se refere a Constituição, **decide:** Reconhecer que a IPRB enquadra-se no artigo 4º da Constituição da IPI do Brasil. **Comex 04/13** - Do Sínodo Sudoeste Paulista, encaminhando solicitação do Presbitério Central Paulista de continuidade de auxílio financeiro por parte da SE para o Rev. Antônio Pedro de Moraes (Projeto de Implantação da IPI de Jaú), **decide:** Encaminhar o documento a Secretaria de Evangelização da IPI do Brasil. **Comex 05/13** - Do Sínodo Nordeste, solicitando participação das igrejas e presbitérios do Nordeste no processo de mudanças do CTM de Natal, **decide:** Encaminhar o documento para a Fundação Eduardo Carlos Pereira para que responda ao Sínodo do Nordeste com cópia à Comex. **Comex 06/13** - Do Sínodo Setentrional, solicitando que um trabalho escrito seja aplicado como tarefa aos pastores que porventura não participem do Congresso de Pastores, **decide:** Encaminhar o documento à Assembleia Geral junto à proposta que será apresentada pelo programa de Educação Continuada. **Comex 15/13** - Da Tesouraria Geral, Presbítero Josué apresenta o relatório financeiro.

Comex 07/13 - Do Sínodo Setentrional, solicitando que a Comex reconsidere a decisão de que os Sínodos tenham obrigatoriedade de adquirir personalidade jurídica, **decide:** Reitera-se a decisão da AG, de que todos os sínodos devem possuir personalidade jurídica. **Comex 08/13** - Do Sínodo Brasil Central, informando que adquiriu Personalidade Jurídica, apresentando o número do CNPJ, **decide:** Tomar ciência e arquivar. **Comex 09/13** - Da Secretaria da Família, solicitando subsídio de 50% na inscrição de um presbítero por igreja, no Encontro de Presbíteras e Presbíteros, **decide:** Que não se atenda o pedido. **Comex 10/13** - Da Comissão de Avaliação do Cadastro Nacional de Escolas e Projetos Sociais da IPI do Brasil, apresentando relatório, **decide:** Que se mantenha a mesma comissão, com liberdade de inclusão de novos membros para dar andamento nas

solicitações propostas no relatório. Oficiar aos sínodos e Presbitérios que as igrejas que não preencheram o cadastro de projeto sociais, no prazo de 30 dias, estarão passíveis de instauração de processo disciplinar, a partir do conhecimento desta decisão, por meio de correspondência. **Comex 11/13** - Da Secretaria Geral, apresentando tema para a 8ª Assembleia Geral da IPI do Brasil, **decide:** Aprovar o tema: “Ide, portanto, fazei discípulos de todas as nações, batizando-os em nome do Pai, e do Filho, e do Espírito Santo” - Mateus 28.19. **Comex 13/13** - Da Diretoria, sobre aquisição de um veículo para utilização de serviços administrativos do escritório central, **decide:** Aprovar a aquisição do veículo. **Comex 14/13** - Da Diretoria, consulta sobre a próxima Comex, **decide:** Confirmar a próxima Comex nos dias 08 e 09 de junho de 2013, em Fortaleza. Toma-se conhecimento das informações dadas pelo presidente sobre o processo da venda da Chácara Bhetel, em Sorocaba, bem como das ações trabalhista do Colégio Carlos René Egg, de Votorantim. Convite: A FATIP – Faculdade de Teologia de São Paulo da Igreja Presbiteriana Independente convida para o culto de gratidão pelo Dia da Educação Teológica da IPIB, no dia 24 de abril de 2013, na capela da FATIP, Rua Genebra, 180, São Paulo, tendo como pregador o Rev. Abival Pires da Silveira. No mesmo culto acontecerá o lançamento do livro “Qual das Bíblias é a Certa?” de autoria do professor Rev. Lysias Oliveira Santos. A seguir, e após leitura, a presente ata foi aprovada. Após o canto do hino “Pendão Real” - CTP 412, oração e bênção pelo presidente, a reunião foi encerrada às 16h50. Para constar, eu, Djalma Bastos César, 2º secretário, lavrei a presente ata que também é assinada pelos membros da Diretoria presentes à reunião

**ATA DA 47ª REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA GERAL DA IGREJA PRESBITERIANA
INDEPENDENTE DO BRASIL**

DATA, HORA E LOCAL: 08 junho de 2013, com início às 09h, nas dependências do Hotel Pontamar, à Av. Beira Mar, 2.200, Fortaleza, CE. **PRESIDENTE:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira. **SECRETÁRIO:** Rev. Marcos Nunes da Silva. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA: DIRETORIA:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira, presidente; Rev. Agnaldo Pereira Gomes, 1º vice-presidente; Presb. Luiz Carlos Morosini, 2º vice-presidente; Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário e Presb. Djalma Bastos César, 2º secretário. **REPRESENTAÇÃO SINODAL: Sínodo Brasil Central:** Rev. Ézio Martins de Lima; **Sínodo Meridional:** Rev^a. Gislaine Machado Neitsch; **Sínodo Nordeste:** Rev. Marcelo Batista de Lima; **Sínodo Norte Paulistano:** Presb. Moacir Benvindo de Carvalho; **Sínodo Ocidental:** Presb. Luiz Ribeiro da Silva; **Sínodo Oeste Paulista:** Rev. Dênis Silva Luciano Gomes; **Sínodo Osasco:** Rev. Paulo César de Souza; **Sínodo Rio-São Paulo:** Rev. Erivan Magno de Oliveira Fonseca Júnior; **Sínodo Sudoeste Paulista:** Rev. João Luiz Furtado; **Sínodo Vale do Rio Paraná:** Rev. Jayme Martins de Camargo Júnior. **AUSENTES:** Sínodo Borda do Campo; Sínodo Minas Gerais; Sínodo São Paulo, Sínodo Setentrional e Sínodo Sul de São Paulo. **“QUÓRUM”:** Havendo “quórum”, o presidente declara abertos os trabalhos da 47ª Reunião da Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPI do Brasil, Exercício 2011-2015. **DEMAIS PRESENCAS:** Rev. Roberto Mauro de Souza Castro, secretário geral, Rev. José Ilson Venâncio, assistente do secretário geral, Rev. Enos Lira de Vasconcelos, secretário executivo do Sínodo Setentrional, Rev. Flávio Ferreira Façanha, presidente do Sínodo Setentrional, Rev. Francisco Osterne Ribeiro da Cunha, Vice-presidente do Presbitério do Ceará e Rev. Marcos Pícolo de Paula, secretário executivo do Presbitério Ceará. **DEVOCIONAL:** Foi dirigida pelo presidente, Rev. Áureo com oração pela Rev^a. Gislaine e meditação no evangelho de João 3.8. O Rev. Flávio Façanha saudou a Comex em nome do Sínodo Setentrional. **HORÁRIO REGIMENTAL:** Foi aprovado o seguinte horário de trabalho: das 09h às 12h30; das 14h às 18h. **ENTRADA DE DOCUMENTOS: Comex 15/13** - Da Secretaria Geral, apresentando o Rev. Luiz Pereira de Souza como integrante da Comissão Permanente de Auditoria e Exame de Contas. **Comex 16/13** - Da Secretaria da Família, solicitando avaliação de texto que fundamenta a organização do Ministério Local de Adolescentes. **Comex 17/13** - Do Sínodo Brasil Central, solicitando acesso do Presbitério Distrito Federal às estatísticas das igrejas a ele jurisdicionadas. **Comex 18/13** - Da Secretaria Geral, apresentando orçamentos para a implantação do sistema de administração eclesiástica da IPI do Brasil. **Comex 19/13** - Da Associação Bethel, encaminhando proposta da Escola Comecinho de Vida para locação de parte do terreno onde funciona a UPS Palmas-TO. **Comex 20/13** - Do Sínodo Brasil Central, solicitando transferência de terrenos em Pimenta Bueno e Cerejeiras para o Presbitério Rondônia. **Comex 21/13** - Do Sínodo Brasil Central, solicitando esclarecimento sobre a não remessa de diplomas dos alunos da extensão de Brasília, do Seminário Teológico “Rev. Antonio de Godoy Sobrinho”. **Comex 22/13** - Do Sínodo Brasil Central, entregando à IPI do Brasil a jurisdição das igrejas de Palmas, Porto Nacional e das congregações de Taipas, Paranã e Conceição, todas no Estado do Tocantins. **Comex 23/13** - Da Secretaria

da Família, encaminhando proposta de logotipo e mudança de nome da Coordenadoria Nacional de Adolescentes. **Comex 24/13** - Da Comissão de Apoio às Igrejas, apresentando diretrizes para a criação do Fundo de Desenvolvimento de Igrejas. **Comex 25/13** – Da Secretaria Geral, encaminhando relatório de preenchimento do Cadastro Nacional de Escolas e Projetos Sociais da IPI do Brasil. **DECISÕES: Comex 15/13** - Da Secretaria Geral, apresentando o Rev. Luiz Pereira de Souza como integrante da Comissão Permanente de Auditoria e Exame de Contas, **decide:** Aprovar a nomeação do Rev. Luiz Pereira de Souza como integrante da Comissão Permanente de Auditoria e Exame de Contas. **Comex 16/13** - Da Secretaria da Família, solicitando avaliação de texto que fundamenta a organização do Ministério Local de Adolescentes, **decide:** Encaminhar a próxima Assembleia Geral em julho desse ano. **Comex 23/13** - Da Secretaria da Família, encaminhando proposta de logotipo e mudança de nome da Coordenadoria Nacional de Adolescentes, **decide:** Encaminhar a próxima Assembleia Geral em julho desse ano, solicitando que seja apresentado outras sugestões de logotipo que remeta a identidade visual da IPI do Brasil. **Comex 17/13** - Do Sínodo Brasil Central, solicitando acesso do Presbitério Distrito Federal às estatísticas das igrejas a ele jurisdicionadas, **decide:** Comunicar o Sínodo que já existe esse mecanismo através de uma senha que é fornecida pelo Escritório Central. **Comex 18/13** - Da Secretaria Geral, apresentando orçamentos para a implantação do sistema de administração eclesiástica da IPI do Brasil, **decide:** Aprovar a compra do sistema de administração eclesiástica da empresa NewCom Consultoria e Sistemas no valor de R\$ 183.760,00 com suporte mensal no valor de R\$ 2.925,00 e apresentar o programa na próxima Assembleia Geral com suas regulamentações para implantação. Nomear os Revs. Roberto Mauro, José Ilson e Paulo César para compor a Comissão de elaboração da regulamentação para implantação do sistema de administração eclesiástica da IPI do Brasil. **REPRESENTAÇÃO SINODAL:** Às 10h15, registra-se a presença do Rev. Mardonio de Souza Pereira, representante do Sínodo Setentrional. **Comex 19/13** - Da Associação Bethel, encaminhando proposta da Escola Comecinho de Vida para locação de parte do terreno onde funciona a UPS Palmas-TO, **decide:** Rejeitar por não haver interesse na locação do imóvel. **Comex 20/13** - Do Sínodo Brasil Central, solicitando transferência de terrenos em Pimenta Bueno e Cerejeiras para o Presbitério Rondônia, **decide:** Encaminhar a próxima Assembleia Geral e que o Presbitério Rondônia providencie a Certidão de Matrícula atualizada dos referidos imóveis. **Comex 21/13** - Do Sínodo Brasil Central, solicitando esclarecimento sobre a não remessa de diplomas dos alunos da extensão de Brasília, do Seminário Teológico “Rev. Antonio de Godoy Sobrinho”, **decide:** Encaminhar a FECP – Fundação Eduardo Carlos Pereira. **SUSPENSÃO E REINÍCIO DA SESSÃO:** A sessão foi suspensa às 12h30 para almoço sendo retomada às 14h. **DECISÕES: Comex 22/13** - Do Sínodo Brasil Central, entregando à IPI do Brasil a jurisdição das igrejas de Palmas, Porto Nacional e das congregações de Taipas, Paranã e Conceição, todas no Estado do Tocantins, **decide:** a) Encaminhar a Secretaria de Evangelização - SE da IPI do Brasil para, em conjunto com o Presbitério do Distrito Federal, realizar um estudo aprofundado e elaborar um plano de revitalização para o Estado de Tocantins e que seja apresentado na próxima Comex. **Comex 24/13** - Da Comissão de Apoio às Igrejas, apresentando diretrizes para a criação do Fundo de Desenvolvimento de Igrejas, **decide:** a) Aprovar a criação do Fundo de Desenvolvimento

de Igrejas Locais com o seguinte regimento: I – CONCEITO - O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE IGREJAS LOCAIS, adiante designado simplesmente FUNDO é o programa de empréstimo e financiamento da IPIB destinado a igrejas locais e Presbitérios, objetivando a aquisição de terrenos, imóveis, construções, reformas e ampliações de templos, salas de aula, e salões multiuso, mediante apresentação de projetos. II. ORIGEM DOS RECURSOS - O Fundo será constituído de recursos oriundos das seguintes fontes, mas não se limitando às mesmas: 1. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) iniciais já alocado no orçamento de 2.013; 2. 8 % da receita mensal da IPIB em 5 anos, iniciando com 2% em 2014, aumentando gradualmente; 3. 10% das receitas provenientes da venda do imóvel "Chácara Bethel"; 4. recebimentos de contratos em andamento; 5. rendimentos de aplicações dos recursos do Fundo (em conta específica); 6. doações e legados. III – GESTOR DO FUNDO - A administração, controle e gerenciamento do FUNDO compete à COMEX da IPIB, sendo que os recursos serão movimentados pela Tesouraria Central da IPIB, em conta específica. IV - CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO - 1. Pré requisito: Serão considerados habilitados para solicitarem o empréstimo as Igrejas locais, através de seus respectivos presbitérios e os Presbitérios, através de seus respectivos Sínodos, mediante os seguintes critérios: 1.1 Igrejas locais - devem estar em dia com suas contribuições para a Tesouraria Central da IPIB; 1.2 Presbitérios - No mínimo 2/3 das igrejas de sua jurisdição deverão estar em dia com suas contribuições para a Tesouraria Central da IPIB. 2. Apresentação de Projetos: As Igrejas locais e Presbitérios deverão encaminhar suas solicitações, acompanhados dos respectivos projetos até o mês de abril de cada ano. Os projetos a serem encaminhados, além de conter o objetivo propriamente dito, deverão conter os seguintes dados básicos: 2.1 Igrejas evangélicas existentes (no raio de 5 km); 2.2 População do bairro (no raio de 5 km) ou da cidade; 2.3 Perfil sócio demográfico populacional (IBGE) 3. Da Documentação necessária: Os pedidos de empréstimos deverão estar instruídos com os documentos abaixo listados: 3.1 Estatuto devidamente registrado; 3.2 Ata da eleição da Diretoria atual; 3.3 Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); 3.4 Qualificação dos representantes legais da entidade, com cópia dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF); 3.5 Relatório do Movimento Financeiro do último exercício, devidamente assinado pelos responsáveis; 3.6 Cópia da Ata em que consta a autorização para contrair o empréstimo, informando o valor, prazo de pagamento; 3.7 Orçamento do ano em curso e respectivos balancetes; 3.8 Plano de Aplicação do valor pretendido; 3.9 Projeto de construção, caso o valor pretendido seja para construção ou reforma; 3.10 Certidão de Propriedade e Negativa de Ônus, atualizada, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, referente ao imóvel a que se refere o empréstimo, ou justificação de inexistência, acompanhada da documentação que tiver; 3.11 Informação para depósito bancário (Banco, agência e conta); 4. Do Contrato de Mútuo - O Empréstimo será concedido mediante contrato de mútuo a ser celebrado entre a IPIB, assinado pelo Presidente da Assembleia Geral, por delegação de poderes, e o solicitante, por seus representantes legais, devendo conter as seguintes cláusulas: 4.1 Partes; 4.2 Valor do empréstimo; 4.3 Prazo de pagamento (não deverá exceder 5 anos); 4.4 Carência (não deverá exceder 6 meses); 4.5 Forma e condições de liberação; 4.6 Condições gerais do empréstimo; 4.7 Limite de valor por projeto (não deverá exceder 20% do

saldo do fundo); 4.8 Índice de Correção Monetária – IPCA; 4.9 Condições de moratória (deverá replicar prática da IPB); 4.10 Tratamento do inadimplemento (sugestão que o Garantidor seja Presbitério para Igrejas e Sínodo para Presbitérios) 4.11 Limite de participação do total do projeto (não deverá exceder 50%). b) Nomear uma comissão de gerenciamento do FUNDO ficando assim constituída: Tesoureiro e Administrador da IPIB, Rev. João Luiz e Rev. Erivan; c) Encaminhar a próxima AG solicitação de alteração do resultado da venda da propriedade “Chácara Bethel” para compor o FUNDO. **Comex 25/13** – Da Secretaria Geral, encaminhando relatório de preenchimento do Cadastro Nacional de Escolas e Projetos Sociais da IPI do Brasil, **decide:** Notificar os Sínodos para que determinem aos Presbitérios que instaurem processo disciplinar às igrejas que descumpriram determinação da Comex relativa ao não preenchimento do Cadastro Nacional de Escolas e Projetos Sociais. Os Presbitério deverão informar aos Sínodos as medidas tomadas, a fim de que estes informem à Comex em sua primeira reunião de 2014. **OUTROS ASSUNTOS: 1)** Oficiar a Secretaria de Evangelização - SE para que apresente um relatório de todos os campos missionários na próxima Comex; **2)** Apresentação do relatório da tesouraria, encaminhado pelo Presb. Josué Dimário, tesoureiro da IPI do Brasil, **decide:** Acolher o relatório; **3)** Rev. Áureo informou sobre o andamento das negociações com a Splice em relação a venda da propriedade “Chácara Bethel”; **4)** Rev. Áureo também informou sobre a montagem do estúdio para a EAD – Educação à Distância e outras gravações no prédio onde funciona a FATIPI – Faculdade Teológica da Igreja Presbiteriana Independente e que a IPIB adiantou parte da dotação desse ano da FECF para a conclusão do estúdio; **5)** A revisão do hinário CTP – Cantai Todos os Povos está em fase de acabamento; **6)** O Congresso de Pastores já tem mais de 500 inscrições e que será apresentada à Assembleia Geral uma Alternativa para os pastores cumprirem a Educação Continuada caso não possam ir no Congresso; **7)** Nomear a Comissão Permanente de Papéis e Consultas ficando assim constituída: Revs. Paulo César, Ézio Lima, Presbs. Odilon e Luiz Ribeiro; **8)** Notificar o Sínodo São Paulo que não houve representação nas duas últimas reuniões da Comex. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA.** A ata foi lida e aprovada. **VOTO DE PESAR:** registra-se votos de pesar pelo falecimento dos irmãos: Cláudio Gomes, membro da 2ª IPI de Ourinhos, Rev. Valter Souza da IPI Chapadão do Céu e Célia Provenza, da 1ª IPI do Rio de Janeiro. Registra-se o agradecimento do Sínodo Setentrional pela realização da Comex em Fortaleza. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** A reunião foi encerrada às 17h20 com o cântico do hino oficial da IPIB “Pendão Real” - CTP 412 e oração por Rev. Áureo. Para constar, eu, Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário, lavrei a presente ata que também é assinada pelos membros da Diretoria presentes à reunião

**ATA DA 48ª REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA IGREJA
PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL – EXERCÍCIO 2011 – 2015**

DATA, HORA E LOCAL: 18 de outubro de 2013, com início às 9h, na sede da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, à Rua da Consolação, 2.121, São Paulo, SP. **PRESIDENTE:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira. **SECRETÁRIO:** Rev. Marcos Nunes da Silva. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA:** **DIRETORIA:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira, presidente; Rev. Agnaldo Pereira Gomes, 1º vice-presidente; Presb. Luiz Carlos Morosini, 2ª vice-presidente; Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário e Presb. Djalma Bastos César, 2º secretário. **REPRESENTAÇÃO SINODAL:** **Sínodo Borda do Campo:** Rev. Assir Pereira; **Sínodo Brasil Central:** Rev. Ézio Martins de Lima; **Sínodo Meridional:** Rev^a. Gislaine Machado Neitsch; **Sínodo Minas Gerais:** Rev. Galdino Acássio Gomes da Silva; **Sínodo Nordeste:** Rev. Marcelo Batista de Lima; **Sínodo Norte Paulistano:** Presb. Moacir Benvindo de Carvalho; **Sínodo Ocidental:** Presb. Luiz Ribeiro da Silva; **Sínodo Oeste Paulista:** Rev. Denis Silva Luciano Gomes; **Sínodo Rio-São Paulo:** Rev. Erivan Magno de Oliveira Fonseca Junior; **Sínodo São Paulo:** Rev. Osny Messo Honório; **Sínodo Setentrional:** Rev. Mardônio de Souza Pereira; **Sínodo Sudoeste Paulista:** Rev. João Luiz Furtado; **Sínodo Vale do Rio Paraná:** Rev. Jayme Martins de Camargo Júnior. **AUSENTES:** Sínodo Osasco e Sínodo Sul de São Paulo. **QUÓRUM:** Havendo quórum, o presidente declara abertos os trabalhos da 48ª Reunião da Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPI do Brasil, Exercício 2011-2015. **DEMAIS PRESENCAS:** Rev. Roberto Mauro de Souza Castro, secretário geral, Rev. José Ison Venâncio, assistente do secretário geral, Presb. Josué Francisco Dimário tesoureiro geral e Rev. Aury Vieira Reinaldet, administrador geral, Rev. Giovanni Alecrim Campanucci, secretário do portal, Presb. Odair Martins e Yone Martins, coordenadores nacionais de adultos. **DEVOCIONAL:** Foi dirigida pelo presidente, Rev. Áureo, constando de oração pela Rev^a. Gislaine, leitura e meditação no Livro de Ezequiel 34, cântico do hino “Vem, ó Todo-Poderoso” – CTP 32 e oração por Rev. Agnaldo. **HORÁRIO REGIMENTAL:** Foi aprovado o seguinte horário de trabalho: das 9h às 12h30; das 14h às 18h. **ENTRADA DE DOCUMENTOS:** **Comex 026/13** - Da Comissão Interventora do Sínodo Sul de São Paulo, solicitando que a Comex determine de ofício, que o Presbitério de Votorantim faça um levantamento circunstanciado da situação da Escola que funciona na IPI Árvore Grande, em Sorocaba; **Comex 027/13** - Da Diretoria, solicitando alterações no Estatuto da IPI do Brasil aprovado na 8ª AG, exigidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Pessoa Jurídica da Capital; **Comex 028/13** - Do Sínodo Rio-São Paulo, encaminhando relatório do Presbitério do Rio de Janeiro sobre o uso de recursos transferidos pela IPI do Brasil; **Comex 029/13** - Da Secretaria Geral, apresentando ajustes no texto do Fundo de Desenvolvimento de Igrejas Locais da IPIB, encaminhado pelo Rev. João Luiz Furtado; **Comex 030/13** - Da Comissão Interventora do Sínodo Sul de São Paulo, encaminhando consulta sobre a forma da reabilitação do Rev. Jonas Gonçalves; **Comex 031/13** - Do Sínodo Rio-São Paulo, solicitando Bolsa de Estudo (Doutorado em Ministério no Seminário Evangélico de Porto Rico) para o Rev. Rafael Lemos Viana; **Comex 032/13** - Da Diretoria, encaminhando o nome do Rev. Juliano Cezar Domingues para compor a

representatividade da IPI do Brasil na Missão Evangélica Caiuá, em substituição ao Rev. Jango Magno Fernandes Miranda, que renunciou; **Comex 033/13** - Da Comissão Especial de Organização do Sínodo Pantanal, encaminhando ata de organização e estatuto para homologação; **Comex 034/13** - Da Comissão Especial de Organização do Sínodo Rev. Jonas Dias Martins, encaminhando Ata de Organização e Estatuto para homologação; **Comex 035/13** – Da Fundação Eduardo Carlos Pereira, informando citação da FATIPI em Ação de Obrigação de fazer Cumulada com Pedido de Perdas e Danos, Processo Nº 0002518-86.2013.814.0051, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Santarém-PA; **Comex 036/13** – Da Fundação Eduardo Carlos Pereira, respondendo ao documento do Sínodo Nordeste (46ª Comex – 05/2013) sobre mudanças no CTM de Natal; **Comex 037/13** – Livro de Atas do Sínodo Ocidental – período: Março 2011 à Março de 2013. **Comex 038/13** – Livro de Atas do Sínodo Setentrional – período 2012. **DECISÕES: Comex 033/13** - Da Comissão Especial de Organização do Sínodo Pantanal, encaminhando ata de organização e estatuto para homologação, **decide:** Tomar conhecimento e dar assento ao representante do Sínodo Rev. Anderson Pereira Gomes; **Comex 034/13** - Da Comissão Especial de Organização do Sínodo Rev. Jonas Dias Martins, encaminhando Ata de Organização e Estatuto para homologação, **decide:** Tomar conhecimento e dar assento ao representante do Sínodo Presb. Odilon Alexandre Silveira Marques Ferreira; **REPRESENTAÇÃO SINODAL:** As 9h50 registra-se a presença do Rev. Clayton Leal da Silva, representante do Sínodo Sul de São Paulo. **DECISÕES: Comex 026/13** - Da Comissão Interventora do Sínodo Sul de São Paulo, solicitando que a Comex determine de ofício, que o Presbitério de Votorantim faça um levantamento circunstanciado da situação da Escola que funciona na IPI Árvore Grande, em Sorocaba, **decide:** Determinar à Comissão Interventora do Sínodo que determine ao Presbitério de Votorantim que, no prazo de 40 dias a contar a partir do recebimento da notificação, faça um levantamento circunstanciado de toda a documentação da Escola, incluindo cópia do contrato social e alterações, certidão da justiça federal, estadual e trabalhista, bem como certidão negativa de débitos tributários, municipal, estadual e federal e de regularidade do FGTS e qual é a real situação do relacionamento desta Escola com a Igreja, cópias dos contratos de locação, não só no presente, mas desde a sua fundação, como também, destes novos processos na esfera civil, se a Igreja foi envolvida no polo passivo e que tome todas as providencias necessárias para pastorear e administrar estas questões e apresente relatório à diretoria da AG; **Comex 027/13** - Da Diretoria, solicitando alterações no Estatuto da IPI do Brasil aprovado na 8ª AG, exigidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Pessoa Jurídica da Capital, **decide:** Adequar os artigos 15,16,17,18 do Estatuto da IPI do Brasil ficando o Estatuto, com a seguinte redação: **ESTATUTO DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL CAPÍTULO I - Da natureza, sede e fins. Art. 1º - A IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL, organizada em primeiro de agosto de mil novecentos e três, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cujo Estatuto foi inscrito sob o número quinhentos e sete (507), no Registro Geral e de Imóveis da Primeira Circunscrição da Capital do Estado de São Paulo, em dezenove de janeiro de mil novecentos e dezessete, reformado nas seguintes datas: em três de fevereiro de mil novecentos e vinte e dois e em nove de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, conforme registro feito sob número**

dois mil quinhentos e treze (2.513), no livro "A", nº 5, no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo-SP; em seis de junho de mil novecentos e sessenta e sete, conforme registro sob número oitocentos e oitenta e três mil, cento e trinta e um (883.131), no livro "A", nº 17, do mencionado Cartório; em vinte e um de novembro de mil, novecentos e oitenta e seis, e em treze de novembro de mil, novecentos e noventa e nove, conforme registro sob número duzentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e seis (280.566), no livro "A", nº 5, do mencionado cartório; em vinte e oito de janeiro de dois mil e cinco, conforme registro sob número trezentos e treze mil, trezentos e cinquenta (313.350), no livro "A", Nº 5, do mencionado cartório; e finalmente reformado em treze de julho de dois mil e treze, é uma organização religiosa, sem fins lucrativos, nos termos do Art. 44, inciso IV do Código Civil Brasileiro, constituída por uma federação de igrejas locais que têm personalidade jurídica própria, estabelecidas no Brasil, sem vínculo de coordenação e de subordinação civil, econômica e administrativa, que se rege por este Estatuto, por sua Constituição (registrada no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 313348) e pela Confissão de Fé de Westminster, adotada no ato de sua fundação como fiel exposição das doutrinas contidas nas Sagradas Escrituras do Antigo e Novo Testamentos. **Art. 2º** - A Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, doravante denominada "Igreja", tem sede à Rua da Consolação, 2.121, CEP 01301-100, São Paulo-SP, e foro na cidade de São Paulo-SP, com duração indeterminada. **Art. 3º** - A Igreja tem por fim: I - cultuar e glorificar a Deus; II - proclamar o Evangelho de Cristo e promover o Seu Reino, o ensino e a prática das Sagradas Escrituras; III - desenvolver e incentivar o aperfeiçoamento da vida cristã e da promoção humana; IV - ensinar, na Igreja, a incompatibilidade entre a Fé Cristã e a confissão maçônica; V - auxiliar no sustento de pastores, missionários e outras pessoas que os seus concílios chamarem para a evangelização no país e no exterior; VI - organizar, administrar e custear estabelecimentos de ensino teológico ou para instrução religiosa; VII - estabelecer e auxiliar projetos e programas que visem à promoção humana e à cidadania; VIII - editar jornais evangélicos, folhetos e livros religiosos destinados à propagação do Evangelho; IX - auxiliar, através de empréstimos e donativos, na edificação de templos e casas pastorais. **Art. 4º** - A Igreja poderá manter instituições religiosas ou missionárias em outros países, bem como neles adquirir bens a ela destinados. **CAPÍTULO II - Do Patrimônio** **Art. 5º** - O patrimônio da Igreja compõe-se dos bens que atualmente possui e de outros que vier a adquirir ou a receber por doação, legado, compra ou qualquer outro modo. **Art. 6º** - A Igreja manter-se-á com os rendimentos dos bens que constituem o seu patrimônio, com ofertas das igrejas locais e voluntárias que receber. **Art. 7º** - Todos os bens e rendimentos da Igreja serão aplicados exclusivamente na realização de seus fins, previstos no art. 3º, de acordo com o orçamento anual que aprovar. **Art. 8º** - A aquisição, alienação e oneração dos bens imóveis da Igreja dependem de aprovação da Assembleia Geral. **CAPÍTULO III - Da Assembleia Geral** **Art. 9º** - A Assembleia Geral é o concílio superior e o órgão de unidade da Igreja, sendo constituída por representantes sinodais, eleitos pelos Presbitérios. **Art. 10** - A Diretoria da Assembleia Geral compor-se-á de: presidente, dois vice-presidentes e dois secretários eleitos dentre seus membros. § 1º - O Código Eleitoral, por ela aprovado, regulará a forma e a ocasião da eleição. § 2º - O mandato dos membros da Diretoria é de quatro anos a partir

de sua posse. **Art. 11** - Compete ao presidente: I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral conforme preceitua a sua Constituição; II - Presidir as reuniões e fazer observar o Regimento Interno; III - Nomear comissões, salvo nos casos em que o Concílio decidir o contrário. **Art. 12** - Compete ao 1º vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos; na sua ausência, o 2º vice-presidente o substituirá. **Parágrafo único** – No impedimento do 1º e do 2º vice-presidentes, o Secretário Geral assumirá a presidência e, prevalecendo o impedimento, este conduzirá o Concílio na recomposição da Diretoria. **Art. 13** - Compete ao 1º secretário elaborar as atas das reuniões da Assembleia Geral conforme suas normas e encaminhá-las ao Secretário Geral para as providências cabíveis. **Art. 14** - Compete ao 2º secretário: I - Substituir o 1º secretário; II - Organizar o rol dos membros da Assembleia Geral e verificar a presença no início de cada sessão; III - Ler os documentos, quando solicitado pelo presidente; IV - Transcrever nos livros de atas dos Sínodos, da Comissão Executiva, das Secretarias e de outros Departamentos da Igreja, o parecer aprovado pela Assembleia Geral que será assinado pelo presidente. **Art. 15** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente de dois em dois anos, por convocação do presidente ou pelo seu substituto legal e extraordinariamente: I- quando o próprio concílio o determinar; II- quando qualquer emergência o exigir, sendo então convocado mediante decisão da Diretoria ou a requerimento de ministros e presbíteros em número exigido para o seu quórum. § 1º- Nas reuniões extraordinárias, a Assembleia Geral será composta dos mesmos representantes da reunião ordinária anterior, a não ser que os Presbitérios queiram substituí-los, e será dirigida pela mesma Diretoria. § 2º- As reuniões extraordinárias tratarão somente da matéria para que forem convocadas. **Art. 16** – O quórum para instalação e funcionamento da Assembleia Geral é formado por um terço dos ministros e um terço dos presbíteros, representando pelo menos dois terços dos Sínodos. **Parágrafo Único:** As decisões da Assembleia Geral são tomadas por mais da metade dos votos dos membros presentes à reunião. **Art. 17** – As decisões da Assembleia são tomadas por mais da metade dos votos dos membros presentes à reunião, exceto para alteração do presente Estatut, o quando exigir-se-á o voto de dois terços dos membros presentes à reunião, não sendo admitidas proclamações, em nenhuma hipótese. **Parágrafo Único** – Para a dissolução da igreja a decisão será tomada pelo voto concorde de quatro quintos dos membros presentes à reunião, aprovada subsequentemente por quatro quintos dos Presbitérios e homologada finalmente, pela Assembleia Geral, com o voto de quatro quintos dos membros presentes à reunião. **Art. 18** – A Igreja Presbiteriana Independente do Brasil poderá unir-se a outra comunhão eclesial, nas mesmas condições do parágrafo único do artigo anterior. **Art. 19** – A convocação da Assembleia Geral será obrigatoriamente por EDITAL exposto por uma das seguintes formas: I – publicado no seu órgão oficial “O Estandarte”, em edição expedida pelo menos sessenta dias antes da data da convocação, no caso de reunião ordinária, e trinta dias antes, no caso de reunião extraordinária; II – enviado por correspondência aos presidentes de sínodos e Presbitérios com o mesmo critério acima. **Art. 20** - Nos intervalos de suas reuniões a Assembleia Geral é representada por sua Comissão Executiva, a quem compete velar pela fiel observância e execução das deliberações conciliares, podendo decidir sobre casos urgentes, ad referendum da reunião seguinte. **Art. 21** –

Em cada reunião ordinária, a Comissão Executiva apresentará um relatório dos trabalhos realizados sob a sua gestão, o balancete da tesouraria, a estatística geral da Igreja e as decisões tomadas ad referendum.

CAPÍTULO IV - Da Administração. Art. 22 - O órgão de administração da Igreja é a Comissão Executiva da Assembleia Geral que é constituída pela sua Diretoria e por um representante de cada Sínodo, além do Secretário Geral, Administrador Geral e um Tesoureiro Geral. **Art. 23** – Compete à Comissão Executiva: I - Executar as decisões da Assembleia Geral; II - Nomear os membros das Secretarias, Assessorias, Comissões e outros Departamentos da Igreja; III - Aprovar o orçamento anual da Igreja; IV - Contratar e demitir empregados da Igreja; V - Propor à Assembleia Geral medidas que julgar convenientes para o desenvolvimento da Igreja; VI - Decidir sobre a convocação da Assembleia Geral. **Art. 24** – Compete ao presidente, além das atribuições especificadas no Art. 11: I - representar a Igreja ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; II - outorgar, juntamente com o tesoureiro geral, procurações para os fins definidos no Art. 26 e seus parágrafos. **Art. 25** – O Secretário Geral, o Tesoureiro Geral e o Administrador Geral da Igreja serão eleitos na forma estabelecida na Constituição da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. **Art. 26** – Compete ao Secretário Geral: I – executar, implementar e diligenciar pelo cumprimento das decisões da Assembleia Geral e de sua Comissão Executiva; II – substituir o presidente nos casos previstos no parágrafo único do Art. 12; III – publicar em “O Estandarte”, órgão oficial da Igreja, o resumo das atas da Assembleia Geral e de sua Comissão Executiva, contendo claramente as suas decisões; IV – organizar e manter o arquivo de documentos oficiais da Igreja; V – organizar, juntamente com a Diretoria, as reuniões da Comissão Executiva e da Assembleia Geral; VI – representar a Igreja por delegação do presidente. **Art. 27** – Compete ao Tesoureiro Geral: I – receber e registrar as receitas da Igreja, responsabilizando-se pela sua guarda e movimentação; II - efetuar os pagamentos regulares e os autorizados pela Comissão Executiva; III - ter as contas em ordem e em dia, e apresentá-las com o respectivo balancete e documentos, sempre que lhe ordene a Comissão Executiva; § 1º - As contas bancárias serão abertas em nome da Igreja, sendo obrigatória a assinatura conjunta do Tesoureiro Geral e do presidente para sua movimentação; § 2º - A abertura de contas bancárias, aplicação em instituições financeiras e levantamento de empréstimos somente serão feitos com a autorização da Comissão Executiva. **Art. 28** – Compete ao Administrador Geral: I - Gerenciar o Escritório Central da IPI do Brasil; II - Gerir a utilização e conservação das propriedades e os recursos patrimoniais da IPI do Brasil; III - Apresentar, anualmente, inventários, relatórios e balanços patrimoniais à Comissão Executiva; IV - Superintender a organização e realização dos eventos de âmbito nacional da IPI do Brasil; V - Responsabilizar-se pela gestão dos benefícios pastorais (seguro de vida, previdência suplementar e outros); VI – Reportar-se ao secretário geral no cumprimento de suas atribuições. **Art. 29** - No exercício de suas funções administrativas nenhum membro da Diretoria da Assembleia Geral será remunerado nem fará jus a qualquer parcela do patrimônio da Igreja ou de suas receitas. **CAPÍTULO V - Disposições Gerais. Art. 30** – Os membros da Igreja não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes assumirem em nome dela. **Art. 31** – Ocorrendo divisão da Igreja, seus bens continuarão pertencendo à parte que se mantiver fiel à origem, tradição, princípios constitucionais e aos

símbolos doutrinários, mencionados no Art. 1º. **Art. 32** - No caso de dissolução da Igreja, serão os bens, depois de pagas as dívidas, destinados à instituição congênera a ser designada pela assembleia de dissolução.

Parágrafo único: A extinção da pessoa jurídica se fará após tomada a decisão de dissolução da Igreja, decidida conforme preceitua o parágrafo único do artigo 17. **Art. 33** – O presente Estatuto, poderá ser alterado em qualquer tempo pelo voto concorde de dois terços dos membros presentes à Assembleia Geral. **Art. 34** – Os casos omissos serão resolvidos à luz das normas e princípios dotados pela Constituição da Igreja. **Art. 35** – O presente Estatuto, aprovado pela Assembleia Geral da Igreja, passará a vigorar após registro no Cartório competente, revogadas as disposições em contrário. **Comex 028/13** - Do Sínodo Rio-São Paulo, encaminhando relatório do Presbitério do Rio de Janeiro sobre o uso de recursos transferidos pela IPI do Brasil, **decide:** Acolher o relatório; **Comex 029/13** - Da Secretaria Geral, apresentando ajustes no texto do Fundo de Desenvolvimento de Igrejas Locais da IPIB, encaminhado pelo Rev. João Luiz Furtado, **decide:** Aprovar as alterações, ficando o regimento com a seguinte redação: **REGULAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE IGREJAS LOCAIS DA IPIB - Artigo 1º** - O **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE IGREJAS LOCAIS**, adiante designado simplesmente **FUNDO** é o programa de empréstimo e financiamento da IPIB destinado a Igrejas Locais e Presbitérios, objetivando a aquisição de imóveis e/ou para construções, reformas e ampliações de templos, salas de aula e salões multiuso, mediante apresentação de projetos. **Artigo 2º** - O Fundo será constituído de: I - 10% das receitas provenientes da venda do imóvel denominado “Chácara Bethel”, localizado em Sorocaba/SP; II - 8% da receita mensal da IPIB, iniciando-se com 2% em 2014; 4% em 2015; 6% em 2016 e 8% a partir de 2017; III - recebimentos de contratos em andamento; IV - rendimentos de aplicações dos recursos do Fundo; V - doações e legados; VI - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) iniciais já alocados no orçamento de 2013. **Artigo 3º** - A administração, controle e gerenciamento do **FUNDO** compete à Comissão Executiva da IPIB, sendo que os recursos serão movimentados pela Tesouraria Central da IPIB, em conta específica. **Artigo 4º** - Serão considerados habilitados para solicitarem o empréstimo as Igrejas locais, através de seus respectivos presbitérios e os Presbitérios, através de seus respectivos Sínodos, mediante os seguintes critérios: **I- Igrejas locais** - devem estar em dia com suas obrigações com a IPIB (cadastros, estatísticas, etc) e contribuições para a Tesouraria Central da IPIB; **II - Presbitérios** - No mínimo 2/3 das igrejas de sua jurisdição deverão estar em dia com suas obrigações com a IPIB (cadastros, estatísticas, etc) e contribuições para a Tesouraria Central da IPIB. **Artigo 5º** - As Igrejas locais e Presbitérios deverão encaminhar suas solicitações, acompanhados dos respectivos projetos entre os meses de janeiro a abril de cada ano, com início em 2014 e serão analisados de acordo com a ordem de chegada. **Parágrafo Único** – Os projetos deverão ser encaminhados, no prazo estipulado no *caput* para o Escritório Central da IPIB, localizado na Rua da Consolação n.º 2121 – Consolação, São Paulo/SP – CEP 01301-100. **Artigo 6º** - Os projetos a serem encaminhados, além de conter o objetivo propriamente dito, deverão conter os seguintes dados: I - Igrejas evangélicas existentes (no raio de 5 km); II - População do bairro (no raio de 5 km) ou da cidade; III - Perfil sócio demográfico populacional (**IBGE**); **Artigo 7º** - Os pedidos de empréstimos deverão estar instruídos com os documentos abaixo listados: I - Estatuto

devidamente registrado; II - Ata da eleição da Diretoria atual, devidamente registrada; III - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); IV - Qualificação dos representantes legais da entidade, com cópia simples dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF); V - Relatório do Movimento Financeiro do último exercício, devidamente assinado pelos responsáveis; VI - Cópia da Ata em que consta a autorização para contrair o empréstimo, informando o valor e prazo de pagamento; VII - Orçamento do ano em curso e respectivos balancetes; VIII - Plano de Aplicação do valor pretendido; IX - Projeto de construção, caso o valor pretendido seja para construção ou reforma; X - Certidão de Matrícula e Negativa de Ônus, atualizada, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, referente ao imóvel a que se refere o empréstimo, ou justificativa de inexistência, acompanhada da documentação que tiver; XI - Informação para depósito bancário (Banco, agência e conta); **Artigo 8º** - O empréstimo será concedido mediante Contrato de Mútuo a ser celebrado entre a IPIB e o solicitante, assinado por seus representantes legais ou por delegação de poderes, devendo conter as seguintes cláusulas: I – Partes; - II - Valor do empréstimo; III - Prazo de pagamento – 5 anos; IV - Carência máxima – 6 meses; V - Forma e condições de liberação; VI - Condições gerais dos empréstimos; VII - Limite de valor por projeto - 20% do saldo do fundo; VIII - Índice de Correção Monetária - IPCA; IX - Condições de moratória - replicar IPB; X - Tratamento do inadimplemento; XI - Garantidor – Presbitério para Igrejas e Sínodo para Presbitérios; XII - Limite de participação do total do projeto – 50%; **Artigo 9º** - Os casos omissos serão resolvidos pela **COMEX** da IPIB. **Comex 031/13** - Do Sínodo Rio-São Paulo, solicitando Bolsa de Estudo (Doutorado em Ministério no Seminário Evangélico de Porto Rico) para o Rev. Rafael Lemos Viana, **decide**: Encaminhar a FECP – Fundação Eduardo Carlos Pereira para que se examine a viabilidade do pedido; **Comex 032/13** - Da Diretoria, encaminhando o nome do Rev. Juliano Cezar Domingues para compor a representatividade da IPI do Brasil na Missão Evangélica Caiuá, em substituição ao Rev. Jango Magno Fernandes Miranda, que renunciou, **decide**: Nomear o Rev. Juliano Cezar Domingues como representante da IPI do Brasil junto a Missão Evangélica Caiuá em substituição ao Rev. Jango Magno Fernandes Miranda. **SUSPENSÃO E REINÍCIO DA SESSÃO**: A sessão foi suspensa às 12h30 para almoço sendo retomada às 14h30. **DECISÕES**: **Comex 030/13** - Da Comissão Interventora do Sínodo Sul de São Paulo, encaminhando consulta sobre a forma da reabilitação do Rev. Jonas Gonçalves, **decide**: Delegar ao Presbitério de Votorantim, sob supervisão da Comissão Interventora do Sínodo, que conduza a reabilitação do Rev. Jonas Gonçalves, obedecendo os artigos 62 a 65, do Código Disciplinar da IPI do Brasil, a saber: “Art. 62 – Toda pessoa disciplinada terá direito de solicitar reabilitação, desde que apresente suficientes provas de arrependimento e testemunho satisfatório, depois de prazo considerável. Art. 63 - A reabilitação de oficiais excluídos não os restaura aos ofícios anteriores. Art. 64 - A reabilitação do ministro será gradativa: admissão à Santa Ceia, licença para pregar e reintegração no ministério. Parágrafo único - A reabilitação dependerá de prazo considerável, procedimento exemplar e pronunciamento favorável da igreja em que estiver arrolado. Art. 65 - A reabilitação será efetuada pelo concílio que proferiu a sentença, ou por outro congêneres, mediante prorrogação de competência”, mediante as seguintes condições: 1) que o disciplinado se disponha a reconciliar-

se com o Conselho da 2ª IPI Árvore Grande e com o Rev. Luiz Cândido.Martins, tendo em vista o conhecimento de litígios na comarca de Sorocaba; 2) superado essa fase, que o Presbitério conduza a reabilitação da seguinte maneira: a) seja avaliado se o ministro disciplinado apresenta provas de arrependimento e testemunho satisfatório durante o período de disciplina e em caso positivo seja concedido ao referido ministro licença para pregar por um prazo de 3 meses; b) após esse período seja o referido ministro novamente avaliado conforme consta no Código Disciplinar e em sendo aprovado, que seja reintegrado ao exercício pleno de suas funções ministeriais; **Comex 033/13 e 034/13** – Estatutos dos recém organizados Sínodos Pantanal e Jonas Dias Martins, **decide:** Homologar os estatutos com a inclusão de um parágrafo único no artigo 13 nos seguintes termos: *“as reuniões deverão acontecer durante o primeiro trimestre”* deixando-os com a seguinte redação: **ESTATUTO DO SÍNODO REV. JONAS DIAS MARTINS DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL. CAPÍTULO I. DA NATUREZA, SEDE E FINS. Artigo 1º - O Sínodo Rev. Jonas Dias Martins da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, adiante chamado simplesmente “Sínodo”, é uma organização religiosa cristã de tradição reformada de princípios presbiterianos de doutrina e governo, sem fins lucrativos, constituída de uma assembleia de ministros e presbíteros representantes de cada Presbitério sob a sua jurisdição, organizado e mantido de acordo com as disposições constitucionais e legais da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. Artigo 2º - O Sínodo, organizado em 28/09/2013, de tempo e duração indeterminados, tem a sua sede à Rua Norman Prochet, número 55, Centro, CEP 86.010-330, em Londrina, Estado do Paraná, e foro na Comarca de Londrina, Estado do Paraná, e incorpora-se para poder juridicamente adquirir, possuir, onerar, alienar e administrar o seu patrimônio e, neste caráter civil, reger-se-á pelo presente estatuto, observando-se os dispositivos da Constituição da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, adiante designada apenas como “IPIB”. Artigo 3º - O Sínodo tem como principais atribuições: I - organizar, disciplinar, transferir, fundir e dissolver Presbitérios; II - aprovar os relatórios e examinar as atas e atos dos Presbitérios, verificando se foi observada a Constituição da IPIB; III - atender a consultas, representações, referências e apelações encaminhadas pelos Presbitérios; IV - fazer cumprir as suas próprias decisões e as da Assembleia Geral da IPIB, bem como velar para que seja prestigiada a autoridade dos concílios inferiores; V - concertar planos para o interesse geral do trabalho em sua jurisdição, instituir e superintender agências necessárias ao trabalho geral; VI - nomear ministros, com anuência de seus respectivos Presbitérios, bem como Presbíteros para o desempenho de diferentes funções; VII - nomear comissões especiais para execução de seus planos; VIII - superintender as atividades leigas na sua jurisdição; IX - propor à Assembleia Geral, medidas que julgue vantajosas para toda a Igreja; X - acolher e encaminhar como seus representantes junto à Assembleia Geral da IPIB os ministros e presbíteros eleitos em seus respectivos Presbitérios; XI - eleger o representante e seus suplentes junto à Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPIB, dentre os ministros e presbíteros titulares, que representam seus Presbitérios naquele Concílio. CAPÍTULO II. DOS MEMBROS. Artigo 4º - São membros do Sínodo os Presbitérios a ele jurisdicionados, representados por quatro ministros e quatro presbíteros. Artigo 5º - A exclusão de membros se dá em razão de: I - transferência de Presbitério para outro Sínodo da IPIB; II - dissolução**

mediante decisão da Assembleia Geral da IPIB. Artigo 6º - São direitos dos membros: I - eleger dentre seus ministros e presbíteros representantes a diretoria do Sínodo; II - por meio de seus ministros e presbitérios representantes, participar de comissões e assessorias, nomeadas para auxiliar o concílio, bem como da sua comissão Executiva. Artigo 7º - São deveres dos membros: I - cumprir as decisões do Sínodo, bem como as decisões tomadas pela Assembleia Geral da IPIB; II - cumprir o presente Estatuto e demais normas e decisões da IPIB. CAPÍTULO III. DO PATRIMÔNIO. Artigo 8º - Formam o patrimônio do Sínodo os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir por doação, legado, aquisição ou qualquer outro meio justo e legal. Parágrafo Único - A aquisição, oneração e alienação de imóveis só poderão ser aprovadas por dois terços de seus representantes em reunião extraordinária. Artigo 9º - O Sínodo mantém-se com as contribuições dos Presbitérios a ele jurisdicionados, com ofertas, doações, legados, títulos, apólices, rendimentos financeiros e com os rendimentos do seu patrimônio ou qualquer outro provento legal. Artigo 10 - Todos os bens e rendimentos do Sínodo serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos descritos no artigo 3º deste Estatuto. CAPÍTULO IV. DAS REUNIÕES. Artigo 11 - A representação de cada Presbitério será constituída de quatro ministros e de quatro presbíteros eleitos dentre seus membros. Parágrafo Único – Os representantes exibirão credencial assinada pelo presidente ou secretário executivo do respectivo Presbitério. Artigo 12 - O “quorum” do Sínodo é formado por um terço dos ministros e um terço dos presbíteros, desde que estejam representados dois terços dos Presbitérios. Artigo 13 - O Sínodo reúne-se ordinariamente ao menos uma vez ao ano. Parágrafo único – as reuniões deverão acontecer durante o primeiro trimestre. Artigo 14 – O Sínodo reúne-se extraordinariamente: I - quando o próprio Sínodo o determinar; II - quando qualquer emergência o exigir, sendo convocado por iniciativa do presidente ou a requerimento subscrito por seus representantes, em número exigido para o “quorum”. § 1º - Nas reuniões extraordinárias o Sínodo será dirigido pela mesma diretoria e será composto dos mesmos representantes da reunião anterior, a não ser que os Presbitérios queiram substituí-los. § 2º - As reuniões extraordinárias tratarão somente da matéria para a qual forem convocadas. Artigo 15 - As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de quinze dias. Artigo 16 - As despesas feitas pelos membros do Sínodo para comparecerem às suas reuniões serão custeadas pelo Presbitério que representarem. CAPÍTULO V. DA DIRETORIA. Artigo 17 - A diretoria do Sínodo compõe-se de Presidente, Vice Presidente e dois Secretários, todos eleitos por escrutínio secreto, dentre os seus membros, logo após a abertura do Concílio, e de Secretário Executivo e Tesoureiro, eleitos no decorrer da reunião, para um mandato de dois anos. Parágrafo Único - Quando um ministro ou presbítero, eleito para um dos cargos da Diretoria, deixar de ser representante de seu Presbitério, perderá o mandato, exceto para a sessão de abertura, ou, caso seja eleito secretário executivo ou tesoureiro, terá assento no concílio, mas sem direito a voto. Artigo 18 – No caso de impedimento do presidente ou do vice presidente, o secretário executivo poderá substituí-los e, no caso de impedimento permanente, proceder-se-á a nova eleição para preenchimento dos cargos. Artigo 19 - O presidente tem autoridade para a manutenção da ordem nas reuniões, bem como para convocar ou adiar as reuniões do concílio, conforme as regras por este estabelecidas. Parágrafo Único - O presidente, no exercício de

sua função, não poderá tomar parte nas discussões, e só tem voto de qualidade, que é obrigatório. Artigo 20 - Compete ao presidente: I - convocar as reuniões do Sínodo e, quando necessário, adiá-las; II - presidir as reuniões e fazer com que o regimento Interno e a Constituição da IPIB sejam observados; III - representar o Presbitério ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. IV – Assinar cheques sempre em conjunto com o Tesoureiro. Artigo 21 - Compete ao vice presidente substituir o presidente nos seus impedimentos. Artigo 22 - Compete ao primeiro secretário elaborar as atas das reuniões do Sínodo conforme regras estabelecidas pela Assembleia Geral da IPIB e, depois de aprovadas, entregá-las ao secretário executivo, para providências cabíveis. Artigo 23 - Compete ao 2º secretário, além de substituir o 1º secretário, fazer a verificação de presença dos representantes dos Presbitérios nas reuniões, ler os documentos que forem apresentados, guardá-los em boa ordem e transcrever nos livros de atas dos Presbitérios o parecer da comissão examinadora dos referidos livros, parecer esse que será assinado pelo presidente. Artigo 24 - Compete ao secretário executivo: I – transcrever as atas das reuniões em livro próprio, enviando um resumo das atas para publicação no órgão oficial da igreja; II – organizar e manter o arquivo do Sínodo, que conterà um registro de todos os presbitérios sob sua jurisdição, os relatórios de suas várias comissões e sua estatística geral; III – cuidar da correspondência do Sínodo; IV – elaborar e encaminhar o resumo das atas para publicação no órgão oficial da IPIB; V – substitui o presidente e o vice presidente nos termos do artigo 18. Artigo 25 - Compete ao Tesoureiro: I – arrecadar e contabilizar todos os valores devidos ao Sínodo; II – efetuar os pagamentos das despesas regulares e autorizados pela Comissão Executiva; III – manter a escrituração em livro revestido das formalidades legais que assegurem a respectiva exatidão; IV - apresentar relatórios financeiros à Comissão Executiva e ao Sínodo quando de sua reunião ordinária; V – assinar cheques sempre em conjunto com o presidente ou com o vice presidente. Parágrafo Único - A abertura de contas bancárias, que será sempre em nome do Sínodo, as aplicações em instituições financeiras e os levantamentos de empréstimos somente serão feitos com a autorização da Comissão Executiva. Artigo 26 - No exercício de suas funções administrativas nenhum membro da Diretoria do Sínodo será remunerado nem fará jus a qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas receitas.

CAPÍTULO VI. DA ADMINISTRAÇÃO. Artigo 27 - O Sínodo, entre suas reuniões, será representado por uma Comissão Executiva constituída de sua diretoria. Artigo 28 – São atribuições da Comissão Executiva: I – velar pela fiel observância e execução das deliberações do sínodo, bem como da Assembleia Geral da IPIB; II – decidir sobre questões de caráter urgente, ad referendum do Sínodo em sua reunião subsequente; III – sem caráter de censura, comunicar aos Presbitérios falhas que porventura venham a ocorrer em suas atividades; IV – encaminhar suas atas para aprovação pelo Sínodo; V – administrar o Sínodo como organização religiosa sem fins lucrativos. § 1º - A Comissão Executiva poderá nomear comissões e assessorias para o desenvolvimento de suas atividades, mas não poderá legislar nem revogar resoluções do Sínodo. § 2º - A Comissão Executiva não poderá se reunir sem a presença mínima de três de seus membros. § 3º - Os atos e decisões da Comissão Executiva serão registrados em livro próprio de atas o qual examinado na reunião ordinária do Sínodo.

CAPÍTULO VII. DISPOSIÇÕES GERAIS. Artigo 29 - Os membros do Sínodo e seus administradores não

respondem com seus bens individuais, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que, em nome dele, forem contraídas. Artigo 30 - O Sínodo pode ser dissolvido mediante decisão da Assembleia Geral da IPIB, por medida administrativa ou sentença disciplinar. Parágrafo Único – A Assembleia Geral da IPIB providenciará as medidas necessárias para a liquidação e extinção de sua personalidade jurídica e os bens, porventura existentes, depois de pagas as dívidas, pertencerão à IPIB. Artigo 31 - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, em reunião extraordinária do Sínodo, mediante a aprovação de dois terços dos representantes dos Presbitérios presentes, observadas as disposições da Constituição da IPIB. Artigo 32 - Os casos omissos no presente Estatuto serão solucionados de acordo com a Constituição da IPIB. Artigo 33 - O presente estatuto entrará em vigor após a sua aprovação pelo Sínodo, homologação pela Assembleia Geral da IPIB e registro no competente Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas".

ESTATUTO DO SÍNODO PANTANAL DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL. CAPÍTULO I. DA NATUREZA, SEDE E FINS.

Artigo 1º - O Sínodo Rev. Jonas Dias Martins da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, adiante chamado simplesmente "Sínodo", é uma organização religiosa cristã de tradição reformada de princípios presbiterianos de doutrina e governo, sem fins lucrativos, constituída de uma assembleia de ministros e presbíteros representantes de cada Presbitério sob a sua jurisdição, organizado e mantido de acordo com as disposições constitucionais e legais da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. Artigo 2º - O Sínodo, organizado em 05/10/2013, de tempo e duração indeterminados, tem a sua sede à Rua Pimenta Bueno, 481, Bairro Amambáí, CEP 79005-020, Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, e foro nesta mesma comarca, juridicamente e adquirir, incorpora-se possuir, para onerar, poder alienar e administrar o seu patrimônio e, neste caráter civil, reger-se-á pelo presente estatuto, observando-se os dispositivos da Constituição da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, adiante designada apenas como "IPIB". Artigo 3º - O Sínodo tem como principais atribuições: I - organizar, disciplinar, transferir, fundir e dissolver Presbitérios; II - aprovar os relatórios e examinar as atas e atos dos Presbitérios, verificando se foi observada a Constituição da IPIB; III - atender a consultas, representações, referências e apelações encaminhadas pelos Presbitérios; IV - fazer cumprir as suas próprias decisões e as da Assembleia Geral da IPIB, bem como velar para que seja prestigiada a autoridade dos concílios inferiores; V - concertar planos para o interesse geral do trabalho em sua jurisdição, instituir e superintender agências necessárias ao trabalho geral; VI - nomear ministros, com anuência de seus respectivos Presbitérios, bem como Presbíteros para o desempenho de diferentes funções; VII - nomear comissões especiais para execução de seus planos; VIII - superintender as atividades leigas na sua jurisdição; IX - propor à Assembleia Geral, medidas que julgue vantajosas para toda a Igreja; X - acolher e encaminhar como seus representantes junto à Assembleia Geral da IPIB os ministros e presbíteros eleitos em seus respectivos Presbitérios; XI - eleger o representante e seus suplentes junto à Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPIB, dentre os ministros e presbíteros titulares, que representam seus Presbitérios naquele Concílio.

CAPÍTULO II. DOS MEMBROS.

Artigo 4º - São membros do Sínodo os Presbitérios a ele jurisdicionados, representados por quatro ministros e quatro presbíteros. Artigo 5º - A exclusão de membros se

dá em razão de: I - transferência de Presbitério para outro Sínodo da IPIB; II - dissolução mediante decisão da Assembleia Geral da IPIB. Artigo 6º - São direitos dos membros: I - eleger dentre seus ministros e presbíteros representantes a diretoria do Sínodo; II - por meio de seus ministros e presbíteros representantes, participar de comissões e assessorias, nomeadas para auxiliar o concílio, bem como da sua comissão Executiva. Artigo 7º - São deveres dos membros: I - cumprir as decisões do Sínodo, bem como as decisões tomadas pela Assembleia Geral da IPIB; II - cumprir o presente Estatuto e demais normas e decisões da IPIB. CAPÍTULO III. DO PATRIMÔNIO. Artigo 8º - Formam o patrimônio do Sínodo os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir por doação, legado, aquisição ou qualquer outro meio justo e legal. Parágrafo Único - A aquisição, oneração e alienação de imóveis só poderão ser aprovadas por dois terços de seus representantes em reunião extraordinária. Artigo 9º - O Sínodo mantém-se com as contribuições dos Presbitérios a ele jurisdicionados, com ofertas, doações, legados, títulos, apólices, rendimentos financeiros e com os rendimentos do seu patrimônio ou qualquer outro provento legal. Artigo 10 - Todos os bens e rendimentos do Sínodo serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos descritos no artigo 3º deste Estatuto. CAPÍTULO IV. DAS REUNIÕES. Artigo 11 - A representação de cada Presbitério será constituída de quatro ministros e de quatro presbíteros eleitos dentre seus membros. Parágrafo Único – Os representantes exibirão credencial assinada pelo presidente ou secretário executivo do respectivo Presbitério. Artigo 12 - O “quorum” do Sínodo é formado por um terço dos ministros e um terço dos presbíteros, desde que estejam representados dois terços dos Presbitérios. Artigo 13 - O Sínodo reúne-se ordinariamente ao menos uma vez ao ano. Parágrafo único – as reuniões deverão acontecer durante o primeiro trimestre. Artigo 14 – O Sínodo reúne-se extraordinariamente: I - quando o próprio Sínodo o determinar; II - quando qualquer emergência o exigir, sendo convocado por iniciativa do presidente ou a requerimento subscrito por seus representantes, em número exigido para o “quorum”. § 1º - Nas reuniões extraordinárias o Sínodo será dirigido pela mesma diretoria e será composto dos mesmos representantes da reunião anterior, a não ser que os Presbitérios queiram substituí-los. § 2º - As reuniões extraordinárias tratarão somente da matéria para a qual forem convocadas. Artigo 15 - As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de quinze dias. Artigo 16 - As despesas feitas pelos membros do Sínodo para comparecerem às suas reuniões serão custeadas pelo Presbitério que representarem. CAPÍTULO V. DA DIRETORIA. Artigo 17 - A diretoria do Sínodo compõe-se de Presidente, Vice Presidente e dois Secretários, todos eleitos por escrutínio secreto, dentre os seus membros, logo após a abertura do Concílio, e de Secretário Executivo e Tesoureiro, eleitos no decorrer da reunião, para um mandato de dois anos. Parágrafo Único - Quando um ministro ou presbítero, eleito para um dos cargos da Diretoria, deixar de ser representante de seu Presbitério, perderá o mandato, exceto para a sessão de abertura, ou, caso seja eleito secretário executivo ou tesoureiro, terá assento no concílio, mas sem direito a voto. Artigo 18 – No caso de impedimento do presidente ou do vice presidente, o secretário executivo poderá substituí-los e, no caso de impedimento permanente, proceder-se-á a nova eleição para preenchimento dos cargos. Artigo 19 - O presidente tem autoridade para a manutenção da ordem nas reuniões, bem como para convocar ou adiar as reuniões do

concílio, conforme as regras por este estabelecidas. *Parágrafo Único* - O presidente, no exercício de sua função, não poderá tomar parte nas discussões, e só tem voto de qualidade, que é obrigatório. *Artigo 20* - Compete ao presidente: I - convocar as reuniões do Sínodo e, quando necessário, adiá-las; II - presidir as reuniões e fazer com que o regimento Interno e a Constituição da IPIB sejam observados; III - representar o Presbitério ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. IV – Assinar cheques sempre em conjunto com o Tesoureiro. *Artigo 21* - Compete ao vice presidente substituir o presidente nos seus impedimentos. *Artigo 22* - Compete ao primeiro secretário elaborar as atas das reuniões do Sínodo conforme regras estabelecidas pela Assembleia Geral da IPIB e, depois de aprovadas, entregá-las ao secretário executivo, para providências cabíveis. *Artigo 23* - Compete ao 2º secretário, além de substituir o 1º secretário, fazer a verificação de presença dos representantes dos Presbitérios nas reuniões, ler os documentos que forem apresentados, guardá-los em boa ordem e transcrever nos livros de atas dos Presbitérios o parecer da comissão examinadora dos referidos livros, parecer esse que será assinado pelo presidente. *Artigo 24* - Compete ao secretário executivo: I – transcrever as atas das reuniões em livro próprio, enviando um resumo das atas para publicação no órgão oficial da igreja; II – organizar e manter o arquivo do Sínodo, que conterà um registro de todos os presbitérios sob sua jurisdição, os relatórios de suas várias comissões e sua estatística geral; III – cuidar da correspondência do Sínodo; IV – elaborar e encaminhar o resumo das atas para publicação no órgão oficial da IPIB; V – substitui o presidente e o vice presidente nos termos do artigo 18. *Artigo 25* - Compete ao Tesoureiro: I – arrecadar e contabilizar todos os valores devidos ao Sínodo; II – efetuar os pagamentos das despesas regulares e autorizados pela Comissão Executiva; III – manter a escrituração em livro revestido das formalidades legais que assegurem a respectiva exatidão; IV - apresentar relatórios financeiros à Comissão Executiva e ao Sínodo quando de sua reunião ordinária; V – assinar cheques sempre em conjunto com o presidente ou com o vice presidente. *Parágrafo Único* - A abertura de contas bancárias, que será sempre em nome do Sínodo, as aplicações em instituições financeiras e os levantamentos de empréstimos somente serão feitos com a autorização da Comissão Executiva. *Artigo 26* - No exercício de suas funções administrativas nenhum membro da Diretoria do Sínodo será remunerado nem fará jus a qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas receitas. **CAPÍTULO VI. DA ADMINISTRAÇÃO.** *Artigo 27* - O Sínodo, entre suas reuniões, será representado por uma Comissão Executiva constituída de sua diretoria. *Artigo 28* – São atribuições da Comissão Executiva: I – velar pela fiel observância e execução das deliberações do sínodo, bem como da Assembleia Geral da IPIB; II – decidir sobre questões de caráter urgente, ad referendum do Sínodo em sua reunião subsequente; III – sem caráter de censura, comunicar aos Presbitérios falhas que porventura venham a ocorrer em suas atividades; IV – encaminhar suas atas para aprovação pelo Sínodo; V – administrar o Sínodo como organização religiosa sem fins lucrativos. § 1º - A Comissão Executiva poderá nomear comissões e assessorias para o desenvolvimento de suas atividades, mas não poderá legislar nem revogar resoluções do Sínodo. § 2º - A Comissão Executiva não poderá se reunir sem a presença mínima de três de seus membros. § 3º - Os atos e decisões da Comissão Executiva serão registrados em livro próprio de atas o qual examinado na reunião ordinária do Sínodo. **CAPÍTULO VII. DISPOSIÇÕES**

GERAIS. Artigo 29 - Os membros do Sínodo e seus administradores não respondem com seus bens individuais, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que, em nome dele, forem contraídas. Artigo 30 - O Sínodo pode ser dissolvido mediante decisão da Assembleia Geral da IPIB, por medida administrativa ou sentença disciplinar. Parágrafo Único – A Assembleia Geral da IPIB providenciará as medidas necessárias para a liquidação e extinção de sua personalidade jurídica e os bens, porventura existentes, depois de pagas as dívidas, pertencerão à IPIB. Artigo 31 - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, em reunião extraordinária do Sínodo, mediante a aprovação de dois terços dos representantes dos Presbitérios presentes, observadas as disposições da Constituição da IPIB. Artigo 32 - Os casos omissos no presente Estatuto serão solucionados de acordo com a Constituição da IPIB. Artigo 33 - O presente estatuto entrará em vigor após a sua aprovação pelo Sínodo, homologação pela Assembleia Geral da IPIB e registro no competente Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas”.

Comex 035/13 – Da Fundação Eduardo Carlos Pereira, informando citação da FATIPI em Ação de Obrigação de fazer Cumulada com Pedido de Perdas e Danos, Processo Nº 0002518-86.2013.814.0051, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Santarém-PA, **decide:** Tomar conhecimento; **Comex 036/13** – Da Fundação Eduardo Carlos Pereira, respondendo ao documento do Sínodo Nordeste (46ª Comex – 05/2013) sobre mudanças no CTM de Natal, **decide:** Tomar conhecimento; **Comex 037/13** – Livro de Atas do Sínodo Ocidental – período: Março 2011 à Março de 2013, **decide:** Aprovar sem observação; **Comex 038/13** – Livro de Atas do Sínodo Setentrional – período 2012, **decide:** Aprovar com as seguintes observações: a) Não consta assinatura do presidente do Sínodo nos termos de abertura e encerramento; b) Nas atas 22 e 23 não há registro da composição da diretoria vigente; c) na ata 22, folha 12, ausência da assinatura do tesoureiro, presb. Josué Estevão Silva; d) na ata 22, folha 2 e 12 e ata 23, folha 13, onde se lê secretário ad-hoc, leia-se secretário; **OUTROS ASSUNTOS: 1)** Relatório sobre a situação da venda da propriedade “Chácara Bethel” e a proposta da Splice para aquisição do imóvel, **decide:** Delegar poderes a diretoria da AG para estabelecer uma contraproposta a Splice e estabelecer o prazo de 30 dias para resposta. Caso a mesma não aceite a contraproposta, dar os passos para o distrato e retomada do imóvel; **2)** O Dr. Paulo Ferraz, advogado da Igreja, prestou relatório sobre as ações trabalhistas do Colégio Carlos René Egg; **3)** Registra-se o recebimento por doação, da 2ª IPI de Botucatu, o imóvel, um terreno, do lote 11 do projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal de Botucatu, da quadra 05, com frente para a Rua São Paulo, na Vila Bela Vista, Bairro Alto, 1º subdistrito de Botucatu, medindo dez metros(10,00) de frente e de fundos, por quarenta e três metros(43,00) da frente ao fundo, de ambos os lados, dividindo de um lado com os lotes números 05,06,07 e 08, de outro lado com o lote número 12-A e no fundo com o lote número 9, encerrando 430,00 metros quadrados, localizado na quadra formada pelas Ruas São Paulo, Paraná, Rafael Sampaio e Miguel Alvarenga, matriculado sob número 15.954, no 2º CRI de Botucatu, SP e, melhor descrito pela certidão sob número de registro 99663, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu, SP. A Comex – Comissão Executiva da AG outorga uma procuração ao Rev. João Luiz Furtado, brasileiro, casado, advogado, RG 12387977-2 e CPF 015294348-07, residente à Alameda Eduardo Prado, 170, apto 61A – CEP 01218-011 – São

Paulo/SP, para assinar a escritura de doação em nome da IPI do Brasil; **4)** Apresentação do relatório da tesouraria, encaminhado pelo Presb. Josué Dimário, tesoureiro da IPI do Brasil, **decide:** a) Acolher o relatório, b) Referendar as despesas acima do previsto, para a realização do Congresso de Pastores e Educação Continuada no valor de R\$. 101.000,00. **DATAS DAS PRÓXIMAS REUNIÕES DA COMEX EM 2014:** 25 de abril e 17 de outubro. **REPRESENTAÇÃO SINODAL:** As 17h50 registra-se que o Rev. João Batista de Souza toma assento como representante do Sínodo Sudoeste Paulista substituindo o Rev. João Luiz Furtado. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA.** A ata foi lida e aprovada. **VOTO DE PESAR:** registra-se votos de pesar pelo falecimento dos irmãos: Presb. Shileon Ferreira Martins, da 1ª IPI de Londrina, Presb. Walter Faustini, da 1ª IPI de São Paulo, Dra. Maria Clemencia Mourão Cintra Damião, fundadora da Revista Alvorada e Diaconisa Ruth Silveira Ferreira Lima, da IPI do Cambuci. **VOTO DE GRATIDÃO:** Registra-se voto de gratidão a Deus pela realização do Congresso de Pastores e Missionários. Registra-se voto de júbilo à CNU pelo resgate do movimento umpista. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** A reunião foi encerrada às 18h com o cântico do hino oficial da IPIB "Pendão Real" - CTP 412, oração por Rev. Assir e bênção pelo Rev. Áureo. Para constar, eu, Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário, lavrei a presente ata que também é assinada pelos membros da Diretoria presentes à reunião.

**ATA DA 49ª REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA IPI DO
BRASIL – EXERCÍCIO 2011 – 2015**

DATA, HORA E LOCAL: 25 de abril de 2014, com início às 9h, na sede da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, à Rua da Consolação, 2.121, São Paulo, SP. **PRESIDENTE:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira. **SECRETÁRIO:** Rev. Marcos Nunes da Silva. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA: DIRETORIA:** Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira, presidente; Presb. Luiz Carlos Morosini, 2ª vice-presidente; Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário e Presb. Djalma Bastos César, 2º secretário. **REPRESENTAÇÃO SINODAL: Sínodo Borda do Campo:** Rev. Assir Pereira; **Sínodo Brasil Central:** Rev. Ézio Martins de Lima; **Sínodo Meridional:** Rev. Giuliano Roberto Silva; **Sínodo Nordeste:** Rev. João Batista Amaral de Oliveira; **Sínodo Norte Paulistano:** Presb. Moacir Benvindo de Carvalho; **Sínodo Osasco:** Rev. Paulo César de Souza; **Sínodo Pantanal:** Rev. Raul Hamilton de Souza; **Sínodo Jonas Dias Martins:** Presb. Odilon Alexandre Silveira Marques Ferreira; **Sínodo Rio-São Paulo:** Rev. Erivan Magno de Oliveira Fonseca Junior; **Sínodo São Paulo:** Rev. Roberto Viani; **Sínodo Setentrional:** Rev. Mardônio de Souza Pereira; **Sínodo Sudoeste Paulista:** Rev. João Luiz Furtado; **Sínodo Sul de São Paulo:** Rev. João Batista de Souza; **Sínodo Vale do Rio Paraná:** Rev. Jayme Martins de Camargo Júnior. **AUSENTES:** Rev. Agnaldo Pereira Gomes, 1º Vice presidente da AG, Sínodo Minas Gerais, Sínodo Ocidental e Sínodo Oeste Paulista. **QUÓRUM:** Havendo “quórum”, o presidente declara abertos os trabalhos da 49ª Reunião da Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPI do Brasil, Exercício 2011-2015. **DEMAIS PRESENÇAS:** Rev. Roberto Mauro de Souza Castro, secretário geral, Rev. José Ilson Venâncio, assistente do secretário geral, Rev. Aury Vieira Reinaldet, administrador geral, Rev. Giovanni Campanucci Alecrim de Araújo, secretário do portal, Presb. Josué Dimário, tesoureiro e Dr. Paulo Ferraz, advogado da IPI do

Brasil. **DEVOCIONAL:** Foi dirigida pelo presidente, Rev. Áureo, constando de oração por Rev. Giuliano Roberto, leitura e meditação no Livro de Eclesiastes 7,29, cântico do hino “Altamente os Céus Proclamam” – CTP 04. **HORÁRIO REGIMENTAL:** Foi aprovado o seguinte horário de trabalho: das 9h às 12h30; das 14h às 18h. O Rev. Áureo informou sobre a assinatura do distrato, pela Rossi e Splice, da venda do imóvel “Chácara Bethel” em Sorocaba, fazendo com que a propriedade retorne para a IPI do Brasil. **ENTRADA DE DOCUMENTOS: Comex 01/14** - Do Sínodo Sudoeste Paulista, encaminhando solicitação de bolsa de estudos para o Rev. Thiago Gigo Pereira; **Comex 02/14** - Do Presbitério Votorantim, apresentando relatório solicitado por esta Comex de levantamento circunstanciado da situação da Escola que funciona nas dependências da IPI Árvore Grande, em Sorocaba; **Comex 03/14** - Do Sínodo Ocidental, apresentando relatório sobre processo disciplinar contra a IPI do Jardim América, em Araraquara-SP pelo não preenchimento do Cadastro Nacional de Escolas e Projetos Sociais; **Comex 04/14** - Do Sínodo Nordeste, Encaminhando solicitação de transferência de titularidade de posse de terreno da IPI de Feira de Santana; **Comex 05/14** - Do Sínodo vale do Paraná, encaminhando proposta do Presbitério de Maringá de mudança constitucional alterando os mandatos das diretorias dos presbitérios de 1 (um) para 2 (dois) anos; **Comex 06/14** - Do Sínodo Vale do Rio Paraná, apresentando relatório de Processo Disciplinar contra a IPI de Cruzeiro do Oeste-PR pelo não preenchimento do Cadastro Nacional de Escolas e Projetos Sociais; **Comex 07/14** - Do Sínodo Vale do Rio Paraná, apresentando relatório de Processo Disciplinar contra a IPI de Marialva-PR pelo não preenchimento do Cadastro Nacional de Escolas e Projetos Sociais; **Comex 08/14** - Do Sínodo Vale do Rio Paraná, encaminhando pedido de orientação do Presbitério de Maringá sobre direitos autorais de execução pública de hinos e músicas religiosas; **Comex 09/14** - Do Sínodo vale do Rio Paraná, encaminhando pedido do Presbitério de Maringá de recepção como obreiro fraterno do Pr. Jônatas Manaém Liasch, pastor da Missão Pedra Viva,

como obreiro fraterno; **Comex 10/14** - Do Sínodo Rev. Jonas Dias Martins, solicitando relatório sobre a situação da Missão Caiuá: situação financeira, finalidades originais, situação dos convênios firmados por aquela situação com o Governo Federal, bem como relatórios de processo em trâmite e análise de riscos dos trabalhos e convênios desenvolvidos (tributário, previdenciário, trabalhista e cível); **Comex 11/14** - Do Sínodo São Paulo, consultando a legalidade da praxe de concílios enviarem atas a seus membros por e-mail para posterior aprovação; **Comex 12/14** - Do Sínodo Rio-São Paulo, encaminhando pedido de bolsa de estudos para o Rev. Cleber Diniz Torres para o Curso de Doutorado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; **Comex 13/14** - Do Sínodo Brasil Central, apresentando relatório de Processo Disciplinar contra as IPIs de Vila Nova, Pontezinha e Porto Nacional pelo não preenchimento do Cadastro Nacional de Escolas e Projetos Sociais; **Comex 14/14** - Do Sínodo Brasil Central, solicitando transferência dos seguintes imóveis: a) Lotes 05, 06, 07 e 08, da Quadra 183, Setor 02, no Município de Cerejeiras-RO e do Lote 001, Quadra 65, do Setor 002, no Município de Pimenta Bueno-RO com procuração feita em nome do Rev. Ovídio Elizeu do Amaral; **Comex 15/14** - Do Sínodo Brasil Central, solicitando transferência para a 1ª IPI do Distrito Federal de imóvel situado na QSB 14, Área Especial 08, setor B Sul, em Taguatinga-DF com procuração feita em nome do Presb. Paulo Roberto Lopes; **Comex 16/14** - Do Sínodo Sudoeste Paulista, apresentando relatório de Processo Disciplinar contra a 1ª IPI de Marília, 4ª IPI de Marília e IPI de Garça pelo não preenchimento do Cadastro Nacional de Escolas e Projetos Sociais; **Comex 17/14** - Do Sínodo Pantanal, encaminhando solicitação de reconsideração de matéria votada na AG de Assis, sobre a forma de batismo; **Comex 18/14** - Do Sínodo Pantanal, encaminhando solicitação de isenção na contribuição a AG de arrecadações de campanhas de construção/reforma e compra de imóveis feitas por igrejas locais; **Comex 19/14** - Da Diretoria, apresentando o Rev. Leonildo Silveira Campos como representante da IPI

do Brasil no IEPG – Instituto Ecumênico de Pós Graduação em Ciências da Religião, em substituição ao Rev. Luiz Cândido Martins; **Comex 20/14** – Da Secretaria da Família, encaminhando alteração no código eleitoral da CNA – Coordenadoria Nacional de Adultos.

DECISÕES: Comex 01/14 - Do Sínodo Sudoeste Paulista, encaminhando solicitação de bolsa de estudos para o Rev. Thiago Gigo Pereira, **decide:** Encaminhar à FECP – Fundação Eduardo Carlos Pereira; **Comex 12/14** - Do Sínodo Rio-São Paulo, encaminhando pedido de bolsa de estudos para o Rev. Cleber Diniz Torres para o Curso de Doutorado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, **decide:** Devolver ao Sínodo por falta de informações mais detalhadas sobre ao pedido; **Comex 02/14** - Do Presbitério Votorantim, apresentando relatório solicitado por esta Comex de levantamento circunstanciado da situação da Escola que funciona nas dependências da IPI Árvore Grande, em Sorocaba, **decide:** a) Tomar ciência, arquivar e continuar acompanhando o andamento do processo, b) Determinar que o Presbitério Votorantim faça gestão junto ao Rev. Jonas Gonçalves para que apresente relatório pormenorizado de admissão, demissão e respectivas datas de funcionários remanescentes da Escola Infantil Árvore Grande, que possam, eventualmente causar prejuízos em ações judiciais que atinjam a IPI do Brasil; **Comex 03/14** - Do Sínodo Ocidental, apresentando relatório sobre processo disciplinar contra a IPI do Jardim América, em Araraquara-SP pelo não preenchimento do Cadastro Nacional de Escolas e Projetos Sociais, **decide:** Tomar ciência e arquivar; **Comex 06/14** - Do Sínodo Vale do Rio Paraná, apresentando relatório de Processo Disciplinar contra a IPI de Cruzeiro do Oeste-PR pelo não preenchimento do Cadastro Nacional de Escolas e Projetos Sociais, **decide:** Tomar ciência e arquivar; **Comex 07/14** - Do Sínodo Vale do Rio Paraná, apresentando relatório de Processo Disciplinar contra a IPI de Marialva-PR pelo não preenchimento do Cadastro Nacional de Escolas e Projetos Sociais, **decide:** Tomar ciência e arquivar; **Comex 13/14** - Do Sínodo Brasil Central, apresentando relatório de Processo

Disciplinar contra as IPIs de Vila Nova, Pontezinha e Porto Nacional pelo não preenchimento do Cadastro Nacional de Escolas e Projetos Sociais, **decide:** Tomar ciência e arquivar; **Comex 16/14** - Do Sínodo Sudoeste Paulista, apresentando relatório de Processo Disciplinar contra a 1ª IPI de Marília, 4ª IPI de Marília e IPI de Garça pelo não preenchimento do Cadastro Nacional de Escolas e Projetos Sociais, **decide:** a) Tomar ciência e oficiar o Sínodo que determine ao Presbitério Central Paulista que conclua o processo disciplinar das igrejas citadas (1ª IPI de Marília e IPI de Garça) no prazo de 60 dias e b) que preste esclarecimentos à Comex da AG sobre a organização da 4ª IPI de Marília; **decide-se** ainda que os demais Sínodos que ainda não informaram à COMEX da AG, o façam no prazo de 60 dias. Passa-se a palavra ao Dr. Paulo Ferraz que informou a Comex sobre os detalhes do distrato da venda da “Chácara Bethel” em Sorocaba. Informou também sobre o andamento dos processos trabalhistas do Colégio Carlos René Egg em Votorantim, no qual a IPI do Brasil consta como solidária. **DECISÕES: Comex 04/14** - Do Sínodo Nordeste, Encaminhando solicitação de transferência de titularidade de posse de terreno da IPI de Feira de Santana, **decide:** Encaminhar para a próxima AG; **Comex 14/14** - Do Sínodo Brasil Central, solicitando transferência dos seguintes imóveis: a) Lotes 05, 06, 07 e 08, da Quadra 183, Setor 02, no Município de Cerejeiras-RO e do Lote 001, Quadra 65, do Setor 002, no Município de Pimenta Bueno-RO com procuração feita em nome do Rev. Ovídio Elizeu do Amaral, **decide:** Tomar as devidas providências cumprindo decisão da AG de Julho de 2013 em Assis; **Comex 15/14** - Do Sínodo Brasil Central, solicitando transferência para a 1ª IPI do Distrito Federal de imóvel situado na QSB 14, Área Especial 08, setor B Sul, em Taguatinga-DF com procuração feita em nome do Presb. Paulo Roberto Lopes, **decide:** Tomar as devidas providências cumprindo decisão da AG de Julho de 2013 em Assis; **Comex 05/14** - Do Sínodo Vale do Paraná, encaminhando proposta do Presbitério de Maringá de mudança constitucional alterando os mandatos das diretorias dos presbitérios de 1 (um) para 2 (dois) anos, **decide:**

Encaminhar a comissão de reforma constitucional. **REPRESENTAÇÃO SINODAL:** Às 12h20 autoriza-se o Rev. Assir Pereira, Sínodo Borda do Campo a retirar-se da reunião. **SUSPENSÃO E REINÍCIO DA SESSÃO:** A sessão foi suspensa às 12h30 para almoço sendo retomada às 14h20. **DECISÕES: Comex 08/14** - Do Sínodo Vale do Rio Paraná, encaminhando pedido de orientação do Presbitério de Maringá sobre direitos autorais de execução pública de hinos e músicas religiosas, **decide:** a) Recomendar as igrejas que não se filiem em nenhum organismo de proteção a direitos autorais, b) encaminhar a consulta à Assessoria jurídica para que elabore parecer conclusivo até a próxima Comex; **Comex 09/14** - Do Sínodo vale do Rio Paraná, encaminhando pedido do Presbitério de Maringá de recepção como obreiro fraterno do Pr. Jônatas Manaém Liasch, pastor da Missão Pedra Viva, como obreiro fraterno, **decide:** Rejeitar o documento, pois a regulamentação do art. 41 da Constituição da IPIB define que só podem ser recebidos como obreiros fraternos, ministros que pertençam a denominações que possuam parceria oficial com a IPI do Brasil; **Comex 10/14** - Do Sínodo Rev. Jonas Dias Martins, solicitando relatório sobre a situação da Missão Caiuá: situação financeira, finalidades originais, situação dos convênios firmados por aquela situação com o Governo Federal, bem como relatórios de processo em trâmite e análise de riscos dos trabalhos e convênios desenvolvidos (tributário, previdenciário, trabalhista e cível), **decide:** 1) Delegar a diretoria que preste esclarecimentos ao Sínodo, 2) Referendar as decisões da diretoria conforme seguem: a) Sair gradativamente dos convênios até final de 2015 buscando minimizar os riscos de ações trabalhistas.

b) Nomear o Conselho Fiscal, que teria entre outras atribuições, fiscalizar e acompanhar “in loco” o andamento dos convênios, principalmente aqueles onde foram notificadas irregularidades, procurando esclarecer e apurar a extensão e implicações para a Missão Caiuá, devendo informar às mantenedoras todos os fatos e acontecimentos.

c) Nomear uma Comissão paritária de integrantes da IPIB-IPIB para apresentar uma proposta de reformulação a Missão Caiuá nos seus aspectos jurídicos, administrativos, estratégicos, gestão, etc. visando readequar a Missão às suas tarefas primordiais; **Comex 11/14**

- Do Sínodo São Paulo, consultando a legalidade da praxe de concílios enviarem atas a seus membros por e-mail para posterior aprovação, **decide:** Considerar ilegal, reiterando que as atas sejam aprovadas conforme disposto no inciso VI das Normas de Elaboração de Atas; **Comex 17/14** - Do Sínodo Pantanal, encaminhando solicitação de reconsideração de matéria votada na AG de Assis, sobre a forma de batismo, **decide:** Devolver o documento, orientando que o mesmo seja encaminhado pelo Sínodo à próxima AG Ordinária; **Comex 18/14** - Do Sínodo Pantanal, encaminhando solicitação de isenção na contribuição a AG de arrecadações de campanhas de construção/reforma e compra de imóveis feitas por igrejas locais, **decide:** Devolver o documento, orientando que o mesmo seja encaminhado pelo Sínodo à próxima AG Ordinária; **Comex 19/14** - Da Diretoria, apresentando o Rev. Leonildo Silveira Campos como representante da IPI do Brasil no IEPG – Instituto Ecumênico de Pós Graduação em Ciências da Religião, em substituição ao Rev. Luiz Cândido Martins, **decide:** Aprovar a substituição.

REPRESENTAÇÃO SINODAL: Às 17h45 autoriza-se o Presb. Moacir Benvindo, Sínodo Norte Paulistano a retirar-se da reunião. **Comex 20/14** – Da Secretaria da Família, encaminhando alteração no código eleitoral da CNA – Coordenadoria Nacional de Adultos, **decide:** Aprovar conforme segue: *CÓDIGO ELEITORAL DA COORDENADORIA NACIONAL DE ADULTOS DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL - CAPÍTULO I - DA CANDIDATURA - Art. 1º - Para cumprir as funções previstas pelo Estatuto da Coordenadoria Nacional de Adultos (CNA), em seus artigos 2º e 3º, facultar-se-á aos membros da coordenadoria local de adultos da igreja, em pleno gozo dos direitos, se candidatem a ocupar os cargos da diretoria da CNA. Art. 2º - Todas as candidaturas devem ser registradas até quatro meses antes da realização do*

pleito, com apoio expresso do Conselho da igreja ao qual o candidato estiver jurisdicionado.

Parágrafo único - O apoio imprescindível do Conselho coloca o candidato como um dos seus representantes à reunião da assembleia para a eleição da diretoria da CNA.

Art. 3º - O registro da candidatura, que deverá ser colegiada, indicará com precisão a composição do colegiado, com nomes dos candidatos e respectivos cargos.

Parágrafo único - A substituição de nomes, vencido o prazo da inscrição, será tratada, caso a caso, pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º - O registro da candidatura deverá ser feito, em até quatro meses antes do pleito, em livro próprio da Comissão Eleitoral, nomeada pela Diretoria da CNA.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral publicará, trinta dias após a sua nomeação, o edital competente em que disciplinará quanto à forma, prazo, local de inscrição e normas.

CAPÍTULO II - Da Promoção Eleitoral - Art. 5º - Somente após o devido registro, poderá o colegiado usar o espaço no órgão oficial da Igreja ("O Estandarte") e todos os meios de comunicação da IPI do Brasil.

Art. 6º - A promoção eleitoral, de que trata o artigo anterior, assegurará tratamento igual a todas as candidaturas, obedecendo às normas estabelecidas previamente pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único - O critério para autorizar ou não a publicação oficial se cingirá à preocupação com a unidade e a paz da igreja, ouvida a Comissão Eleitoral.

Art. 7º - Visando subsidiar as chapas concorrentes em sua promoção eleitoral, a previsão orçamentária para o exercício em que acontecer o respectivo processo deverá contemplar verba específica, obrigatoriamente, cuja quantia será fixada pela Diretoria da CNA.

§ 1º - Esta verba será liberada somente no dia imediatamente posterior ao encerramento das inscrições e será dividida em partes iguais entre as chapas inscritas.

§ 2º - As chapas, sob pena de impugnação de candidatura, deverão registrar todo o movimento financeiro de campanha em livro caixa e apresentá-lo à Comissão Eleitoral, até 30 dias após a data da eleição.

§ 3º - A Comissão Eleitoral julgará as respectivas prestações de contas, prestando relatório detalhado à tesouraria da IPI do Brasil, contendo, de maneira clara e inequívoca, o valor

de entradas e saídas registrado nas contas de cada chapa. § 4º – O saldo porventura existente deverá ser entregue à Tesouraria da IPI do Brasil. Art. 8º - Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à Secretaria da Família da IPI do Brasil. CAPÍTULO III - Da Votação - Art. 9º - A votação será conduzida pelas Coordenadorias Regionais de Adultos ou pela diretoria dos Presbitérios, na falta daquela e obedecerá ao seguinte critério: I - A reunião será extraordinária, convocada para o mesmo dia e hora (horário de Brasília) determinados pela Comissão Eleitoral em todos os Presbitérios, até 90 dias antes da reunião da CNA, na qual se dará a posse dos eleitos; II - O voto será secreto e dado a todo colegiado da chapa. III - As cédulas terão modelo preparado pela Comissão Eleitoral e encaminhado às Coordenadorias Regionais de Adultos ou Presbitérios juntamente com a folha de apuração e normas a serem observadas. § 1º - Quando uma cédula apontar dois tipos de votos, será considerada nula. § 2º - Quando não aparecer voto para uma chapa, será computado como voto em branco. CAPÍTULO IV - Da Apuração dos Votos - Art. 10 – A apuração será feita pela mesa diretora da assembleia. Art. 11 – De cada presbitério será computado apenas um voto. § 1º - O processo de votação e a apuração dos votos deverá ser feito de forma clara e inequívoca possibilitando recontagem imediata de votos, revisões ou recursos. § 2º - Somente se admitirão recursos manifestados no prazo de trinta dias após a proclamação dos eleitos. Art. 12 - O resultado da apuração no Presbitério será enviado à Comissão Eleitoral, no prazo de cinco dias, que fará a contagem final. Art. 13 – Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos presbitérios. CAPÍTULO V - Da Proclamação e da Posse dos Eleitos - Art. 14 - A proclamação dos eleitos será feita pela Comissão Eleitoral, publicando-se o resultado no órgão oficial da IPI do Brasil (“O Estandarte”) e nos demais meios de comunicação, informando o resultado por presbitério e encaminhando-o à Secretaria de Família da IPI do Brasil. Art. 15 - Após a proclamação, a transição será feita entre as Diretorias que terão acesso a toda documentação, informações e demais assuntos relacionados à vida da

CNA. Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva da Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. Art. 17 – Ficam revogadas todas as disposições anteriores. **OUTROS ASSUNTOS:** 1) Autorizar a 1ª IPI de São Paulo a publicar o hinário Cantai Todos os Povos na Bíblia comemorativa do seu Sesquicentenário. 2) Nomear o irmão Antônio Carlos Guimarães para a Comissão Permanente de Exame de Contas em substituição ao Rev. Alceu Cândido Lemes. **PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO REGIMENTAL:** Aprova-se que o horário regimental se estenda até o término dos assuntos. Às 18h05, autoriza-se o Presb. Djalma Bastos, 2º Secretário da AG a retirar-se da reunião. **OUTROS ASSUNTOS:** 3) Nomear novo relator da Comissão de Reforma Constitucional em substituição, a pedido do Rev. Maria Ademar Fava, ficando o Rev. João Luiz Furtado. O Rev. Mário Fava continua como membro da comissão. Estabelece que as propostas de alteração constitucional dos presbitérios sejam enviadas ao Escritório Central até o dia 31 de julho de 2014. Registra-se um voto de gratidão a Deus pelo trabalho realizado pelo Rev. Mario Fava a frente da comissão de reforma constitucional. 4) Apresentação do relatório da tesouraria pelo Presb. Josué Dimário, tesoureiro da IPI do Brasil, **decide:** Acolher o relatório. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA.** A ata foi lida e aprovada. **VOTO DE PESAR:** registra-se votos de pesar pelo falecimento do Rev. Milton Cocarelli em 23 de março de 2014. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** A reunião foi encerrada às 19h30, com o cântico do hino oficial da IPIB “Pendão Real” - CTP 412, oração por Presb. Luiz Morosini e bênção pelo Rev. Áureo. Para constar, eu, Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário, lavrei a presente ata que também é assinada pelos membros da Diretoria presentes à reunião.

**ATA DA 50ª REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA
DA ASSEMBLÉIA GERAL DA IPI DO BRASIL
EXERCÍCIO 2011 – 2015**

DATA, HORA E LOCAL: 28 de novembro de 2014, com início às 9h, na sede da Igreja Presbiteriana Independente de Porto Feliz, à Praça Duque de Caxias, 53, Porto Feliz, SP.

PRESIDENTE: Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira. **SECRETÁRIO:** Rev. Marcos Nunes da Silva.

VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA: DIRETORIA: Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira, presidente; Presb. Luiz Carlos Morosini, 2ª vice-presidente; Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário e Presb. Djalma Bastos César, 2º secretário. **REPRESENTAÇÃO SINODAL: Sínodo Borda do**

Campo: Rev. Assir Pereira; **Sínodo Meridional:** Rev. Giuliano Roberto Silva; **Sínodo Minas Gerais:** Rev. Galdino Acássio Gomes da Silva; **Sínodo Nordeste:** Rev. João Batista Amaral de

Oliveira; **Sínodo Norte Paulistano:** Revª. Shirley Maria dos Santos Proença; **Sínodo Ocidental:** Presb. Luiz Ribeiro da Silva; **Sínodo Osasco:** Rev. Paulo César de Souza; **Sínodo Pantanal:**

Rev. Anderson Pereira Gomes; **Sínodo Rev. Jonas Dias Martins:** Presb. Moacir Enos Rosa;

Sínodo Rio-São Paulo: Rev. Cleber Coimbra Filho; **Sínodo São Paulo:** Rev. Roberto Viani;

Sínodo Setentrional: Rev. Mardônio de Souza Pereira; **Sínodo Sudoeste Paulista:** Rev. João Luiz Furtado; **Sínodo Sul de São Paulo:** Rev. Clayton Leal da Silva; **Sínodo Vale do Rio**

Paraná: Rev. Jayme Martins de Camargo Júnior. **AUSENTES:** Sínodo Brasil Central e Sínodo Oeste Paulista. **“QUÓRUM”:** Havendo “quórum”, o presidente declara abertos os trabalhos da 50ª Reunião da Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPI do Brasil, Exercício 2011-2015.

DEMAIS PRESENCAS: Rev. Roberto Mauro de Souza Castro, secretário geral, Rev. José Ilson Venâncio, assistente do secretário geral, Rev. Giovanni Campanucci Alecrim de Araujo, secretário do Portal, Presb. Josué Dimário, tesoureiro, Presb. Odair Martins e Ione Rodrigues Martins, Coordenadores de Adultos da IPIB. **DEVOCIONAL:** Foi dirigida pelo presidente, Rev. Áureo, constando de oração por Revª. Shirley, leitura e meditação no Livro de Marcos 7.31-37,

cântico do hino “Tu és fiel, Senhor” – CTP 63. **HORÁRIO REGIMENTAL:** Foi aprovado o seguinte horário de trabalho: das 9h às 12h30; das 14h às 18h. **ENTRADA DE DOCUMENTOS:**

Comex 22/14 - Do Sínodo das Minas Gerais, encaminhando solicitação do Presbitério Sul de Minas de aquisição de casa e/ou apartamento para moradia de alunos da FATIPI; **Comex 23/14** – Do Sínodo Setentrional, apresentando consulta sobre sanção a faltosos na Educação Continuada de Ministros da IPI do Brasil; **Comex 24/14** - Do Sínodo Nordeste, solicitando realização da Assembleia Geral e Salvador-BA; **Comex 25/14** - Do Sínodo Osasco, encaminhando pedido do Presbitério Osasco de orientação a respeito das Ordenações Litúrgicas; **Comex 26/14 - Do Sínodo Osasco**, encaminhando solicitação do Presbitério Osasco, de mudança no Código Eleitoral da IPI do Brasil; **Comex 27/14** – Do Sínodo Oeste Paulista, encaminhando pedido de bolsa para O Rev. Douglas Alberto dos Santos; **Comex 28/14** - Do Sínodo Oeste Paulista, encaminhando pedido de bolsa para O Rev. José Cesar Figueiredo Junker; **Comex 29/14** - Do Sínodo Oeste Paulista, encaminhando pedido de disponibilidade de “play-backs” do Hinário Cantai Todos os Povos; **Comex 30/14** – Da Secretaria Geral, encaminhando Padrão de Estatuto dos Presbitérios; **Comex 31/14** – Da Secretaria Geral, encaminhando Padrão de Estatuto dos Sínodos; **Comex 32/14** – Da Diretoria, apresentando Orçamento 2015-2016. **DECISÕES:** **Comex 22/14** - Do Sínodo das Minas Gerais, encaminhando solicitação do Presbitério Sul de Minas de aquisição de casa e/ou apartamento para moradia de alunos da FATIPI, **decide:** Encaminhar à Fundação Eduardo Carlos Pereira – FECP; **Comex 23/14** – Do Sínodo Setentrional, apresentando consulta sobre sanção a faltosos na Educação Continuada de Ministros da IPI do Brasil, **decide:** Que sejam cumpridos os itens 8 e 9 da Regulamentação da Educação Continuada, aprovada pela AG de 13/12/2011 de Poços de Caldas (parágrafo único do Art. 35 da Constituição da IPI do Brasil); **Comex 24/14** - Do Sínodo Nordeste, solicitando realização da Assembleia Geral e Salvador-BA, **decide:** Aprovar a

solicitação do Sínodo, com data prevista para 08 a 12 de julho de 2015; **Comex 25/14** - Do Sínodo Osasco, encaminhando pedido do Presbitério Osasco de orientação a respeito das Ordenações Litúrgicas, **decide:** Que se dê o prazo até 31/12/2015 para que os conselhos orientem as igrejas e cumpram as ordenações litúrgicas. **REPRESENTAÇÃO SINODAL:** Às 11h20, toma assento o Rev. Denis Silva Luciano Gomes, Sínodo Oeste Paulista. **DECISÕES:**

Comex 26/14 - Do Sínodo Osasco, encaminhando solicitação do Presbitério Osasco, de mudança no Código Eleitoral da IPI do Brasil, **decide:** encaminhar à Comissão de Estudos dos Textos Legais; **Comex 27/14** - Do Sínodo Oeste Paulista, encaminhando pedido de bolsa para O Rev. Douglas Alberto dos Santos, **decide:** Encaminhar a FECP; **Comex 28/14** - Do Sínodo Oeste Paulista, encaminhando pedido de bolsa para O Rev. José Cesar Figueiredo Junker, **decide:** Encaminhar a FECP; **Comex 29/14** - Do Sínodo Oeste Paulista, encaminhando pedido de disponibilidade de “play-backs” do Hinário Cantai Todos os Povos, **decide:** Encaminhar a Secretaria de Música e Liturgia; **Comex 32/14** – Da Diretoria, apresentando Orçamento 2015-2016, **decide:** Aprovar conforme segue: -----

	2015	2016
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO	352.000,00	390.280,00
Execução do Ministério	5.000,00	5.280,00
O Estandarte	110.000,00	120.000,00
Revista Alvorada	45.000,00	50.000,00
Portal WEB	85.000,00	100.000,00
Associação Evangélica e Literária Pendão Real	57.000,00	60.000,00
Outras Mídias (Estúdio/Rádio/TV)	50.000,00	55.000,00
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	1.694.000,00	1.726.230,00
Execução do Ministério	5.000,00	5.280,00
Secretaria de Educação Cristã	280.000,00	295.400,00
Secretaria de Educação Teológica	1.234.000,00	1.305.000,00
Educação Continuada	165.000,00	110.000,00
Secretaria de Música e Liturgia	10.000,00	10.550,00
MINISTÉRIO DA MISSÃO	2.540.000,00	2.696.500,00
Execução do Ministério	5.000,00	5.000,00
Secretaria de Evangelização	1.728.000,00	1.826.230,00
Secretaria de Diaconia	20.000,00	25.000,00
Acampamento Cristo é Vida	42.000,00	44.310,00
Secretaria da Família	160.000,00	177.800,00

Execução	10.000,00	12.000,00
Coordenadoria Nacional de Adultos	40.000,00	43.000,00
Coordenadoria Nacional do Umpismo	60.000,00	70.000,00
Coordenadoria Nacional de Adolescentes - GTI	25.000,00	26.400,00
Coordenadoria Nacional de Crianças	25.000,00	26.400,00
Secretaria de Ação Pastoral	30.000,00	31.700,00
Auxílio Diaconal – viúvas	115.000,00	121.900,00
Seguro de Vida Coletivo	215.000,00	226.830,00
Previdência Privada	225.000,00	237.730,00
ADMINISTRAÇÃO	1.130.560,00	1.221.450,00
Salários	685.480,00	740.400,00
Encargos	205.650,00	222.120,00
Benefícios (alimentação, transporte, assist. médica)	239.430,00	258.930,00
DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	860.800,00	907.760,00
Manutenção e conservação de imóveis	45.000,00	40.000,00
Telefone	38.000,00	40.090,00
Condomínio (sobreloja, ap. presidência)	38.000,00	40.090,00
Serviços gráficos	12.000,00	12.660,00
Cópias, autenticações e emolumentos	5.000,00	5.000,00
Assessoria Contábil	33.800,00	35.700,00
Assessoria Jurídica	60.000,00	63.300,00
Serviços contratados de terceiros – portaria	264.000,00	278.520,00
Informática e equipamentos	50.000,00	52.750,00
IPTU	30.000,00	31.650,00
Encargos e despesas financeiras	15.000,00	18.000,00
Outras despesas	270.000,00	290.000,00
DESPESAS CONCILIARES	235.000,00	192.000,00
Assembleia Geral	100.000,00	50.000,00
Comex	50.000,00	53.000,00
Diretoria	30.000,00	31.450,00
Presidência	30.000,00	31.650,00
Secretaria Geral	15.000,00	15.000,00
Tesouraria	5.000,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00
RELAÇÕES INTERECLESIASTICAS	47.810,00	54.480,00
AIPRAL	2.120,00	2.240,00
CMIR	3.500,00	3.700,00
CESE	1.590,00	1.680,00
CLAI	0,00	0,00
CMI	3.000,00	3.170,00
DIACONIA	1.600,00	1.690,00
Missão Caiuá	36.000,00	42.000,00
COMISSÕES E ASSESSORIAS	25.000,00	26.110,00
Comissão Permanente de Exame de Contas	5.000,00	5.000,00
Comissões Temporárias	10.000,00	10.550,00
Assessoria de Estatística	5.000,00	5.280,00
Encontros diversos	5.000,00	5.280,00
RESERVAS	700.000,00	750.000,00

Fundo de Apoio às Igrejas	100.000,00	150.000,00
Projeto Macedônia	100.000,00	100.000,00
Fundo Processos Trabalhistas	400.000,00	400.000,00
Fundo Processos Trabalhistas (UPS Ibiúna)	100.000,00	100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	7.585.170,00	7.964.810,00
RECEITAS	7.585.170,00	7.964.810,00
Contribuições à AG	7.507.170,00	7.882.520,00
Alugueis	78.000,00	82.290,00

Ato contínuo, o Rev. Áureo apresenta relatório sobre o andamento dos processos trabalhistas e informa que 2 processos foram julgados desfavoráveis à IPI do Brasil pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho. Por conta destes resultados desfavoráveis no TST e visto que a tendência é a de que os outros tenham o mesmo resultado, decide-se: autorizar a Diretoria a propor acordos aos advogados dos demais reclamantes das causas restantes, “ad referendum” da AG.

SUSPENSÃO E REINÍCIO DA SESSÃO: A sessão foi suspensa às 12h40 para almoço sendo retomada às 14h30. Conforme decisão da última Assembleia Geral – AG da IPIB, passa-se ao julgamento dos processos contra o Rev. Luiz Cândido e Rev. Jonas Gonçalves. Em seguida foi lido o relatório e parecer pelo relator da Comissão Processante, Rev. João Luiz Furtado do processo contra o Rev. Jonas Gonçalves, com a seguinte redação: *PROCESSO DISCIPLINAR. AUTORA: IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL (Presbitério de Votorantim). QUERELANTE: Rev. LUIZ CÂNDIDO MARTINS. ACUSADO: REV. JONAS GONÇALVES. Trata-se de Processo Disciplinar instaurado em face do Rev. Jonas Gonçalves, a partir da queixa apresentada inicialmente pelo Rev. Luiz Cândido Martins e IPI Árvore Grande junto ao Presbitério de Votorantim devido a questões envolvendo o aluguel da propriedade da Igreja ao Colégio Ativo, que tem como administradores o Rev. Jonas e sua filha. Segundo consta da queixa, o Colégio não teria realizado alguns procedimentos previstos em contrato, como a contratação de seguro predial, obtenção de AVCB e manutenção de material cedido pela igreja à escola. Consta também que a IPI Árvore Grande não consegue acesso aos dados financeiros do*

colégio, para confirmar se a porcentagem do lucro a que teriam direito esta realmente sendo paga. Consta ainda, que os querelantes noticiaram a decisão unilateral do Colégio de instalar câmeras de segurança nas dependências comuns do Colégio e da Igreja, o que gerou a decisão da retirada dos equipamentos pelo querelante Rev. Luiz Cândido Martins. Além disso, relatam que o Rev. Jonas, como sócio proprietário do Colégio decidiu levar a causa à Justiça Comum, tendo ajuizado Ação de Ebulho Possessório, bem como registrado Boletins de Ocorrência na Polícia Civil de Sorocaba, contra o Rev. Luiz Cândido, por calúnia, injúria e difamação, além de noticiar o furto das câmeras, o que gerou a instauração de Inquérito Policial. As acusações inicialmente foram recebidas pelo Presbitério de Votorantim, que decidiu instaurar o processo disciplinar, nomeando uma comissão processante. A comissão processante, após realizar os atos processuais propôs ao Concílio a extinção do feito sem resolução de mérito, por entender que houve nulidade absoluta, uma vez que foi detectado durante o transcorrer do processo que havia no Conselho um presbítero eleito de maneira ilegal. O Presbitério de Votorantim acolheu o parecer da comissão processante e extinguiu o processo sem julgamento de mérito. Contra a r. decisão, os querelantes interpuseram recurso de Apelação que foi julgado na Assembleia Geral da IPIB reunida em Londrina/PR em julho de 2014. Antes do julgamento do retro mencionado Recurso de Apelação, a querelante IPI Árvore Grande (atualmente sob intervenção do Presbitério de Votorantim), desistiu do Recurso e, posteriormente desistiu também da queixa em face do acusado, restando apenas o querelante Rev. Luiz Cândido Martins nesta condição. A referida Assembleia acolheu por UNANIMIDADE o voto do Relator daquele recurso e decidiu anular a decisão que determinou a extinção, sem resolução de mérito, contra o Rev. Jonas Gonçalves, determinando que o processo fosse refeito desde sua gênese, nomeando a presente Comissão Interventora do Presbitério de Votorantim para conduzir novo processo. Registre-se que a AG excluiu do processo disciplinar a ser refeito as questões envolvendo as pessoas

jurídicas da IPI Árvore Grande e o Colégio Ativo, visto ser a autoridade da Igreja inteiramente espiritual, fugindo-lhe questões de natureza jurídica empresarial. Contudo, como no imbróglio estabelecido entre as duas partes, Igreja e Colégio, encontram-se ministros dos quadros da IPIB, A. G. determinou que fossem apurados os atos e o comportamento do Rev. Jonas Gonçalves na condição de Ministro do Evangelho. O Acusado foi regularmente citado e compareceu perante a Comissão para se defender. O depoimento do acusado foi colhido pelo sistema de áudio e vídeo para posterior degravação por estenotipista contratada pela IPI do Brasil. Foram ouvidas testemunhas de acusação e de defesa pelo mesmo sistema áudio e vídeo, sendo as mesmas devidamente compromissadas nos termos do artigo 38, §2º do Código Disciplinar. As degravações do interrogatório do acusado e das oitivas de testemunhas foram acostadas aos autos, bem como as mídias eletrônicas. O acusado foi submetido a avaliação psicológica por profissional de confiança da Comissão Processante, cujo laudo encontra-se acostado aos autos. O acusado, através de seu procurador apresentou as alegações finais requerendo a improcedência da acusação. O querelante não apresentou as suas alegações finais. É o relatório. As acusações merecem ser julgadas parcialmente procedentes. Em seu interrogatório o acusado descreveu a sua experiência como Ministro da IPI do Brasil, in verbis: "MEMBRO DA COMISSÃO: O senhor é pastor da igreja há quanto tempo? REVERENDO JONAS: Quarenta e dois anos. MEMBRO DA COMISSÃO: Quantas igrejas pastoreou? REVERENDO JONAS: Dezoito igrejas. MEMBRO DA COMISSÃO: Quais os cargos que exerceu na igreja? REVERENDO JONAS: Bom, vice-presidente e presidente do presbitério, presidente de sínodo, vice-presidente de sínodo, vice-presidente da Assembleia Geral, então, supremo Conselho, fui diretor do estandarte, diretor da livraria Pedal Real, vice-presidente e presidente da Junta Admissões, representei a igreja na Missão Presbiteriana do Brasil e pertenci e participei de comissões permanentes e comissões temporárias nos três concílios." Relatou ainda a trajetória

de seu relacionamento com o querelante Rev. Luiz Cândido Martins, dizendo que o mesmo por muitos anos foi seu amigo, tornando-se depois sócios na escola da IPI Árvore Grande, período em que iniciaram as dificuldades de relacionamento, culminando com um e-mail que o acusado enviou para terceira pessoa, onde tecia críticas ao comportamento do querelante, e-mail este que foi inadvertidamente enviado para o Rev. Luiz Cândido. Após o incidente, o acusado relata diversas situações de conflito com o querelante, envolvendo questões relacionadas ao contrato de locação que o Colégio de propriedade do acusado mantém com a IPI Arvore Grande, cujo pastor e presidente do Conselho era o querelante. Infere ainda que o ponto alto deste relacionamento conturbado foi o episódio da colocação das câmeras de segurança que foi feita ante o grande número de furtos que o Colégio sofreu num espaço de dezoito meses. Alega que o querelante, sem avisar previamente o Colégio, decidiu retirar tais câmeras, não lhe restando alternativa que não a de acionar o Colégio e o querelante judicialmente, tendo conseguido uma liminar para a manutenção de tais câmeras. Relatou ainda que em determinada data, reuniu-se com o querelante para tratar do AVCB, ocasião que o mesmo, na presença de sua filha e do presbítero Joaquim Setti, passou a agredi-lo verbalmente, fazendo menção inclusive de agredi-lo fisicamente. Diante disto e dizendo-se pressionado por seus filhos, decidiu registrar um Boletim de Ocorrência contra o querelante. Nesse particular, o acusado assim se expressou: Diante disso, tivemos uma reunião de família e foi fortemente observado pelos meus filhos quanto à importância e a necessidade de eu fazer um registro, porque entendiam meus filhos e entendo eu hoje também que fisicamente corria risco; e meus filhos colocaram isso "pai, ou o senhor tem a coragem e hombridade de ir com sua filha e registrar um B.O., ou nós vamos pegar a Gleise, portanto irmã, e vamos registrar o B.O.; porque se o senhor aceita pacificamente ser agredido assim, nós não permitimos que nossa irmã também sofra isso". Questionado se não teria sido mais prudente ter levado o caso para o Presbitério tratar o assunto no ambiente eclesiástico, o

acusado assim respondeu: "Teoricamente eu reconheço a importância disso, mas não é do meu espírito levantar acusação contra o colega ou dificultar a vida de ninguém." Entretanto, o acusado, embora reconhecesse ser importante levar o problema de relacionamento que enfrentava com o querelante para o Presbitério e afirmar que não fez isto por ser do "seu espírito levantar acusação contra o colega ou dificultar a vida de ninguém" decidiu levar o conflito para os Tribunais seculares, o que, sem dúvida alguma, gerou sérios problemas para a IPI Árvore Grande e para a denominação. Neste aspecto, a 1ª Comissão Processante nomeada pelo Presbitério de Votorantim, no processo disciplinar que foi anulado pela A.G., sobre o comportamento do Rev. Jonas, havia se expressado: "Não buscou, (Rev. Jonas), meios suasórios para dirimir os conflitos com o Rev. Luiz Cândido Martins. Não buscou, também, auxílio do Presbitério de Votorantim para amenizar essas contendas, antes, optou por caminhos que trouxeram e trazem, desdobramentos de extrema complicação para a convivência do Concílio e da IPI de Árvore Grande. Optar por meios judiciais civis trazem grande desconforto para a Igreja, bem como dificuldades financeiras e péssimo testemunho cristão para a sociedade em geral" (ata da Reunião Extraordinária do Presbitério de Votorantim realizada em 30 de Janeiro de 2014). Ademais, soa contraditória a argumentação do acusado de levar as dificuldades pessoais com o querelante para a Justiça secular e não tratar o assunto na esfera eclesiástica, ante a vasta experiência do mesmo como Pastor da IPI do Brasil há 42 anos e ter ocupado importantes cargos na denominação. Em que pese os procedimentos judiciais instaurados a partir dos boletins de ocorrência registrados pelo acusado terem sido arquivados, conforme consta dos autos, ainda assim, o desconforto para o querelante e Igreja foi acentuado. As justificativas apresentadas pelo acusado em seu depoimento para levar os problemas de relacionamento com o querelante para a justiça secular, transferindo a responsabilidade para seus filhos não são plausíveis. A sua condição de pastor exige que o mesmo seja o sacerdote de

sua casa, governe seus filhos e não seja governado por eles (I Timóteo 3:4). Frise ainda que, dada sua condição de pastor, ao aconselhar-se deveria buscar orientação de anciãos sábios, piedosos e experimentados nas lides eclesíásticas, exatamente para evitar ações que comprometam a integridade e o testemunho da igreja. Ademais, o laudo sobre o perfil psicológico acostado aos autos constata que o acusado revela uma tendência à liderança e não a ser liderado, afastando ainda mais a justificativa do acusado em tomar tal decisão, in verbis: Normalmente o examinando opta a liderar ou a ser liderado? De acordo com os testes aplicados, o examinando irá procurar situações profissionais nas quais possa se relacionar com muitas pessoas, traço apontado pelo teste QUATI, tendo um alto índice de dinamismo e assertividade, o que mostra uma tendência à liderança e não a ser liderado (Faceta Dinamismo-assertividade do Fator Extroversão do BFP, com índice Alto). Ressalte-se ainda que é temerário o litígio entre irmãos, especialmente na justiça secular, conforme alerta o Apóstolo Paulo em sua 1ª Carta aos Coríntios, capítulo 6: 1 e 6), in verbis: "Ousa algum de vós, tendo algum negócio contra outro, ir a juízo perante os injustos, e não perante os santos? 6. Mas o irmão vai a juízo com o irmão, e isto perante infiéis." As testemunhas de acusação e de defesa ouvidas nos autos confirmaram a existência de dificuldades de relacionamento entre querelante e acusado, o que reforça mais ainda que, se o acusado tivesse levado tais questões para o conhecimento do Presbitério desde o nascedouro, provavelmente a situação poderia ter sido resolvida, sem a necessidade de buscar a justiça secular. Por conta de tal atitude, o acusado infringiu dispositivos previstos nos artigos 5º e 6º do Código Disciplinar, a saber; Art. 5º - Constituem fatos puníveis todas as ações e omissões que, na fé ou na prática, firam doutrinas da Palavra de Deus ou prejudiquem a paz, a unidade, a pureza e o progresso da Igreja. Art. 6º - Consideram-se ofensivos à paz e unidade da Igreja, dentre outros, a insubmissão às autoridades eclesíásticas, as violências verbais, as referências injuriosas ao próximo, bem como a divulgação de fatos sobre os quais a Igreja, por

seus órgãos competentes, ainda não se haja pronunciado. Sendo assim, o acusado ao preterir o foro eclesiástico para dirimir as questões relacionais com o querelante, acionando a justiça secular para buscar guarida, prejudicou a paz da Igreja, no sentido de não permitir que a Igreja pudesse se pronunciar sobre o assunto, através de seu órgão competente, no caso, o Presbitério de Votorantim. Referida atitude afigura-se inadmissível a um pastor que, para ser ordenado, teve que ser aprovado especificamente sobre “conhecimento do governo e disciplina eclesiástica” (Constituição da IPIB, Artigo 38, inciso I); assim, suas atitudes contrariaram não apenas o conhecimento do governo e disciplina eclesiástica que possui, mas o próprio espírito da vocação pastoral e o ensino bíblico de 1 Coríntios 6.1-6. A conduta do acusado, ao preterir as instâncias eclesiásticas para tratar dos conflitos acima relatados, mostrou insubmisso a autoridade eclesiástica. Por conta de tal comportamento, o acusado merece receber a devida sanção disciplinar, considerando a gravidade do fato praticado pelo acusado. Na aplicação da sanção deve ser considerado atenuante o fato do acusado ter manifestado perante a comissão, a disposição de se reconciliar com o querelante, embora tardiamente. Contudo, contra o acusado, pesam as agravantes previstas no § 2º do artigo 15 do Código Disciplinar, especialmente a letras “a”, (relevante experiência religiosa) “b” “considerável conhecimento das doutrinas da Igreja) e “d” (maus antecedentes). Sobre esta última agravante é de se frisar que o acusado recentemente foi condenado a cumprir 18 meses de suspensão dos ofícios eclesiásticos, sendo que até o momento não foi reabilitado. Por conta disto, a comissão é de parecer que seja aplicada ao acusado Rev. Jonas Gonçalves a pena de suspensão dos ofícios eclesiásticos por tempo indeterminado, com prejuízo do recebimento de cômputos, até que possa reunir condições para o exercício das atividades pastorais, inclusive que resolva as pendências judiciais com a IPI Árvore Grande e com o querelante, devendo ser nomeado um tutor para acompanhá-lo neste período, que deverá enviar relatórios trimestrais para a Comex da

A.G. com vistas à futura reabilitação. O Presidente, Rev. Áureo após abrir para pedidos de esclarecimentos, pôs a voto em escrutínio secreto, sendo 18 votos favoráveis e 2 contrários. Passa-se a leitura do relatório e parecer pelo relator da Comissão Processante, Rev. João Luiz Furtado do processo contra o Rev. Luiz Cândido Martins, com a seguinte redação: *PROCESSO DISCIPLINAR. AUTORA: IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL (Presbitério de Votorantim). ACUSADO: Rev. LUIZ CÂNDIDO MARTINS. Trata-se de Processo Disciplinar instaurado ex officio pelo Presbitério de Votorantim em face do Rev. Luiz Cândido Martins, consubstanciado nas seguintes acusações: a) Agrediu verbalmente o Revdo Jonas Gonçalves e Gleise Piva Gonçalves, no dia 04/02/2013, confirmando sua conduta irascível, injuriosa e desrespeitosa para com o próximo; b) Agrediu verbalmente o Revdo Jonas Gonçalves em reunião no ano de 2011, fato que se caracteriza em um mau antecedente, sendo assim, tornando-se como fator agravante para o episódio da agressão em 2013, que comprova sua conduta irascível, injuriosa e desrespeitosa para com o próximo c) Agrediu verbalmente o Presb. Joaquim Claudio Setty de Almeida, diante da Comissão Processante, fato agravado com a comprovação das agressões de 2011 e 2013, confirmando sua conduta irascível, injuriosa e desrespeitosa para com o próximo; d) Coagiu o Presb. Joaquim Claudio Setti de Almeida a assinar uma DECLARAÇÃO que relatava o episódio da agressão, contra o Rev. Jonas Gonçalves e Gleise Piva Gonçalves, de forma distorcida, inverídica e que intencionava reverter a situação em seu favor, agindo de forma maliciosa e temerária; e) Agiu de forma omissa e maliciosa no descumprimento de sua função pastoral, desonrando seu ofício ministerial, quando poderia evitar que membros da IPI de Árvore Grande transgredissem preceitos constitucionais da Igreja. No entanto, tentou induzi-los ao erro, caso aceitassem eleger um irmão, que não reunia condições de ser eleito, como se a responsabilidade posterior pudesse recair sobre a Assembleia da Igreja; f) Descumpriu seu ofício ministerial e sua responsabilidade como*

Presidente do Conselho da IPI da Arvore Grande, quando não orientou a Assembleia da Igreja que o irmão Clever Francisco Campos não poderia ser eleito porque, ainda no ano de 2012, prosseguia o irmão sem reunir condições para ser eleito presbítero; g) Omitiu-se em seu compromisso, no desempenho de seu ofício ministerial, quando o referido irmão foi eleito presbítero, por não orientar a Igreja que esse procedimento transgredia princípios constitucionais. Omitiu-se, novamente, por deixar de orientar o Conselho da Igreja, e impedir que o irmão fosse ordenado e investido oficial presbítero; h) Não velou para que a recepção do irmão Clever Francisco Campos, bem como de toda a família desse irmão, fosse devidamente registrada na Ata do Conselho, pois isto é próprio do ofício, a que foi ordenado e comissionado, no exercício de sua condição de presidente do Conselho da IPI de Árvore Grande, como preceitua o art. 51, Inciso VII, da Constituição da IPI do Brasil: "Pastor é o ministro colocado à frente de uma Igreja para o exercício das seguintes atribuições: VII- orientar e dirigir as atividades eclesiais e, juntamente com os presbíteros, exercer a autoridade coletiva de governo"; i) Foi e é insubmisso as leis e autoridades eclesiais, em seus procedimentos imprudentes, temerários e maliciosos. Preserva constantemente espírito de contenda, seja em concílios ou com autoridades da Igreja, fato este confirmado, dentre outros relatos já descritos, pelo testemunho do Presb. Cláudio da Rocha: "Os membros do Conselho da Igreja tinham total conhecimento de que o irmão Clever não possuía tempo suficiente para ocupar o cargo de presbítero e que, recorda-se também, que o conselho enfrentaria as instâncias superiores, caso fosse censurado pelo ato referido, pois a situação em que se encontrava a Igreja, com poucos membros e número insuficiente de oficiais, justificaria este procedimento" (Livro 4/2013/14 – páginas 72 e 73); j) Demonstra total negligência na condução das atividades da Igreja, não velando pelo bem estar de seus membros. A Igreja possui um vasto e constante histórico minio de desligamentos de oficiais da Igreja e outros tantos membros, que merecem uma cuidadosa

apuração, visto terem sido apresentados indícios de sua personalidade intempestiva e imprudente, bem como sua forte e incontrolável tendência às agressões verbais e constantes referências injuriosas ao próximo; k) Possui fortes indícios de comportamento arrogante e intransigente. Os relatos indicam sua inclinação em centralizar todas as atividades da Igreja. Faz valer sua vontade, acima de qualquer opinião divergente, revelando que as nomeações são mera e simplesmente o cumprimento de formalidades. Não respeita decisões de comissões, que foram nomeadas pelo próprio Conselho da Igreja. Não possui espírito conciliador, pelo contrário, fica atestado seu permanente espírito desagregador." Contra a decisão de instaurar o referido processo disciplinar o acusado interpôs Agravo de Instrumento junto ao Sínodo Sul de São Paulo, recurso este que não foi conhecido por ser intempestivo. A comissão processante nomeada pelo Presbitério de Votorantim, após os trâmites processuais, opinou pela deposição e exclusão do acusado, tendo o Concílio acolhido o parecer da comissão neste sentido. Contra a r. decisão, o acusado interpôs recurso de Apelação que foi julgado na Assembleia Geral da IPIB reunida em Londrina/PR em julho de 2014. A referida Assembleia acolheu por UNANIMIDADE o voto do Relator daquele recurso e decidiu anular o julgamento do Rev. Luiz Cândido Martins, por vício insanável no rito processual, o que impediu a regular instrução do feito e produção das provas, ficando sem efeito a sentença que o condenou ao despojamento do ministério pastoral, porém que seja suspenso preventivamente, com fulcro no artigo 33 do Código Disciplinar, posto que o grande volume de documentos e indícios contidos nos autos que instruem o processo determinam a aplicação dessa medida preventiva; manter a dissolução das relações pastorais entre o Rev. Luiz Cândido e a IPI Árvore Grande, porém resguarda-se o direito as cômguas durante o período original de comissionamento, ou seja, ano eclesiástico de 2014, nomeando a presente Comissão Interventora do Presbitério de Votorantim para conduzir novo processo. O Acusado foi regularmente citado e compareceu perante a Comissão para se defender. O

depoimento do acusado foi colhido pelo sistema de áudio e vídeo para posterior degravação por estenotipista contratada pela IPI do Brasil. Foram ouvidas testemunhas de acusação e de defesa pelo mesmo sistema áudio e vídeo, sendo as mesmas devidamente compromissadas nos termos do artigo 38, §2º do Código Disciplinar. As degravações do interrogatório do acusado e das oitivas de testemunhas foram acostadas aos autos, bem como as mídias eletrônicas. O acusado foi submetido a avaliação psicológica por profissional de confiança da Comissão Processante, cujo laudo encontra-se acostado aos autos. O acusado, através de seu procurador apresentou alegações finais alegando, preliminarmente, cerceamento de defesa por parte da Comissão, sustentando que não teve amplo acesso aos autos, e, no mérito, pugnou pela improcedência das acusações. É o relatório. As acusações merecem ser julgadas parcialmente procedentes. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. Em relação à alegação de cerceamento de defesa apresentada pelo acusado através de seu procurador, a Comissão entende que a mesma não procede, vez que foram disponibilizadas para o acusado todas as peças necessárias para que este pudesse apresentar suas alegações finais, quais sejam: denúncia; interrogatório; oitiva de testemunhas de acusação e de defesa e o laudo psicológico. Afigura-se contraditória a alegação do acusado de que teria sido cerceado em seu direito de defesa por não ter tido acesso aos autos, quando este próprio relata que foi prontamente atendido pela Comissão quando solicitou cópia integral do processado para fins de estudo. Ou seja, o acusado explicitamente reconhece que recebeu cópias do interrogatório, das oitivas das testemunhas de acusação e de defesa, bem como do correlato laudo psicológico quando os solicitou, sendo fato que apenas estes documentos é que compõem o conjunto de provas produzidas durante toda a instrução processual. Outrossim, ao passo que alega impossibilidade de apresentação de alegações finais por ausência de prazo, é fato que reconhece terem sido concedidos três dias para referidas alegações e que estes teriam decorrido quando o acusado já

estava com cópias dos documentos necessários à produção destas derradeiras alegações. Ademais, entende-se como razoável referido prazo de três dias, até mesmo porque o Código Disciplinar não estabelece referido prazo. Também não procede a afirmação de que o relatório da Comissão tenha sido elaborado sem contemplar ditas alegações finais, vez que a metodologia de trabalho adotada neste caso, permitirá que até o dia do julgamento, todas as peças processuais sejam devidamente apreciadas antes da emissão do parecer final. Registre-se ainda que, em outro processo disciplinar que tramita contra o Rev. Jonas Gonçalves concomitantemente com este processo, foram disponibilizadas todas as peças necessárias e concedido o mesmo prazo para as alegações finais para a defesa, que as enviou dentro do prazo estipulado, não arguindo nenhuma preliminar de cerceamento de defesa. Desta forma, a Comissão rejeita a preliminar de cerceamento de defesa e apreciará as alegações finais trazidas pelo acusado em seu relatório final. DO MÉRITO: Em seu interrogatório o acusado negou as acusações que constam da denúncia; contudo, após a oitiva das testemunhas de acusação, percebe-se que as situações de violências verbais e atitudes negligentes no exercício do pastorado da IPI Árvore Grande restaram comprovadas. Em relação as agressões verbais, mais especificamente contra o Presb. Joaquim Setti, o Presbitério Cláudio Rocha asseverou que: MEMBRO DA COMISSÃO: Em relação ao que o senhor falou do relacionamento do Reverendo Luiz com os Presbíteros, especificamente com Presbítero Joaquim Setti houve algum problema pessoal, alguma dificuldade pessoal do Reverendo Luiz com este Presbítero, o senhor presenciou algum fato? DEPOENTE: Muitas discussões, um bate boca por divergência de opiniões, quer seja da própria bíblia como de questões materiais aqui da obra, instalação. O Setti é uma pessoa que gosta de participar de tudo, falar um pouco de tudo, às vezes acerta e às vezes não acerta, mas ele fala o que pensa; e isso vi muitas vezes o Reverendo Luiz destratá-lo com palavras, dizendo, tirando o valor dele como pessoa, em voz alta, mas retirado, não na

reunião do Conselho, fora da igreja, quando estávamos só eu, o Seti e ele. O próprio presbítero Joaquim em seu depoimento relata diversas situações de agressividade do acusado para com sua pessoa. A título de exemplo, transcreve-se umas destas situações: "Na questão do corpo de bombeiro, lá, que eu tinha dito a minha posição de que a gente deveria cuidar, que ele me chamou de... de um nome feio, tudo. Eu fui percebendo que cada vez que discordava dele o tom de voz elevava e ele era "dois palitos" para ele partir para as vias de fato, e o Cláudio é testemunha de que ele quase me agrediu fisicamente". Noutra ocasião, o acusado se referiu ao Presbítero Joaquim com as seguintes palavras: "que eu não era engenheiro e era metido a querer ser engenheiro e que eu tinha que baixar minha bola que eu era um bosta e que a igreja toda já estava de olho em mim e ninguém gostava de mim na igreja, que estava na hora de eu perceber um pouco as coisas e encontrar o meu caminho" A testemunha Mauro Antunes asseverou ter presenciado em diversas situações o acusado praticando agressões verbais contra pastores e presbíteros, sendo que numa das reuniões da Comissão Processante do Presbitério de Votorantim, presenciou o acusado agredir verbalmente o Presbítero Joaquim Setti com as seguintes palavras: "quanto é que você está levando nisso, seu velho mentiroso, eu perdi meu tempo com você". Neste particular o próprio acusado, em seu interrogatório, confirma ter praticado o destempero verbal contra o Presbítero em questão, porém, justificando tal fato pelo estado emocional em que se encontrava. O próprio Presbítero Joaquim narrou o episódio de uma agressão verbal e tentativa de agressão física do acusado contra o Rev. Jonas e também contra a filha deste, Sra. Gleise, in verbis: "DEPOENTE: Aqui na secretaria do colégio. E nesse momento o Jonas falou assim: "Luiz, eu entrego desde que você não venha com agressividade". E nesse momento aumentou o tom de voz, foi para cima do Jonas, o Jonas se afastou, foi atrás da mesa e com palavreado, tal, e daí a Gleise entrou na frente, daí ele também se dirigiu à Gleise, e assim terminou a reunião sem chegar mesmo às vias de fato. DEF.: O

senhor se lembra o que foi esse palavreado? DEPOENTE: Eu não gostaria de relembrar essas palavras. DEF.: Mas isso é importante para a Comissão, viu, Presbítero. DEPOENTE: Ele chamou de... É difícil, viu. Chamou de vagabundo, bandido, teu lugar é na cadeia... Você é um... Eu não lembro o termo, os termos eu não vou lembrar. E para a Gleise, quando a Gleise foi interferir, ele falou: "você é da mesma laia dele; você também não presta". Sobre o fato de o acusado ter ignorado os ditames da Constituição da IPB para a eleição e ordenação do presbítero Kléver, a testemunha Cláudio Rocha asseverou que: "MEMBRO DA COMISSÃO: Mesmo assim o Reverendo Luiz Cândido achou por bem? (proceder a eleição e ordenação) DEPOENTE: Achou por bem enfrentar porque havia, por exemplo, uma justificativa que a igreja precisava na liderança e ela não se enquadrava totalmente na legislação, digamos assim, na exigência da questão de um ano, dois anos e ele sabia do tempo e já poderia estar contribuindo conosco no presbiterato. O Conselho, quem estava no Conselho na época, era ciente que isto estava sendo feito à revelia da constituição." As testemunhas de defesa ouvidas, relataram que o acusado sempre foi um pastor atencioso, zeloso em suas tarefas, visitador, bom pregador e ensinador. Frise-se que dentre as testemunhas ouvidas encontravam-se sua ex-esposa, atual esposa e filha que evidentemente reforçaram a idoneidade do acusado. Entretanto, as referidas testemunhas não puderam contribuir para a elucidação dos fatos relativos aos episódios de agressividade do acusado, bem como sobre a questão da inobservância da Constituição no episódio da eleição do Presbítero Klever. Por seu turno, o Presbítero Klever inocentou o Rev. Luiz Cândido de todas as acusações, asseverando ser o mesmo um excelente pastor e pai de família, cumpridor de seus deveres pastorais. A referida testemunha procurou desqualificar o Presbítero Joaquim Setti com os seguintes dizeres: "Olha, o Seti e o Luiz viviam junto, o tempo inteiro junto nesta reforma; o Luiz quebrando estas paredes, mexendo com o Seti nessas eletrificadas, viviam juntos; inclusive, semanalmente, duas vezes por semana, a gente almoçava

junto; eu estranhei a forma como ele se portou de um tempo para cá juntamente com o Jonas, eu me estranhei... assim, eu nunca botei muita fé nele, que eu achei que ele era meio falso, porque teve este problema da família Rocha e tal e ele sempre em contato, mas nunca trouxe nenhum problema, e ele vivia com o Luiz, o Luiz conduzindo para lá e para cá ele, tal, almoçando junto, jantando junto, a gente sempre junto.” Entretanto, o testemunho do Presbítero Joaquim merece crédito pois, encontra-se em consonância com as demais provas amealhadas nos autos e corroboradas por outros testemunhos que revelam que o acusado de fato, praticou agressões verbais e até mesmo ameaçou fisicamente um dos envolvidos. O laudo psicológico acostado aos autos relata que: “O examinando se considera com capacidade para dirigir grupos com eficiência, levando em consideração o sentimento das pessoas envolvidas. No entanto, não se deixa influenciar emocionalmente pelo outro, apontando traços de independência emocional (traço apontado pelo índice Muito baixo, na faceta Vulnerabilidade do Fator Neuroticismo do BFP) enfrentando problemas sem levar em conta os sentimentos de outros envolvidos, o que pode prejudicar seus relacionamentos pessoais.” (grifei). Por conta de tais atitudes, o acusado infringiu dispositivos previstos nos artigos 5º e 6º do Código Disciplinar, a saber; Art. 5º - Constituem fatos puníveis todas as ações e omissões que, na fé ou na prática, firam doutrinas da Palavra de Deus ou prejudiquem a paz, a unidade, a pureza e o progresso da Igreja. Art. 6º - Consideram-se ofensivos à paz e unidade da Igreja, dentre outros, a insubmissão às autoridades eclesiásticas, as violências verbais, as referências injuriosas ao próximo, bem como a divulgação de fatos sobre os quais a Igreja, por seus órgãos competentes, ainda não se haja pronunciado. Sendo assim, o acusado ao praticar reiteradas violências verbais contra as pessoas elencadas nos autos e não observar os ditames legais da Igreja no tocante a eleição de oficiais, revelando ser insubmisso às autoridades eclesiásticas, denotou insuficiência de condições para o exercício do pastorado, prejudicando a paz e a unidade da Igreja. Afinal, o

pastor deve exercer a liderança de uma igreja como pai espiritual e, quando há conflitos, cabe a ele as iniciativas e ações para superar esses conflitos de tal maneira que todos cresçam em maturidade. Quando o pastor faz parte dos conflitos e, ainda, os agrava com suas atitudes, como se concluiu no caso em questão após a exaustiva oitiva de sucessivas testemunhas de acusação, evidente que deve o Concílio, que tem jurisdição sobre a Igreja e o Pastor, aplicar decorrente sanção. Nesse passo, sabendo-se que o pastor, em resposta a genuíno chamado, deve ter seu ministério direcionado a ser simplesmente um instrumento dedicado que Deus usa¹; e que deve viver sob a sensação de que a iniciativa é divina, sob uma solene comunicação da vontade divina, mantendo um misterioso sentimento de comissão que não lhe deixa alternativa alguma, mas que o coloca no caminho desta vocação depositando-lhe nos ombros a embaixada de servo e instrumento do Deus eterno², se percebe que as violências verbais comprovadas nos autos e a inobservância dos ditames da Igreja, revelando conduta de insubmissão, impõem medida necessária de suspensão dos ofícios eclesiásticos por tempo indeterminado, até que o pastor recobre as condições necessárias para o exercício das atividades pastorais e para que a paz seja alcançada. Por conta de tal comportamento, portanto, o acusado merece receber a devida sanção disciplinar, considerando-se a gravidade dos fatos praticados. Contra o acusado, pesam as agravantes previstas no § 2º do artigo 15 do Código Disciplinar, especialmente a letras “a”, (relevante experiência religiosa) “b” “considerável conhecimento das doutrinas da Igreja), além do fato público e notório de que o mesmo se recusa a reconciliar-se com o Rev. Jonas. Por conta disto, a comissão é de parecer que seja aplicada ao acusado Rev. Luiz Cândido Martins a pena de suspensão dos ofícios eclesiásticos por tempo indeterminado, com prejuízo do recebimento das cômguas, até que possa reunir condições para o exercício das atividades pastorais, inclusive que se disponha a se reconciliar bíblicamente (MT 5:24; 18:15-20) com o Rev. Jonas Gonçalves e com outras pessoas envolvidas nos conflitos,

devido ser nomeado um tutor para acompanhá-lo neste período, que deverá enviar relatórios trimestrais para a Comex da A.G. com vistas a futura reabilitação. O Presidente, Rev. Áureo, após abrir para pedidos de esclarecimentos, pôs a voto em escrutínio secreto, sendo 19 votos favoráveis e 1 contrário. A Comissão interventora do Presbitério de Votorantim indicará os tutores dos referidos ministros disciplinados. **REPRESENTAÇÃO SINODAL:** Às 15h30 autoriza-se o Rev. Clayton Leal da Silva, Sínodo Sul de São Paulo a retirar-se da reunião. **DECISÕES: Comex 30/14** – Da Secretaria Geral, encaminhando Padrão de Estatuto dos Presbitérios, **decide:** Aprovar conforme seguinte redação: *ESTATUTO. CAPÍTULO I. DA NATUREZA, SEDE E FINS. Art.1º - O Presbitério , nos artigos seguintes denominado simplesmente “Presbitério”, é uma organização religiosa cristã de tradição reformada, de princípios presbiterianos de doutrina e governo, sem fins lucrativos, nos termos do Art. 44, inciso IV do Código Civil Brasileiro, constituída eclesiasticamente por tempo indeterminado, por decisão do Sínodo S....., que se rege pelas disposições constitucionais e legais da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, e por este Estatuto, e é composto por ministros e igrejas de sua jurisdição eclesiástica. Parágrafo único – O Presbitério exerce sobre as igrejas de sua jurisdição apenas autoridade eclesiástica, não mantendo com elas nenhum vínculo de coordenação e subordinação administrativa, o mesmo ocorrendo com o Sínodo e a IPIB, doravante denominados Sínodo e IPIB, respectivamente, aos quais se subordina apenas eclesiasticamente. Art. 2º - O Presbitério tem a sua sede e foro à, número....., cidade de, Estado, e, neste ato incorpora-se para poder juridicamente adquirir, possuir, onerar, alienar e administrar o seu patrimônio e, sendo que neste caráter civil, reger-se-á pelo presente Estatuto, observando-se os dispositivos da Constituição da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, (registrada no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 313348). Art. 3º - O Presbitério tem por finalidade auxiliar e assegurar*

que as igrejas sob sua jurisdição eclesiástica cumpram seu objetivo como organização religiosa, que é o culto a Deus, a promoção do seu Reino, o ensino e a prática das Sagradas Escrituras do Antigo e Novo Testamento, a proclamação do Evangelho, o aperfeiçoamento da vida cristã e a promoção humana, tendo as seguintes atribuições: I - Admitir, transferir, licenciar e ordenar candidatos ao ministério; II - admitir, disciplinar, remover, transferir, jubilar e demitir ministros; III - estabelecer relações pastorais designando ministros para o pastorado das igrejas sob sua jurisdição eclesiástica, por deliberação própria ou por solicitação de seus Conselhos; IV - dissolver relações pastorais; V - destinar ministros para diferentes funções; VI - fazer com que seus obreiros se dediquem diligentemente aos seus deveres; VII - organizar, unir, transferir e desmembrar Igrejas e congregações presbiteriais, a pedido dos interessados, bem como dissolvê-las; VIII - assumir o pastorado das igrejas vagas e superintender em geral, por órgãos apropriados, as Igrejas de sua jurisdição; IX - superintender as atividades leigas de sua jurisdição; X - examinar as atas e atos dos conselhos e comissões permanentes; XI – rever, em grau de recurso, as deliberações dos conselhos jurisdicionados; XII - atender a representações, consultas, referências e apelações; XIII – eleger sua Diretoria; XIV - auxiliar o sustento pastoral das Igrejas de recursos escassos; XV - estabelecer e sustentar trabalho de evangelização dentro do seu território, em regiões não pertencentes a outros Presbitérios e no exterior; XVI - condenar opiniões e práticas contrárias às Sagradas Escrituras; XVII - cumprir e fazer cumprir as decisões próprias e as dos concílios superiores, bem como as prescrições constitucionais da Igreja; XVIII - disciplinar os Conselhos; XIX - tomar medidas orçamentárias; XX - aprovar as contas movimentadas em seu nome pelo Tesoureiro; XXI - criar meios para o progresso do trabalho geral; XXII - propor aos concílios superiores medidas que julgue vantajosas para toda a Igreja, seguindo os trâmites constitucionais da IPIB; XXIII – integrar o colégio eleitoral para eleição da Diretoria da Assembleia Geral da IPIB; XXIV - providenciar e supervisionar a formação teológica

de seus candidatos ao ministério da Palavra e dos Sacramentos, em nível de graduação, e de seus ministros, em níveis de complementação teológica e de educação continuada. Parágrafo único - o ministro designado para o pastorado titular de uma igreja (inciso II) será arrolado como membro dela para efeito civil, porém continua sob jurisdição e vínculo eclesiástico do Presbitério.

CAPÍTULO II. DOS MEMBROS. SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. 4º - O

Presbitério compõe-se de todos os seus ministros e das igrejas de sua jurisdição. §1º – As igrejas serão representadas por um dos seus presbíteros. §2º - A escolha será feita pelo Conselho que, a qualquer tempo, poderá proceder a substituição. SEÇÃO II - DOS DIREITOS E

DOS DEVERES. Art. 5º - São Direitos dos Membros: I – Participar das reuniões do Presbitério;

II – Votar e ser votado, observado o disposto neste Estatuto e nas normas constitucionais e

legais da IPIB; III – Eleger dentre seus Ministros e Presbíteros, representantes das Igrejas a ele

jurisdicionadas, a Diretoria do Presbitério; IV – Eleger os representantes do Presbitério junto ao

Sínodo e à Assembleia Geral da IPIB; V – Participar de comissões e assessorias, nomeadas

para auxiliar o Concílio, bem como da sua Comissão Executiva. Art. 6º - São deveres dos

membros: I – Viver de acordo com a doutrina e prática das Sagradas Escrituras; II - Testemunhar

e propagar a fé cristã; III - Participar ativamente da vida do Presbitério; IV – Participar das

reuniões; V – Cumprir o presente Estatuto e as decisões tomadas pelo Presbitério, pelo Sínodo

e pela Assembleia Geral da IPIB; SEÇÃO III – DA ADMISSÃO. Art. 7º - A admissão de Igrejas se

faz por: I - Organização, mediante pedido, convenientemente justificado, feito pelos

pretendentes, por intermédio do respectivo Conselho; II – Transferência de outro Presbitério.

Parágrafo único - No caso de Congregações Presbiteriais, ou daquelas mantidas por Sínodos da

IPIB ou pelo órgão de missões da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, o pedido será

encaminhado diretamente ao Presbitério. Art. 8º – A admissão de Ministro faz-se por: I –

Ordenação ao Sagrado Ministério; II – Transferência; III – Readmissão para os que tiverem sido

despojados. § 1º - A ordenação ao sagrado ministério far-se-á por decisão do presbitério, tomada por escrutínio secreto, em sessão privativa do concílio, depois de comprovada a formação teológica, aprovação na licenciatura e cumpridas as provas estabelecidas pelo concílio, conforme o disposto na constituição da IPIB; § 2º - A transferência e readmissão para os que foram aprovados obedecerão ao cumprimento de exame feito pelo concílio e decisão por escrutínio secreto em sessão privativa.

SEÇÃO IV – DA DEMISSÃO. Art. 9º - A demissão de igrejas se faz por: I – Dissolução, observado o devido processo legal; II – Transferência para outro Presbitério da IPIB. Parágrafo único – Uma igreja poderá ser dissolvida, por deliberação do Presbitério ou por decisão própria, quando não apresentar condições de governo e sustento próprio, os mesmos requisitos exigidos para a organização. Art. 10 - A demissão de Ministros se faz por: I – Despojamento administrativo ou disciplinar, observado o devido processo; II – Transferência; III – Falecimento. IV – Renúncia expressa da jurisdição eclesiástica da IPIB.

CAPÍTULO III. DO PATRIMÔNIO. Art. 11 – Formam o seu patrimônio os bens que já possui e os que venha adquirir por doação, legado, aquisição, ou qualquer outro meio legal e lícito. Art. 12 - Os rendimentos do Presbitério consistirão em doações, ofertas, legados, títulos, apólices, ações, juros ou quaisquer outros proventos, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas. Art. 13 - Todos os bens e rendimentos do Presbitério serão aplicados na realização de suas finalidades consignados no Art. 3º. Art. 14 - Nenhum imóvel será adquirido, alienado ou onerado sem aprovação de dois terços dos membros presentes em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO. SEÇÃO I – DA COMISSÃO EXECUTIVA. Art. 15 - O Presbitério, no intervalo de suas reuniões, será representado por sua Comissão Executiva. § 1º - A Comissão Executiva do Presbitério é constituída pelos membros de sua Diretoria. § 2º - A Comissão Executiva reunir-se-á sempre que necessário por convocação do Presidente, por decisão própria ou por requerimento da maioria dos seus membros. § 3º - O

quórum da Comissão Executiva é constituído pela maioria dos seus membros (metade mais um). § 4º - Os atos e decisões da Comissão Executiva serão registrados em livro próprio de atas que será examinado na reunião ordinária do Presbitério, juntamente com o relatório por ela apresentado com os destaques de decisões de casos urgentes a serem referendados. § 5º - A Comissão Executiva poderá nomear comissões de assessorias. § 6º - A Comissão Executiva não poderá revogar, alterar e nem legislar sobre as decisões do Presbitério. Art. 16 - A Comissão Executiva tem por atribuições: I - Velar pela fiel observância e execução das deliberações do Presbitério, bem como dos concílios superiores; II – Decidir sobre questões de caráter urgente, ad referendum do Presbitério em sua reunião subsequente; III – Estudar planos de evangelização para que o Presbitério volte a atenção para zonas que ainda não estejam evangelizadas; IV – Encaminhar suas atas para aprovação pelo Presbitério; V - Elaborar a proposta de orçamento e apresentá-la ao Presbitério em sua reunião ordinária; VI - Administrar o Presbitério como organização religiosa sem fins lucrativos. VII - Representar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente o Presbitério. SEÇÃO II – DA DIRETORIA. Da Diretoria. Art. 17 - A Diretoria do Presbitério compõe-se de presidente, vice-presidente e dois secretários, secretário executivo e tesoureiro, todos eleitos por escrutínio secreto na sessão de instalação (abertura) do concílio para um mandato anual. § 1º - Os eleitos serão empossados logo após a eleição. § 2º - Quando um presbítero eleito para um dos cargos da Diretoria deixar de ser representante de sua igreja perderá o mandato, exceto para a sessão de abertura e nos casos de Secretário Executivo e Tesoureiro, conforme está previsto nos Artigos 22, § 2º e 23, § 4º deste Estatuto. Art. 18 - Compete ao presidente: I – Convocar as reuniões do Presbitério conforme previsto neste Estatuto. II - Presidir as reuniões e fazer observar o disposto no regimento interno e nas demais normas IPIB, mantendo a ordem nas sessões. III – Representar o Presbitério ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. IV - Movimentar conjuntamente com o

tesoureiro as contas do Presbitério. V - Representar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. VII – Outorgar procurações por decisão do Presbitério ou da sua Comissão Executiva. Parágrafo único - O presidente, enquanto na presidência, não pode tomar parte nas discussões, e só tem voto de qualidade, que é obrigatório. Art. 19 - Compete ao vice-presidente: I - substituir o presidente nos seus impedimentos; II - assumir o cargo de presidente na sua vacância. Art. 20 - Compete ao 1º secretário: elaborar as atas das reuniões do Presbitério, conforme normas baixadas pela Assembleia Geral da IPIB, e encaminhá-las ao Secretário Executivo, para providências cabíveis. Art. 21 - Compete ao 2º secretário: I – Substituir o 1º Secretário; II – Organizar o rol dos membros do Presbitério e verificar a presença no início de cada sessão; III – Ler os documentos, quando solicitado pelo presidente; IV – Transcrever nos livros de atas dos Conselhos, da Comissão Executiva, das secretarias e outros departamentos, o parecer aprovado pelo Presbitério que será assinado pelo presidente; Art. 22 - Compete ao Secretário Executivo: I - Transcrever as atas das reuniões em livro próprio ou providenciar a sua encadernação quando forem elaboradas por processo eletrônico, enviando um resumo delas para publicação no órgão oficial da IPIB; II - Organizar e manter o arquivo do Presbitério, III - Cuidar da correspondência do Presbitério; IV – Assumir o cargo de presidente na sua vacância quando o vice-presidente estiver ausente ou impedido de fazê-lo. V – Manter atualizado o prontuário eclesiástico de ministros; VI - Representar o Presbitério por delegação do presidente.

§1º - Do arquivo constará o registro: a) das suas igrejas e congregações presbiteriais; b) da admissão, disciplina, transferência e demissão de ministros, licenciados e candidatos; c) da organização, união, transferência, desmembramento e dissolução de igrejas; d) da organização, união, transferência, desmembramento e dissolução de congregações presbiteriais; e) do minucioso prontuário eclesiástico dos ministros do Presbitério; f) da estatística completa das atividades eclesiásticas de sua jurisdição. §2º - Quando o Secretário Executivo for presbítero e

não representar a sua Igreja, terá assento no Presbitério, sem direito a voto, exceto na hipótese mencionada no inciso IV, quando terá o voto de qualidade, obrigatório ao presidente. Art. 23 - Compete ao Tesoureiro: I - Receber e registrar as receitas financeiras do Presbitério, responsabilizando-se pela sua guarda e movimentação. II - Efetuar os pagamentos regulares e autorizados pelo Presbitério ou pela Comissão Executiva. III - Ter as contas em ordem e em dia, e apresentá-las com o respectivo balancete e documentos, sempre que lhe ordene a Comissão Executiva. IV - Apresentar a contas em ordem para exame e aprovação do Presbitério na reunião ordinária. § 1º - As contas bancárias serão abertas em nome do Presbitério, sendo obrigatória a assinatura conjunta do tesoureiro e do presidente ou do vice-presidente para sua movimentação. § 2º - A abertura de contas bancárias, aplicações em instituições financeiras e levantamentos de empréstimos somente serão feitos com a autorização do Presbitério ou da Comissão Executiva, em casos urgentes. § 3º - As contas serão examinadas por uma comissão nomeada na primeira sessão da reunião ordinária e submetidas à aprovação do plenário do Presbitério. § 4º - Quando o Tesoureiro for presbítero e não representar a sua igreja, terá assento no concílio, sem direito a voto. Artigo 24 - No exercício de suas funções administrativas nenhum membro da Diretoria do Presbitério será remunerado nem fará jus a qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas receitas. SEÇÃO III – DAS REUNIÕES. Art. 25 - O Presbitério reúne-se ordinariamente ao menos uma vez por ano. Parágrafo Único - Os membros do Presbitério serão convocados com antecedência mínima de quinze dias, por carta que será enviada pelo correio ou por meio eletrônico. Art. 26 - O Presbitério poderá reunir-se extraordinariamente: I - Quando o próprio concílio determinar; II - Quando alguma emergência o exigir, convocado pelo presidente ou quem suas vezes fizer, por deliberação própria, ou a requerimento subscrito por membros em número igual ou superior ao estabelecido pelo quórum. § 1º. - Nas reuniões extraordinárias o Presbitério é dirigido pela diretoria da reunião ordinária anterior e composto

pelos seus ministros e pelos mesmos representantes das igrejas jurisdicionadas, salvo se os Conselhos quiserem substituí-los. § 2º. – As reuniões extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de sete dias, tratarão somente da matéria para que forem convocadas. Art. 27 - O quórum do Presbitério é formado por um terço dos representantes das Igrejas de sua jurisdição e um terço dos seus ministros. Art. 28 - As decisões do Presbitério serão tomadas pelo voto da maioria simples (metade mais um) dos membros presentes, exceto para a alienação de imóveis, reforma do seu Estatuto e disciplina de ministro, quando será exigido o voto concorde de dois terços dos membros presentes. CAPÍTULO V. DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 29 - Os membros do Presbitério não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações que os seus representantes assumirem em nome dele. Art. 30 - O Presbitério poderá ser dissolvido somente mediante decisão do Sínodo, por medida de administrativa ou sentença disciplinar, observado o devido processo. Parágrafo Único – No caso de dissolução do Presbitério, os bens, depois de liquidado o passivo, serão entregues à IPIB. Art. 31 - No caso de divisão do Presbitério, seus bens, depois de liquidado o passivo, serão divididos equitativamente entre as partes. Art. 32 – Este Estatuto poderá ser emendado ou reformado por decisão de dois terços dos membros presentes em reunião extraordinária, convocada especialmente para esse fim. Art. 33 - As disposições da Constituição da IPIB (registrada no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 313348) regularão os casos omissos e revogarão os pontos que porventura lhe forem contrários no presente Estatuto. Art. 34 – Depois de ser verificado pelo Sínodo , sob cuja jurisdição está o Presbitério, se as exigências estabelecidas pela Constituição da IPIB estão satisfeitas, este Estatuto entrará em vigor após o seu registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, ficando revogadas as disposições em contrário, ressalvado o mandato dos presbíteros até o término do atual mandato. **Comex 31/14** – Da Secretaria Geral, encaminhando

Padrão de Estatuto dos Sínodos, **decide:** Aprovar conforme seguinte redação: CAPÍTULO I – DA NATUREZA, SEDE E FINS. Artigo 1º - O Sínodo, adiante denominado simplesmente “Sínodo”, é uma organização religiosa cristã de tradição reformada, de princípios presbiterianos de doutrina e governo, sem fins lucrativos, nos termos do Art. 44, inciso IV do Código Civil Brasileiro, constituído eclesiasticamente por decisão da Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, que se rege civilmente por este Estatuto e eclesiasticamente pelas disposições constitucionais e legais da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, doravante denominada IPIB. Parágrafo único – O Sínodo exerce sobre os Presbitérios de sua jurisdição apenas autoridade eclesiástica, não mantendo com eles nenhum vínculo de coordenação e subordinação administrativa, o mesmo ocorrendo com a IPIB, à qual se subordina apenas eclesiasticamente. Artigo 2º - O Sínodo, organizado eclesiasticamente em ___/___/___, de tempo e duração indeterminados, tem a sua sede e foro na Cidade de ___ na Rua ___ nº ___ incorpora-se neste ato para poder juridicamente adquirir, possuir, onerar, alienar e administrar o seu patrimônio e, neste caráter civil, reger-se-á pelo presente estatuto, observando-se os dispositivos da Constituição da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, doravante denominada simplesmente “IPIB” (registrada no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 313348). Artigo 3º - O Sínodo tem por finalidade auxiliar e assegurar que os concílios e igrejas da sua jurisdição eclesiástica cumpram seus objetivos que são o culto a Deus, a promoção do seu Reino, o ensino e a prática das Sagradas Escrituras do Antigo e Novo Testamento, a proclamação do Evangelho, o aperfeiçoamento da vida cristã e a promoção humana. Art. 4º - O Sínodo tem as seguintes atribuições: I - organizar, disciplinar, transferir, fundir e dissolver Presbitérios; II - aprovar os relatórios e examinar as atas e atos dos Presbitérios, verificando se foi observada a Constituição da IPIB; III - atender a consultas, representações, referências e

recursos encaminhados pelos Presbitérios; IV - fazer cumprir as suas próprias decisões e as da Assembleia Geral da IPIB, bem como velar para que seja prestigiada a autoridade dos concílios inferiores; V - concertar planos para o interesse geral do trabalho em sua jurisdição, instituir e superintender agências necessárias ao trabalho geral; VI - nomear ministros, com anuência de seus respectivos Presbitérios, bem como Presbíteros para o desempenho de diferentes funções; VII - nomear comissões especiais para execução de seus planos; VIII - superintender as atividades leigas na sua jurisdição; IX - propor à Assembleia Geral, medidas que julgue vantajosas para toda a Igreja; X - acolher e encaminhar como seus representantes junto à Assembleia Geral da IPIB os ministros e presbíteros eleitos em seus respectivos Presbitérios; XI - eleger o representante e seus suplentes junto à Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPIB, dentre os ministros e presbíteros titulares, que representam seus Presbitérios naquele Concílio.

CAPÍTULO II. DOS MEMBROS. SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Artigo 5º - São membros do Sínodo os Presbitérios sob sua jurisdição, representados por quatro ministros e quatro presbíteros.

Artigo 6º - A exclusão de membros se dá em razão de: I - transferência do Presbitério para outro Sínodo da IPIB; II – dissolução do Presbitério.

SEÇÃO II. DOS DIREITOS E DOS DEVERES. Art. 7º - São Direitos dos Membros: I – Participar das reuniões do Sínodo; II – Votar e ser votado, observado o disposto neste Estatuto e nas normas constitucionais e legais da IPIB; III – Eleger a Diretoria do Sínodo; IV – Eleger o representante e seus suplentes junto à Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPIB; V – Participar de comissões e assessorias, nomeadas para auxiliar o Concílio, bem como da sua Comissão Executiva.

Art. 8º - São deveres dos membros: I – Participar ativamente da vida do Sínodo; II – Participar das reuniões; III – Cumprir o presente Estatuto e as decisões tomadas pelo Sínodo e pela Assembleia Geral da IPIB;

Parágrafo único – Os direitos dos membros poderão ser suspensos por sentença administrativa ou disciplinar, observado o processo legal.

SEÇÃO III – DA ADMISSÃO. Art. 9º - A

admissão de Presbitérios se faz por: I – Organização; II – Transferência de outro Sínodo.

SEÇÃO IV – DA DEMISSÃO. Art. 10 - A demissão de Presbitérios faz-se por: I – Dissolução, observado o devido processo legal; II – Transferência para outro Sínodo da IPIB. CAPÍTULO III. DO PATRIMÔNIO. Art. 11 – Formam o seu patrimônio os bens que já possui e os que venha adquirir por doação, legado, aquisição, ou qualquer outro meio legal e lícito. Art. 12 - Os rendimentos do Sínodo consistirão em doações, ofertas, legados, títulos, apólices, ações, juros ou quaisquer outros proventos, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas. Art. 13 - Todos os bens e rendimentos do Sínodo serão aplicados na realização de suas finalidades consignados no Art. 3º. Art. 14 - Nenhum imóvel será adquirido, alienado ou onerado sem aprovação de dois terços dos membros presentes em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim. CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO. SEÇÃO I. DA COMISSÃO EXECUTIVA. Art. 15 - O Sínodo, no intervalo de suas reuniões, será representado por sua Comissão Executiva. § 1º - A Comissão Executiva do Sínodo é constituída pelos membros de sua Diretoria. § 2º - A Comissão Executiva reunir-se-á sempre que necessário por convocação do Presidente, por decisão própria ou por requerimento da maioria dos seus membros. § 3º - O quórum da Comissão Executiva é constituído pela maioria dos seus membros (metade mais um). § 4º - Os atos e decisões da Comissão Executiva, tomados pela maioria dos votos dos seus membros presentes, serão registrados em livro próprio de atas que será examinado na reunião ordinária do Sínodo, juntamente com o relatório por ela apresentado com os destaques de decisões de casos urgentes a serem referendados. § 5º - A Comissão Executiva poderá nomear comissões de assessorias. § 6º - A Comissão Executiva não poderá revogar, alterar e nem legislar sobre as decisões do Sínodo. Art. 16 - A Comissão Executiva tem por atribuições: I - Velar pela fiel observância e execução das deliberações do Sínodo e da Assembleia Geral da IPIB; II – Decidir sobre questões de caráter urgente, ad referendum do Sínodo em sua reunião

subsequente; III – Estudar planos de evangelização para que os Presbitérios voltem a sua atenção para zonas que ainda não estejam evangelizadas; IV – Encaminhar suas atas para aprovação pelo Sínodo; V - Elaborar a proposta de orçamento e apresentá-la ao Sínodo em sua reunião ordinária; VI - Administrar o Sínodo como organização religiosa sem fins lucrativos. VII - Representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente o Sínodo. SEÇÃO II. DA DIRETORIA. Art. 17 - A diretoria do Sínodo compõe-se de Presidente, Vice Presidente e dois Secretários, todos eleitos por escrutínio secreto, dentre os seus membros, logo após a abertura do Concílio, e de Secretário Executivo e Tesoureiro, eleitos no decorrer da reunião, para um mandato de dois anos. § 1º - Os eleitos serão empossados logo após a eleição. § 2º - Quando um presbítero eleito para um dos cargos da Diretoria deixar de ser representante de seu Presbitério perderá o mandato, exceto para a sessão de abertura e nos casos de Secretário Executivo e Tesoureiro, conforme está previsto nos Artigos 24, parágrafo único e 25, § 4º deste Estatuto. Art. 18 – No impedimento temporário do presidente ou do vice-presidente, o secretário executivo poderá substituí-los e, no caso de impedimento permanente, proceder-se-á a nova eleição para preenchimento dos cargos. Art. 19 - Compete ao presidente: I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Sínodo conforme previsto neste Estatuto; II - Presidir as reuniões e fazer observar o disposto no Regimento Interno e nas demais normas IPIB, mantendo a ordem nas sessões; III - Nomear comissões, salvo nos casos em que o Concílio decidir o contrário; IV – Representar o Sínodo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. V - Movimentar conjuntamente com o tesoureiro as contas do Sínodo. VI - Representar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. VII – Outorgar procurações por decisão do Sínodos ou da sua Comissão Executiva. Art. 20 - O presidente tem autoridade para a manutenção da ordem nas reuniões, bem como para convocar ou adiar as reuniões do concílio, conforme as regras por este estabelecidas. Parágrafo único - O presidente, no exercício de sua função, não

poderá tomar parte nas discussões, e só tem voto de qualidade, que é obrigatório. Art. 21 - Compete ao vice-presidente: I - substituir o presidente nos seus impedimentos; II - assumir o cargo de presidente na sua vacância. Art. 22 - Compete ao 1º secretário: elaborar as atas das reuniões do Sínodo, conforme normas baixadas pela Assembleia Geral da IPIB, e encaminhá-las ao Secretário Executivo, para providências cabíveis. Art. 23 - Compete ao 2º secretário: I - Substituir o 1º secretário; II - Fazer a verificação de presença dos representantes dos Presbitérios nas reuniões; III - Ler os documentos que forem apresentados e guardá-los em boa ordem; IV - Transcrever nos livros de atas dos Presbitérios e da Comissão Executiva, o parecer aprovado pelo Sínodo que será assinado pelo presidente. Art. 24 - Compete ao Secretário Executivo: I - Transcrever as atas das reuniões em livro próprio ou providenciar a sua encadernação quando forem elaboradas por processo eletrônico; II - Organizar e manter o arquivo do Sínodo, que conterà um registro de todos os Presbitérios sob sua jurisdição, os relatórios de suas várias comissões e sua estatística geral; III – cuidar da correspondência do Sínodo; IV – elaborar e encaminhar o resumo das atas para publicação no órgão oficial da IPIB; V – Assumir o cargo de presidente na sua vacância quando o vice-presidente estiver ausente ou impedido de fazê-lo. VI – Providenciar a atualização anual das informações legais do Sínodo junto aos órgãos competentes. Parágrafo único - Quando o Secretário Executivo for presbítero e não representar a seu Presbitério terá assento no Sínodo, sem direito a voto, exceto na hipótese mencionada no inciso V, quando terá o voto de qualidade, obrigatório ao presidente. Art. 25 - Compete ao Tesoureiro: I - Receber e registrar as receitas financeiras do Sínodo, responsabilizando-se pela sua guarda e movimentação. II - Efetuar os pagamentos regulares e autorizados pelo Sínodo ou pela Comissão Executiva. III - Ter as contas em ordem e em dia, e apresentá-las com o respectivo balancete e documentos, sempre que lhe ordene a Comissão Executiva. IV – Apresentar a contas em ordem para exame e aprovação do Sínodo nas reuniões

ordinárias. § 1º - As contas bancárias serão abertas em nome do Sínodo, sendo obrigatória a assinatura conjunta do tesoureiro e do presidente ou do vice-presidente para sua movimentação.

§ 2º - A abertura de contas bancárias, aplicações em instituições financeiras e levantamentos de empréstimos somente serão feitos com a autorização do Sínodo ou da Comissão Executiva, em casos urgentes. § 3º - As contas serão examinadas por uma comissão nomeada na primeira sessão da reunião ordinária e submetidas à aprovação do plenário do Sínodo. § 4º - Quando o Tesoureiro for presbítero e não representar o seu Presbitério, terá assento no concílio, sem direito a voto.

Artigo 26 - No exercício de suas funções administrativas nenhum membro da Diretoria do Sínodo será remunerado nem fará jus a qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas receitas.

SEÇÃO III. DAS REUNIÕES. Art. 27 - O Sínodo reúne-se ordinariamente ao menos uma vez ao ano. Art. 28 - O Sínodo reúne-se extraordinariamente: I - quando o próprio Sínodo o determinar; II - quando qualquer emergência o exigir, sendo convocado por iniciativa do presidente ou a requerimento subscrito por seus representantes, em número exigido para o quórum. § 1º - Nas reuniões extraordinárias o Sínodo será dirigido pela mesma diretoria e será composto dos mesmos representantes da reunião anterior, a não ser que os Presbitérios queiram substituí-los. § 2º - As reuniões extraordinárias tratarão somente da matéria para a qual forem convocadas. Art. 29 - As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de quinze dias. Art. 30 - A representação de cada Presbitério será constituída de quatro ministros e de quatro presbíteros eleitos dentre seus membros. Parágrafo Único - Para tomar assento no Sínodo os representantes deverão apresentar credencial assinada pelo presidente ou secretário executivo do respectivo Presbitério. Art. 31 - O quórum do Sínodo é formado por um terço dos ministros e um terço dos presbíteros, desde que estejam representados dois terços dos Presbitérios. Art. 32 - As decisões do Sínodo serão tomadas pelo voto da maioria simples (metade mais um) dos membros presentes, exceto para reforma do Estatuto, aquisição,

oneração e alienação de imóveis quando será exigido

oto concorde de dois terços dos membros presentes em reunião extraordinária especificamente convocada para esse fim. Art. 33 - As despesas feitas pelos membros do Sínodo para comparecerem às suas reuniões serão custeadas pelo Presbitério que representarem.

CAPÍTULO VII. DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 34 - Os membros do Sínodo e seus administradores não respondem com seus bens individuais, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que, em nome dele, forem contraídas. Art. 35 - O Sínodo poderá ser dissolvido

somente mediante decisão da Assembleia Geral da IPIB, por medida administrativa ou sentença disciplinar, observado o devido processo. Parágrafo Único – A Assembleia Geral da IPIB providenciará as medidas necessárias para a liquidação e extinção de sua personalidade jurídica

e os bens, porventura existentes, depois de pagas as dívidas, pertencerão à IPIB. Art. 36 - O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, em reunião extraordinária do Sínodo, mediante a aprovação de dois terços dos representantes dos Presbitérios presentes, em

reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim. Art. 37 - Os casos omissos no presente Estatuto serão solucionados de acordo com a Constituição da IPIB (registrada no 1º

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 313348). Art. 38 – Depois de ser verificado pela Assembleia Geral da IPIB, sob cuja jurisdição está o Sínodo, se as exigências estabelecidas pela Constituição da IPIB estão satisfeitas, este Estatuto entrará em vigor após o

seu registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, ficando revogadas as disposições em contrário, ressalvado o mandato dos presbíteros até o término do atual mandato. OUTROS

ASSUNTOS: 1) Encaminhar ofício às igrejas informando que as mesmas deverão aprovar o novo estatuto no ano de 2015. 2) Apresentação do relatório da tesouraria pelo Presb. Josué Dimário, tesoureiro da IPI do Brasil, decide: Acolher o relatório. 3) Nomeia-se a comissão

eleitoral para conduzir o processo de eleição da diretoria da AG para o quadriênio 2015-2019, ficando assim composta: Rev. Mário Ademar Fava, relator, Rev. José Nilton Lima Fernandes e Presb. Noemi Machado Alves. 4) Definir as datas das COMEXs da AG para o ano de 2015: 10 e 11 de abril e 23 e 24 de outubro. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA: A ata foi lida e aprovada. VOTO DE PESAR: registra-se votos de pesar pelo falecimento do Rev. Wilson Salles Devidé em 08 de novembro, Rev. Juvêncio Monteiro no dia 06 de junho, Presb. Derci Soares dos Santos da IPI do Cambuci, Miss. Sônia Maria Farias Figueira, da IPI de Rolândia. VOTO DE GRATIDÃO E CONGRATULAÇÕES: Registra-se voto de gratidão pela acolhida e pelo centenário da IPI de Porto Feliz. Registra-se também voto de gratidão pela realização do Proclame 2014 à diretoria da IPIB e ao "staff". Registra-se a presença do Dr. Cristiano Pereira de Magalhães, tataraneto do Rev. Eduardo Carlos Pereira juntamente com o Presb. Dr. Moacir Hungaro. Registra-se a reeleição dos coordenadores nacional de adultos, Presb. Odair Martins e Ione Rodrigues Martins. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: A reunião foi encerrada às 16h30, com o cântico do hino oficial da IPIB "Pendão Real" - CTP 412, oração por Rev. Agnaldo e bênção pelo Rev. Áureo. Para constar, eu, Rev. Marcos Nunes da Silva, 1º secretário, lavrei a presente ata que também é assinada pelos membros da Diretoria presentes à reunião.